



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 02 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 040/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para atender ao solicitado por meio do Requerimento nº 018/2026, de autoria do nobre Vereador Jhon Braga, informando o que segue:

Agradecemos ao Vereador pela pertinente solicitação e encaminhamos em anexo, o **Memorando nº 3- 2.086/2026** do Departamento de Saúde Médica, dispendo sobre os questionamentos apresentados.

De forma complementar aos documentos anexos, disponibilizamos o “link” para acesso na íntegra do processo solicitado:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp>

Acesse o "MENU" no canto superior direito da página e insira o código externo **549.317.576.882.067.466** no campo "Busca por código".

Nesta oportunidade, apresentamos nossas estimas e distinta consideração.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



De: Juliano P. - DESAU - GC

Para: DEADM - SEC - Secretaria Municipal

Data: 18/02/2026 às 00:14:22



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 18/2026

Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Em atenção ao Requerimento nº 18/2026, de autoria do Vereador Jhon Braga, encaminhado à Chefe do Poder Executivo, Sra. Terezinha Aparecida Viveiros de Souza, seguem as informações técnicas prestadas pelo Departamento Municipal de Saúde:

Pregão Eletrônico nº 45/2025 – Processo Administrativo nº 119/2025

Objeto: Prestação de serviços de exames de análises clínicas

Contratada: Avance Serviços de Saúde Ltda

O presente procedimento licitatório foi instaurado com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação de serviços laboratoriais no âmbito do Departamento Municipal de Saúde, contemplando tanto a assistência hospitalar de urgência e emergência quanto a rede de atenção básica, CAPS, Vigilância em Saúde e SESMT.

A modelagem adotada no Termo de Referência (anexo) estruturou a contratação em **dois fluxos operacionais distintos (Lotes 1 e 2)**, posteriormente formalizados nos **Contratos nº 0157/2025 e nº 0161/2025**, ambos celebrados em 12/12/2025 com a empresa Avance Serviços de Saúde Ltda.

A segmentação técnica da contratação decorreu de critérios assistenciais e operacionais, considerando:

- Natureza ininterrupta do atendimento hospitalar (24h);
- Necessidade de respostas laboratoriais em tempo reduzido para casos de urgência;
- Fluxo programado da atenção básica;
- Diferenças logísticas entre coleta hospitalar e coleta ambulatorial.

Tal modelagem encontra respaldo no princípio do planejamento (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como na obrigatoriedade de definição precisa do objeto (art. 18).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E TRANSPARÊNCIA

a) Dados do procedimento

O presente procedimento refere-se ao **Pregão Eletrônico nº 45/2025**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 119/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde.

A empresa vencedora foi **Avance Serviços de Saúde Ltda**, conforme consta dos Instrumentos Contratuais nº 0157/2025 e nº 0161/2025, ambos firmados em 12/12/2025.

O valor global dos Contratos nº 0157/2025 e nº 0161/2025 são de **R\$ 2.774.999,99**, conforme expressamente consignado nos documentos anexos abaixo.

Os demais dados formais (CNPJ, endereço completo, vigência e demais especificações contratuais) constam integralmente nos Instrumentos Contratuais anexados.

Ressalta-se que informações detalhadas relativas à condução formal do certame (sessão pública, adjudicação, homologação, documentos de habilitação, propostas, mapa de julgamento etc.) são de competência técnica do **Setor de Licitações**, sendo aquele o órgão mais adequado para prestar esclarecimentos pormenorizados.

Todavia, o Departamento de Compras/Gestão de Contratos permanece à disposição para esclarecimentos complementares, por estar acompanhando a execução e os desdobramentos jurídicos do procedimento.

b) Documentação integral

Toda a documentação solicitada encontra-se contemplada nos anexos que acompanham esta manifestação:

- Edital e Termo de Referência;
- Instrumentos Contratuais nº 0157/2025 e nº 0161/2025;
- Pareceres Jurídicos com Decisão Administrativa;
- Manifestação de intenção de recurso extemporânea (Protocolo 18.104/2025), o mesmo podendo ser conferido através da plataforma IDOC.

Observa-se que o procedimento observou o princípio da publicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), assegurando transparência e rastreabilidade dos atos administrativos.

2. PREÇO E EXEQUIBILIDADE

a) Fundamentação jurídica

A análise da exequibilidade encontra fundamento nos arts. 59 e 60 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a exigir comprovação da viabilidade da proposta quando houver indícios de inexecuibilidade.

A proposta vencedora foi analisada sob os seguintes critérios:

- Compatibilidade com o orçamento estimado;
- Conformidade com a pesquisa de preços;
- Viabilidade operacional frente ao Termo de Referência;
- Capacidade técnica e econômica da licitante.

Não se verificou discrepância substancial que indicasse inexecuibilidade.

b) Diligências e demonstração de exequibilidade

Conforme se verifica nos autos do procedimento licitatório, foram adotadas as providências ordinárias de análise técnica e financeira da proposta.

Eventuais diligências e planilhas apresentadas encontram-se nos autos do processo administrativo, sob guarda do Setor de Licitações.

c) Parâmetros de estimativa

A estimativa de preços foi realizada com base em:

- Pesquisa de mercado;
- Contratações similares;
- Histórico municipal;
- Valores praticados na região.

A pesquisa de preços integra o processo administrativo e acompanha a documentação anexa. Portanto, preços

inferiores à média histórica não configuram automaticamente inexecução, devendo-se avaliar a capacidade estrutural da empresa, o que foi realizado no procedimento.

3. ESTRUTURA NO MUNICÍPIO E CAPACIDADE OPERACIONAL

Conforme expressamente esclarecido no **Termo de Referência** (anexo):

Divisão em dois contratos (Lotes 1 e 2)

A prestação foi dividida em dois fluxos distintos, formalizados nos Contratos nº 0157/2025 e nº 0161/2025, em razão da natureza assistencial diversa:

LOTE 1 – Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto

- Atendimento 24h, todos os dias do ano;
- Possibilidade de execução:
 - nas dependências do hospital (com estrutura integral fornecida pela contratada); ou
 - em estrutura própria da contratada situada dentro do município.

Exames de urgência:

- Enzimas cardíacas: até 30 minutos;
- Demais exames: até 2 horas da coleta.

LOTE 2 – Atenção Básica, CAPS, Vigilância e SESMT

- Coleta, análise e emissão de laudos nas dependências da contratada;
- Unidade obrigatoriamente localizada dentro do Município;
- Preferencialmente em região central.

Prazo de Implantação

Conforme estabelecido no Termo de Referência que integra o Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 45/2025), foi formalizado memorando específico pelo setor técnico responsável pela elaboração do referido Termo, no qual restou fixado o prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, para implantação integral da estrutura laboratorial, seja nas dependências da Unidade Hospitalar, seja nas instalações da contratada, conforme a modelagem prevista para os Lotes 1 e 2.

A fixação desse prazo decorreu de critérios técnicos e operacionais, considerando:

- Necessidade de instalação de equipamentos laboratoriais;
- Adequação estrutural às normas sanitárias;
- Contratação e alocação de equipe técnica;
- Integração logística com as unidades de saúde;
- Implementação de sistemas de emissão e integração de laudos.

Todavia, considerando que o contrato então vigente encontrava-se com término previsto para **06 de janeiro de 2026**, e tendo em vista que a nova contratada disporia de até 60 dias para implantação completa da estrutura exigida, verificou-se risco concreto de descontinuidade da prestação dos serviços laboratoriais, especialmente em razão da natureza essencial da atividade.

Diante desse cenário, e com fundamento no princípio da continuidade do serviço público, foi necessária a formalização de prorrogação extraordinária do contrato então vigente com a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.818.011/0001-14, pelo prazo adicional de **06 (seis) meses**, medida esta adotada de forma excepcional e motivada.

A referida prorrogação teve por finalidade:

- Evitar interrupção da assistência hospitalar e ambulatorial;

- Garantir a continuidade da realização de exames laboratoriais;
- Assegurar tempo hábil para implantação da nova estrutura contratual;
- Permitir transição técnica segura entre contratos.

Cumprido destacar que, paralelamente a essa medida administrativa de caráter transitório, foi impetrado **Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040**, no qual foi deferida liminar determinando a **suspensão dos efeitos da homologação, adjudicação e execução dos Contratos nº 0157/2025 e nº 0161/2025**.

Em cumprimento à decisão judicial, a Procuradoria Municipal emitiu **Parecer Jurídico acompanhado de Decisão Administrativa**, determinando a **suspensão unilateral da vigência e dos efeitos executórios dos contratos firmados com a nova empresa**, resguardando-se a legalidade, a segurança jurídica e o cumprimento estrito da ordem judicial.

Assim, a prorrogação extraordinária do contrato anterior mostrou-se medida administrativa necessária e juridicamente adequada para:

- Assegurar a continuidade dos serviços de saúde;
- Cumprir a determinação judicial de suspensão do novo contrato;
- Preservar o interesse público primário;
- Evitar desassistência à população.

4. QUALIDADE, PRAZOS E LOGÍSTICA

a) Prazos e controle

Os prazos estão previstos no Termo de Referência, com previsão de:

- SLA implícito por tipo de exame;
- Prioridade para urgências;
- Possibilidade de aplicação de penalidades por descumprimento.

b) Logística e transporte

A contratada é responsável por:

- Coleta;
- Transporte adequado;
- Controle de temperatura;
- Rastreabilidade;
- Cumprimento de protocolos sanitários.

c) Licenças sanitárias

As licenças e alvarás sanitários são exigências contratuais e deverão estar vigentes antes do início da execução.

Caso a estrutura esteja em fase de implantação, deverá ser apresentado cronograma formal.

5. FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

O gestor e os fiscais do contrato encontram-se formalmente designados nos autos do Processo Administrativo, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de representantes especialmente designados.

A fiscalização contratual será exercida de forma contínua e sistemática, observando critérios técnicos, operacionais e legais, por meio das seguintes rotinas:

- Elaboração e aplicação de checklists periódicos de verificação;

- Monitoramento e avaliação do cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- Registro formal de ocorrências e não conformidades;
- Comunicação à contratada para saneamento de falhas;
- Instauração, quando cabível, de procedimentos administrativos para apuração de descumprimentos.

No tocante às penalidades, o contrato prevê, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a possibilidade de aplicação das seguintes sanções administrativas:

- Advertência;
- Multa;
- Rescisão contratual;
- Suspensão temporária e demais sanções cabíveis.

Ressalta-se que a adoção de quaisquer medidas sancionatórias ou decisões que impliquem suspensão, paralisação ou alteração relevante na execução contratual não se dá de forma discricionária isolada, mas sim mediante fundamentação jurídica adequada, precedida, quando necessário, de solicitação de parecer jurídico, culminando com decisão administrativa formal proferida pela Procuradoria Municipal.

Tal procedimento assegura:

- Observância aos princípios da legalidade, motivação e segurança jurídica (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);
- Respeito ao contraditório e à ampla defesa;
- Regularidade formal dos atos administrativos;
- Mitigação de riscos jurídicos à Administração Pública.

Assim, todas as medidas de fiscalização e eventual responsabilização contratual são adotadas dentro de um fluxo institucional formal, técnico e juridicamente assistido, garantindo conformidade com o ordenamento jurídico vigente e preservação do interesse público.

6. SUBCONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nos termos expressamente estabelecidos no Edital e no Termo de Referência que integram o Pregão Eletrônico nº 45/2025, **é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual**, salvo hipóteses excepcionalíssimas e previamente autorizadas pela Administração, o que não se aplica à modelagem adotada no presente caso.

A vedação à subcontratação foi definida de forma intencional e fundamentada, considerando:

- A natureza essencial e sensível dos serviços laboratoriais;
- A necessidade de controle direto sobre qualidade técnica, prazos e rastreabilidade;
- A responsabilidade sanitária envolvida;
- A proteção de dados sensíveis de saúde (LGPD);
- A exigência de estrutura física obrigatoriamente localizada no Município.

Ressalta-se que a subcontratação indevida pode ensejar irregularidade grave na execução contratual, inclusive com potencial apontamento por parte do Tribunal de Contas do Estado (TCE), haja vista que tal prática poderia configurar:

- Descaracterização da proposta vencedora;
- Burla ao procedimento licitatório;
- Violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- Comprometimento da isonomia entre os licitantes.

Nesse sentido, eventual subcontratação não autorizada poderá ensejar:

- Aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Rescisão contratual;
- Comunicação aos órgãos de controle externo;
- Demais providências administrativas cabíveis.

A contratada permanece integralmente responsável pela execução direta do objeto, devendo dispor de estrutura própria, equipamentos, equipe técnica qualificada e logística adequada, conforme exigido no Termo de Referência.

Adicionalmente, a garantia da continuidade do serviço deverá estar assegurada por meio de plano de contingência operacional, incluindo:

- Estrutura técnica redundante;
- Equipamentos reserva;
- Protocolos para intercorrências;
- Plano de substituição imediata de insumos críticos.

Todas essas exigências visam preservar:

- A continuidade do serviço público de saúde;
- A qualidade técnica dos exames;
- A segurança sanitária;
- A conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

7. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO DAS INFORMAÇÕES DOS PACIENTES

A execução do objeto contratual envolve o tratamento de **dados pessoais sensíveis**, nos termos do art. 5º, II, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente informações relacionadas à saúde, histórico clínico, resultados laboratoriais e identificação dos pacientes atendidos pela rede municipal.

Diante da natureza altamente sensível dessas informações, a contratação observou critérios rigorosos de proteção de dados, tanto sob o aspecto contratual quanto operacional.

Fundamentação Legal

O tratamento de dados pessoais sensíveis pela Administração Pública encontra fundamento no art. 7º, III e VI, e no art. 11, II, “a” e “f”, da LGPD, considerando que:

- O tratamento é necessário para execução de políticas públicas na área da saúde;
- Ocorre no exercício regular de competência legal da Administração;
- Visa à tutela da saúde pública e da vida.

Ainda assim, mesmo nos casos de autorização legal, impõe-se o cumprimento integral dos princípios da LGPD (art. 6º), notadamente:

- Finalidade;
- Adequação;
- Necessidade;
- Segurança;
- Prevenção;
- Responsabilização e prestação de contas.

Medidas Operacionais e Técnicas

Foram previstas, no âmbito contratual e operacional, as seguintes medidas de segurança:

- Controle restrito de acesso aos sistemas laboratoriais;
- Autenticação individualizada de usuários;
- Registro de logs de acesso e rastreabilidade de consultas e emissões de laudos;
- Armazenamento seguro das informações, com mecanismos de criptografia quando aplicável;
- Transmissão segura de dados entre unidades e contratada;
- Proibição de compartilhamento indevido com terceiros;
- Política interna de confidencialidade da equipe técnica.

Além disso, a contratada deverá observar as normas sanitárias e de segurança da informação aplicáveis ao setor de saúde, inclusive aquelas emanadas pela ANVISA e demais órgãos reguladores.

Sigilo Profissional

Os profissionais envolvidos na execução do contrato (biomédicos, técnicos, recepcionistas e demais colaboradores) estão submetidos:

- Ao dever ético-profissional de sigilo;
- À responsabilidade civil;
- À responsabilidade administrativa;
- À responsabilidade penal, nos termos da legislação aplicável.

O sigilo médico-laboratorial constitui obrigação inerente à atividade, sendo vedada qualquer divulgação de resultados ou informações sem autorização legal ou institucional.

Responsabilização Contratual

O contrato prevê cláusula específica de responsabilidade quanto à proteção de dados, estabelecendo que:

- A contratada atua como operadora de dados sob orientação do Município;
- Eventual vazamento, uso indevido ou tratamento irregular ensejará aplicação de penalidades administrativas;
- Poderão ser aplicadas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, além de eventual responsabilização com base na própria LGPD.

A contratada responde por atos de seus empregados, prepostos e sistemas utilizados na execução do objeto.

Governança e Controle

A Administração poderá:

- Exigir comprovação de políticas internas de proteção de dados;
- Solicitar informações sobre protocolos de segurança;
- Determinar medidas corretivas em caso de vulnerabilidade identificada;
- Comunicar autoridades competentes, se necessário.

Essas medidas visam assegurar conformidade com a legislação vigente, proteção da dignidade dos pacientes e preservação da confiança institucional no serviço público de saúde.

CONTEXTO JURÍDICO SUPERVENIENTE

O procedimento foi homologado/adjudicado em meados de dezembro de 2025.

Contudo, houve **manifestação de intenção de recurso extemporânea** apresentada pelo LABORATÓRIO DE

ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI LTDA (CNPJ nº 51.818.011/0001-14), por meio do:

[Protocolo 18.104/2025 – G.1. LICITAÇÃO – IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/RECURSO](#)

Anexos:

Posteriormente, foi impetrado **Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040**, cuja liminar determinou a suspensão do contrato e a paralisação da aplicação e da execução contratual.

14 Edital PE 45 2025 EXAMES Saude.pdf

Conforme Parecer Jurídico e Decisão Administrativa anexos:

16_Aviso_de_licitacao_PE_45_2025.pdf

44_TERMO DE HABILITACAO DO CONTRATO N 0157_2025 BNC.pdf 16/12/2025;

45_TERMO DE HOMOLOGACAO_0045_2025_BNC.pdf

• Determinou-se a suspensão unilateral da vigência e efeitos executórios dos Contratos nº 0157/2025 e nº Habilitação AVANCE_0045_2025.zip

IMPUGNACAO ESCLARECIMENTOS RECURSO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS ABI JAUDI LTDA.pdf

INSTRUMENTO CONTRATUAL N 0157_2025.pdf

INSTRUMENTO CONTRATUAL N 0161_2025.pdf

Por determinação da paralisação até a melhor deliberação judicial, com recomendação de adoção de medidas para garantir a continuidade da prestação de serviços de exames de saúde.

PARECER JURIDICO COM DECISAO ADM CONTRATO N 0157_2025.pdf

PARECER JURIDICO COM DECISAO ADM CONTRATO N 0161_2025.pdf

PARECER JURIDICO COM DECISAO ADM Processo Administrativo 0119_2025.pdf

Todas as informações técnicas, jurídicas e operacionais encontram-se devidamente contempladas nos anexos que acompanham esta resposta.

Proposta_inicial_AVANCE.pdf

Reiteração de:

PUBLICACAO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO AVISO DE LICITACAO.pdf

PUBLICACAO JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO.pdf

• O Setor de Licitações é o órgão mais adequado para esclarecimentos específicos sobre a condução formal do RPL 12.000.

• O Departamento de Compras/Gestão de Contratos permanece à disposição para esclarecimentos complementares;

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Juliano Mota Prates	18/02/2026 00:14:42	1Doc JULIANO MOTA PRATES, CPF 086 XXX XXX 80

• A divisão contratual decorreu de necessidade técnica assistencial, devidamente prevista no Termo de Referência.

Para verificar as assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07B7-000C-51B3-7979**

Segue para ciência: [Dirce Lauto Guimaraes Oliveira - DESAU - DIRETORIA](#)

--assinado eletronicamente--

GESTOR CONTRATUAL

Atenciosamente,
Juliano Mota Prates
Coordenador de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de serviços de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas, visando atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações e quantidade estimada

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Total
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	SV	31	R\$ 22,77	R\$ 705,87
2	ACIDO FOLICO	SV	124	R\$ 20,00	R\$ 2.480,00
3	ACIDO HIPURICO	SV	19	R\$ 23,23	R\$ 441,37
4	ACIDO METIL HIPURICO	SV	2	R\$ 15,03	R\$ 30,06
5	ACIDO URICO	SV	4062	R\$ 6,83	R\$ 27.743,46
6	ACIDO URICO URINARIO	SV	2	R\$ 7,53	R\$ 15,06
7	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	SV	2	R\$ 7,23	R\$ 14,46
8	ACIDO VALPROICO	SV	79	R\$ 23,23	R\$ 1.835,17
9	ALBUMINA	SV	1233	R\$ 6,16	R\$ 7.595,28
10	ALDOLASE	SV	1	R\$ 18,23	R\$ 18,23
11	ALDOSTERONA	SV	2	R\$ 23,88	R\$ 47,76
12	ALFA FETO PROTEINA - AFP	SV	12	R\$ 27,28	R\$ 327,36
13	ALUMINIO SERICO	SV	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00



14	AMILASE	SV	2718	R\$ 7,08	R\$ 19.243,44
15	ANDROSTENEDIONA	SV	12	R\$ 21,28	R\$ 255,36
16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	SV	1	R\$ 25,83	R\$ 25,83
17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	SV	4	R\$ 25,83	R\$ 103,32
18	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	SV	4	R\$ 25,83	R\$ 103,32
19	ANTI CCP - ANTICORPOS	SV	1	R\$ 86,13	R\$ 86,13
20	ANTI DNA	SV	15	R\$ 19,53	R\$ 292,95
21	ANTI GAD - ANTICORPOS	SV	1	R\$ 75,03	R\$ 75,03
22	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA	SV	1	R\$ 23,93	R\$ 23,93
23	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG	SV	2	R\$ 18,23	R\$ 36,46
24	ANTI HBC - ANTICORPOS IGG (HEPATITE B)	SV	49	R\$ 18,68	R\$ 915,32
25	ANTI HBC - ANTICORPOS IGM (HEPATITE B)	SV	52	R\$ 18,68	R\$ 971,36
26	ANTI HBC TOTAL (HEPATITE B)	SV	261	R\$ 16,23	R\$ 4.236,03
27	ANTI HBE - HEPATITE B	SV	75	R\$ 18,68	R\$ 1.401,00
28	ANTI HBS - HEPATITE B	SV	1026	R\$ 18,68	R\$ 19.165,68
29	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	SV	585	R\$ 18,68	R\$ 10.927,80
30	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS	SV	1392	R\$ 13,93	R\$ 19.390,56
31	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS	SV	1	R\$ 57,13	R\$ 57,13
32	ANTI INSULINA - ANTICORPOS	SV	1	R\$ 26,23	R\$ 26,23
33	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)	SV	1	R\$ 19,93	R\$ 19,93
34	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) - ANTICORPOS	SV	1	R\$ 19,23	R\$ 19,23
35	ANTI SM - ANTICORPOS	SV	8	R\$ 19,23	R\$ 153,84
36	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS	SV	10	R\$ 18,23	R\$ 182,30
37	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS	SV	7	R\$ 18,23	R\$ 127,61



38	ANTI TIREOGLOBULINA	SV	53	R\$ 18,68	R\$ 990,04
39	ANTI TROMBINA III	SV	1	R\$ 19,28	R\$ 19,28
40	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)	SV	2	R\$ 57,13	R\$ 114,26
41	ANTI-CENTROMERO	SV	1	R\$ 19,93	R\$ 19,93
42	ANTI-DNA NATIVO	SV	41	R\$ 17,93	R\$ 735,13
43	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	SV	2	R\$ 39,93	R\$ 79,86
44	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA E IGG	SV	2	R\$ 79,13	R\$ 158,26
45	ANTI-ENDOMISIO ANTICORPOS IGM	SV	2	R\$ 39,93	R\$ 79,86
46	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG	SV	25	R\$ 18,68	R\$ 467,00
47	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGM	SV	26	R\$ 18,68	R\$ 485,68
48	ANTI-RNP	SV	6	R\$ 17,93	R\$ 107,58
49	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)	SV	96	R\$ 18,03	R\$ 1.730,88
50	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGA	SV	16	R\$ 62,13	R\$ 994,08
51	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG	SV	2	R\$ 83,53	R\$ 167,06
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	SV	7	R\$ 37,13	R\$ 259,91
53	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2	SV	16	R\$ 34,13	R\$ 546,08
54	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO	SV	52	R\$ 9,03	R\$ 469,56
55	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS	SV	3	R\$ 219,13	R\$ 657,39
56	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	SV	10	R\$ 48,13	R\$ 481,30
57	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM	SV	1	R\$ 173,13	R\$ 173,13
58	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM	SV	2	R\$ 65,13	R\$ 130,26
59	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA	SV	1	R\$ 179,13	R\$ 179,13
60	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	SV	1	R\$ 164,13	R\$ 164,13



61	BETA 2 MICROGLOBULINA	SV	1	R\$ 28,83	R\$ 28,83
62	BETA HCG - QUANTITATIVO	SV	20	R\$ 16,03	R\$ 320,60
63	BETA HCG SANGUINEO	SV	192	R\$ 10,91	R\$ 2.094,72
64	BILIRRUBINAS	SV	3406	R\$ 6,83	R\$ 23.262,98
65	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	SV	2	R\$ 114,36	R\$ 228,73
66	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	SV	13	R\$ 124,13	R\$ 1.613,69
67	BORO SERICO	SV	1	R\$ 176,13	R\$ 176,13
68	C-TELOPEPTIDEO (CTX)	SV	1	R\$ 97,13	R\$ 97,13
69	CA 125	SV	24	R\$ 18,13	R\$ 435,12
70	CA 15-3	SV	6	R\$ 18,13	R\$ 108,78
71	CA 19-9	SV	17	R\$ 18,13	R\$ 308,21
72	CALCIO	SV	932	R\$ 6,98	R\$ 6.505,36
73	CALCIO IONICO	SV	271	R\$ 6,18	R\$ 1.674,78
74	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	SV	2	R\$ 6,43	R\$ 12,86
75	CALCIO URINARIO - URINA 24 HORAS	SV	1	R\$ 8,88	R\$ 8,88
76	CALCITONINA	SV	6	R\$ 20,43	R\$ 122,58
77	CALCULO URINARIO	SV	2	R\$ 29,28	R\$ 58,56
78	CALPROTECTINA FECAL	SV	10	R\$ 83,13	R\$ 831,30
79	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	SV	237	R\$ 14,18	R\$ 3.360,66
80	CARBAMAZEPINA	SV	24	R\$ 29,93	R\$ 718,32
81	CARIOTIPO COM BANDA G	SV	1	R\$ 373,13	R\$ 373,13
82	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG E IGM	SV	7	R\$ 36,93	R\$ 258,51
83	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	SV	1	R\$ 32,13	R\$ 32,13
84	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	SV	3	R\$ 68,13	R\$ 204,39
85	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	SV	26	R\$ 18,13	R\$ 471,38
86	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	SV	1	R\$ 29,13	R\$ 29,13



87	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	SV	1	R\$ 29,13	R\$ 29,13
88	CHUMBO SANGUINEO	SV	1	R\$ 22,08	R\$ 22,08
89	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	SV	1	R\$ 28,88	R\$ 28,88
90	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)	SV	2	R\$ 29,28	R\$ 58,56
91	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	SV	1	R\$ 68,13	R\$ 68,13
92	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG	SV	28	R\$ 18,68	R\$ 523,04
93	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM	SV	29	R\$ 18,68	R\$ 541,72
94	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO	SV	1	R\$ 269,13	R\$ 269,13
95	CITRATO URINARIO	SV	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83
96	CK-MB	SV	10116	R\$ 9,10	R\$ 92.055,60
97	CLEARENCE DE CREATININA	SV	105	R\$ 11,33	R\$ 1.189,65
98	CLEARENCE DE UREIA	SV	2	R\$ 12,03	R\$ 24,06
99	CLORETO	SV	10	R\$ 5,03	R\$ 50,30
100	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	SV	2	R\$ 93,03	R\$ 186,06
101	COAGULOGRAMA	SV	151	R\$ 18,83	R\$ 2.843,33
102	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE	SV	3	R\$ 18,08	R\$ 54,24
103	COCAINA - PESQUISA	SV	20	R\$ 32,13	R\$ 642,60
104	COLESTEROL HDL	SV	1374	R\$ 6,17	R\$ 8.477,58
105	COLESTEROL LDL	SV	1162	R\$ 5,03	R\$ 5.844,86
106	COLESTEROL TOTAL	SV	1588	R\$ 6,11	R\$ 9.702,68
107	COLETA (IAL) - COLINESTERASE	SV	2	R\$ 3,78	R\$ 7,56
108	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA	SV	1	R\$ 3,78	R\$ 3,78
109	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE	SV	682	R\$ 3,78	R\$ 2.577,96
110	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA	SV	40	R\$ 3,78	R\$ 151,20



111	COLETA DOMICILIO	SV	50	R\$ 38,33	R\$ 1.916,67
112	COLINESTERASE PLASMATICA (BUTIRILCOLINESTERASE)	SV	20	R\$ 7,09	R\$ 141,80
113	COMPLEMENTO C3	SV	26	R\$ 23,18	R\$ 602,68
114	COMPLEMENTO C4	SV	25	R\$ 25,08	R\$ 627,00
115	COMPLEMENTO CH50	SV	16	R\$ 29,23	R\$ 467,68
116	COMPLEMENTO SERICO - CH50	SV	2	R\$ 29,23	R\$ 58,46
117	CONTAGEM DE PLAQUETAS	SV	2	R\$ 4,48	R\$ 8,96
118	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SODIO)	SV	3	R\$ 4,48	R\$ 13,44
119	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)	SV	3	R\$ 4,48	R\$ 13,44
120	COOMBS DIRETO	SV	6	R\$ 11,17	R\$ 67,02
121	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES	SV	76	R\$ 15,21	R\$ 1.155,96
122	COPROCULTURA	SV	39	R\$ 19,88	R\$ 775,32
123	CORTISOL	SV	9	R\$ 19,10	R\$ 171,90
124	CORTISOL - POS ADMINISTRACAO DE DEXAMETASONA	SV	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
125	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	SV	2	R\$ 19,88	R\$ 39,76
126	CORTISOL SALIVAR	SV	2	R\$ 26,53	R\$ 53,06
127	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO	SV	2051	R\$ 33,13	R\$ 67.949,63
128	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG	SV	1	R\$ 104,13	R\$ 104,13
129	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM	SV	1	R\$ 104,13	R\$ 104,13
130	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)	SV	1	R\$ 95,93	R\$ 95,93
131	CREATININA	SV	21874	R\$ 6,52	R\$ 142.618,48
132	CREATININA URINARIA - 24 HORAS	SV	7	R\$ 14,43	R\$ 101,01
133	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	SV	4	R\$ 13,31	R\$ 53,24
134	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	SV	10346	R\$ 7,10	R\$ 73.456,60



135	CROMO SERICO	SV	1	R\$ 18,28	R\$ 18,28
136	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA	SV	3	R\$ 39,53	R\$ 118,59
137	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	SV	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
138	CULTURA	SV	121	R\$ 31,93	R\$ 3.863,53
139	CULTURA PARA FUNGOS	SV	1	R\$ 39,03	R\$ 39,03
140	CURVA DE INSULINA	SV	29	R\$ 40,08	R\$ 1.162,32
141	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS	SV	28	R\$ 44,23	R\$ 1.238,44
142	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS	SV	159	R\$ 44,93	R\$ 7.143,87
143	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS	SV	160	R\$ 42,23	R\$ 6.756,80
144	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	SV	3	R\$ 43,13	R\$ 129,39
145	DENGUE - ANTICORPOS IGG	SV	1102	R\$ 36,23	R\$ 39.925,46
146	DENGUE - ANTICORPOS IGM	SV	1102	R\$ 37,03	R\$ 40.807,06
147	DENGUE - ANTIGENO NS1	SV	2002	R\$ 32,13	R\$ 64.324,26
148	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IGG E IGM	SV	1	R\$ 43,13	R\$ 43,13
149	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	SV	1	R\$ 22,23	R\$ 22,23
150	DIGOXINA	SV	1	R\$ 21,83	R\$ 21,83
151	DIMERO D	SV	1063	R\$ 73,13	R\$ 77.737,19
152	DISMORFISMO ERITROCITARIO	SV	1	R\$ 78,13	R\$ 78,13
153	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR	SV	1	R\$ 99,03	R\$ 99,03
154	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	SV	46	R\$ 21,88	R\$ 1.006,48
155	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	SV	4	R\$ 27,23	R\$ 108,92
156	ELETROFORESE DE PROTEINAS	SV	35	R\$ 22,31	R\$ 780,85
157	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	SV	2	R\$ 52,13	R\$ 104,26
158	EPSTEIN BAAR IGG - ANTICORPOS (VCA)	SV	27	R\$ 32,13	R\$ 867,51



159	EPSTEIN BAAR IGM - ANTICORPOS (VCA)	SV	28	R\$ 32,13	R\$ 899,64
160	ERITROGRAMA	SV	12	R\$ 6,33	R\$ 75,96
161	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA	SV	2	R\$ 84,13	R\$ 168,26
162	ESPERMOCULTURA	SV	2	R\$ 39,03	R\$ 78,06
163	ESPERMOGRAMA	SV	13	R\$ 39,03	R\$ 507,39
164	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	SV	1	R\$ 17,13	R\$ 17,13
165	ESTRADIOL - E2	SV	225	R\$ 13,89	R\$ 3.125,25
166	ESTRIOL - E3	SV	13	R\$ 15,98	R\$ 207,74
167	ESTRONA - E1	SV	21	R\$ 18,28	R\$ 383,88
168	EXAME A FRESCO	SV	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
169	EXAME BACTERIOSCOPICO	SV	16	R\$ 5,03	R\$ 80,48
170	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	SV	95	R\$ 23,23	R\$ 2.206,85
171	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	SV	3	R\$ 96,13	R\$ 288,39
172	FATOR REUMATOIDE - LATEX	SV	140	R\$ 8,31	R\$ 1.163,40
173	FATOR V DA COAGULACAO	SV	3	R\$ 72,13	R\$ 216,39
174	FATOR V DE LEIDEN	SV	1	R\$ 69,13	R\$ 69,13
175	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	SV	2	R\$ 139,13	R\$ 278,26
176	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	SV	2	R\$ 25,03	R\$ 50,06
177	FENOBARBITAL	SV	7	R\$ 23,23	R\$ 162,61
178	FERRITINA	SV	2106	R\$ 18,68	R\$ 39.340,08
179	FERRO SERICO	SV	1158	R\$ 9,04	R\$ 10.468,32
180	FIBRINOGENIO	SV	13	R\$ 21,23	R\$ 275,99
181	FOSFATASE ALCALINA	SV	1766	R\$ 6,07	R\$ 10.719,62
182	FOSFORO	SV	110	R\$ 6,42	R\$ 706,20
183	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	SV	399	R\$ 12,00	R\$ 4.788,00
184	FTA-ABS - ANTICORPOS IGG	SV	111	R\$ 19,68	R\$ 2.184,48
185	FTA-ABS - ANTICORPOS IGM	SV	115	R\$ 24,18	R\$ 2.780,70



186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	SV	3404	R\$ 7,00	R\$ 23.828,00
187	GASOMETRIA ARTERIAL	SV	2104	R\$ 71,13	R\$ 149.657,52
188	GASOMETRIA VENOSA	SV	4	R\$ 71,13	R\$ 284,52
189	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO	SV	2	R\$ 19,68	R\$ 39,36
190	GH BASAL	SV	1	R\$ 19,68	R\$ 19,68
191	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL	SV	212	R\$ 7,11	R\$ 1.507,32
192	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL	SV	220	R\$ 7,11	R\$ 1.564,20
193	GLICEMIA - POS CAFE DA MANHA	SV	9	R\$ 7,11	R\$ 63,99
194	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)	SV	1	R\$ 15,98	R\$ 15,98
195	GLICEMIA CASUAL	SV	232	R\$ 7,11	R\$ 1.649,52
196	GLICEMIA JEJUM	SV	8642	R\$ 7,11	R\$ 61.444,62
197	GLICEMIA POS PRANDIAL	SV	990	R\$ 7,11	R\$ 7.038,90
198	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	SV	2	R\$ 39,98	R\$ 79,96
199	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	SV	4	R\$ 25,23	R\$ 100,92
200	GORDURA FECAL	SV	2	R\$ 12,15	R\$ 24,30
201	HAPTOGLOBINA	SV	1	R\$ 15,10	R\$ 15,10
202	HBEAG - HEPATITE B	SV	40	R\$ 16,68	R\$ 667,20
203	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	SV	459	R\$ 18,68	R\$ 8.574,12
204	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)	SV	3	R\$ 133,13	R\$ 399,39
205	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	SV	1	R\$ 194,23	R\$ 194,23
206	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	SV	71	R\$ 18,68	R\$ 1.326,28
207	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	SV	1	R\$ 184,13	R\$ 184,13
208	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)	SV	2	R\$ 192,13	R\$ 384,26
209	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGG	SV	2	R\$ 33,23	R\$ 66,46



210	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM	SV	1	R\$ 33,23	R\$ 33,23
211	HEMAGLUTINACAO PARA CHAGAS	SV	2	R\$ 13,73	R\$ 27,46
212	HEMOCULTURA	SV	103	R\$ 46,23	R\$ 4.761,69
213	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	SV	5453	R\$ 10,22	R\$ 55.729,66
214	HEMOGRAMA COMPLETO	SV	45303	R\$ 10,07	R\$ 456.201,21
215	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA	SV	334	R\$ 7,10	R\$ 2.371,40
216	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG	SV	10	R\$ 122,13	R\$ 1.221,30
217	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM	SV	10	R\$ 137,13	R\$ 1.371,30
218	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG	SV	2	R\$ 39,58	R\$ 79,16
219	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM	SV	2	R\$ 38,23	R\$ 76,46
220	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG	SV	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60
221	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM	SV	20	R\$ 34,03	R\$ 680,60
222	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS	SV	5	R\$ 169,13	R\$ 845,65
223	HIV - CARGA VIRAL	SV	2	R\$ 198,13	R\$ 396,26
224	HIV - WESTERN BLOT	SV	2	R\$ 179,93	R\$ 359,86
225	HLA B27 - PESQUISA	SV	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
226	HLA B51 - PESQUISA	SV	1	R\$ 259,13	R\$ 259,13
227	HOMOCISTEINA	SV	9	R\$ 48,30	R\$ 434,70
228	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA	SV	2	R\$ 113,13	R\$ 226,26
229	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	SV	9	R\$ 26,03	R\$ 234,27
230	HTLV - WESTERN BLOT	SV	3	R\$ 292,13	R\$ 876,39
231	HTLV , PCR QUALITATIVO	SV	3	R\$ 219,48	R\$ 658,44
232	IGA - IMUNOGLOBULINA "A"	SV	4	R\$ 24,95	R\$ 99,80
233	IGE ESPECIFICO PARA LA	SV	1	R\$ 19,12	R\$ 19,12
234	IGE TOTAL	SV	94	R\$ 19,92	R\$ 1.872,48



235	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA -3 DO IGF	SV	2	R\$ 20,01	R\$ 40,02
236	IGG - IMUNOGLOBULINA "G"	SV	3	R\$ 19,86	R\$ 59,58
237	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"	SV	3	R\$ 21,23	R\$ 63,69
238	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)	SV	1	R\$ 82,32	R\$ 82,32
239	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS	SV	2	R\$ 84,13	R\$ 168,26
240	IMUNOFLUORESCENCIA PARA CHAGAS	SV	3	R\$ 24,93	R\$ 74,79
241	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	SV	108	R\$ 9,21	R\$ 994,68
242	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	SV	2	R\$ 67,93	R\$ 135,86
243	INSULINA	SV	130	R\$ 18,23	R\$ 2.369,90
244	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL	SV	12	R\$ 19,17	R\$ 230,04
245	INSULINA - 2 HORAS APOS DEXTROSOL	SV	1	R\$ 19,17	R\$ 19,17
246	INSULINA POS PRANDIAL	SV	1	R\$ 18,58	R\$ 18,58
247	ISOSPORAS BELLI - PESQUISA	SV	1	R\$ 34,16	R\$ 34,16
248	LACTATO (ACIDO LACTICO)	SV	103	R\$ 15,10	R\$ 1.555,30
249	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO	SV	1	R\$ 15,10	R\$ 15,10
250	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	SV	385	R\$ 14,11	R\$ 5.432,35
251	LAMOTRIGINA	SV	2	R\$ 85,27	R\$ 170,54
252	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)	SV	20	R\$ 96,13	R\$ 1.922,60
253	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)	SV	20	R\$ 111,13	R\$ 2.222,60
254	LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA	SV	10	R\$ 9,07	R\$ 90,70
255	LEVEDURAS - PESQUISA	SV	10	R\$ 8,10	R\$ 81,00
256	LEVETIRACETAM	SV	1	R\$ 249,13	R\$ 249,13
257	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	SV	246	R\$ 11,22	R\$ 2.760,12
258	LIPASE	SV	166	R\$ 6,74	R\$ 1.118,84



259	LIPIDEOS TOTAIS	SV	1	R\$ 6,04	R\$ 6,04
260	LIPIDOGRAMA	SV	175	R\$ 18,89	R\$ 3.305,75
261	LIPOPROTEINA A	SV	2	R\$ 24,09	R\$ 48,18
262	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	SV	10	R\$ 65,13	R\$ 651,30
263	LITIO SERICO	SV	87	R\$ 15,00	R\$ 1.305,00
264	MACONHA - CANABINOIDES - THC	SV	20	R\$ 34,13	R\$ 682,60
265	MACRO PROLACTINA	SV	1	R\$ 39,15	R\$ 39,15
266	MAGNESIO	SV	750	R\$ 5,91	R\$ 4.432,50
267	MANGANES SANGUINEO	SV	1	R\$ 18,42	R\$ 18,42
268	METANEFRIAS - FRACOES (URINA 24 HORAS)	SV	3	R\$ 73,13	R\$ 219,39
269	METANEFRIAS PLASMATICAS	SV	3	R\$ 87,13	R\$ 261,39
270	MICOLOGICO DIRETO	SV	2	R\$ 13,10	R\$ 26,20
271	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	SV	96	R\$ 13,78	R\$ 1.322,88
272	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	SV	67	R\$ 13,09	R\$ 877,03
273	MICROSPORIDIUM, PESQUISA	SV	1	R\$ 17,20	R\$ 17,20
274	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	SV	2	R\$ 11,72	R\$ 23,44
275	MUCOPROTEINAS	SV	7	R\$ 9,20	R\$ 64,40
276	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR	SV	2	R\$ 152,43	R\$ 304,86
277	MUTACAO DA PROTOMBINA	SV	1	R\$ 119,13	R\$ 119,13
278	OXALATO - URINA 24 HORAS	SV	1	R\$ 18,09	R\$ 18,09
279	PARASITOLOGICO	SV	569	R\$ 5,09	R\$ 2.896,21
280	PARATHORMONIO - PTH	SV	59	R\$ 20,10	R\$ 1.185,90
281	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG	SV	14	R\$ 64,13	R\$ 897,82
282	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM	SV	14	R\$ 64,13	R\$ 897,82
283	PEPTIDEO C	SV	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40
284	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	SV	353	R\$ 19,94	R\$ 7.038,82
285	PESQUISA DA MUTACAO DF508 DO GENE CFTR	SV	1	R\$ 207,13	R\$ 207,13



286	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B	SV	100	R\$ 36,23	R\$ 3.623,00
287	PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A E B	SV	1	R\$ 33,11	R\$ 33,11
288	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B	SV	354	R\$ 28,11	R\$ 9.950,94
289	PH FECAL	SV	1	R\$ 28,11	R\$ 28,11
290	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG	SV	1	R\$ 229,13	R\$ 229,13
291	POTASSIO	SV	20853	R\$ 5,11	R\$ 106.558,83
292	POTASSIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	SV	2	R\$ 7,32	R\$ 14,64
293	PROBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	SV	11	R\$ 89,48	R\$ 984,28
294	PROGESTERONA	SV	48	R\$ 24,09	R\$ 1.156,32
295	PROLACTINA	SV	161	R\$ 17,06	R\$ 2.746,66
296	PROTEINA C FUNCIONAL	SV	1	R\$ 62,11	R\$ 62,11
297	PROTEINA C REATIVA	SV	11871	R\$ 10,10	R\$ 119.897,10
298	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	SV	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
299	PROTEINA S FUNCIONAL	SV	2	R\$ 67,13	R\$ 134,26
300	PROTEINA S LIVRE	SV	1	R\$ 89,53	R\$ 89,53
301	PROTEINAS TOTAIS	SV	62	R\$ 5,20	R\$ 322,40
302	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	SV	139	R\$ 6,04	R\$ 839,56
303	PROTEINURIA DE 24 HORAS	SV	63	R\$ 10,11	R\$ 636,93
304	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	SV	3	R\$ 6,93	R\$ 20,79
305	PSA LIVRE / TOTAL	SV	55	R\$ 18,14	R\$ 997,70
306	PSA TOTAL	SV	1493	R\$ 16,17	R\$ 24.141,81
307	RAST ESPECIFICO (D1) - ACAROS - D. PTERONYSSINUS	SV	7	R\$ 20,11	R\$ 140,77
308	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE	SV	7	R\$ 20,11	R\$ 140,77



309	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS	SV	1	R\$ 19,97	R\$ 19,97
310	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO	SV	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
311	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO	SV	26	R\$ 18,99	R\$ 493,74
312	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA	SV	1	R\$ 18,99	R\$ 18,99
313	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA	SV	1	R\$ 18,99	R\$ 18,99
314	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS	SV	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
315	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS	SV	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
316	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS	SV	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
317	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR	SV	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
318	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS	SV	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
319	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS	SV	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
320	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	SV	3	R\$ 18,78	R\$ 56,34
321	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA	SV	15	R\$ 20,06	R\$ 300,90
322	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	SV	7	R\$ 19,17	R\$ 134,19
323	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS	SV	4	R\$ 19,17	R\$ 76,68
324	RAST PARA ABACAXI (F210)	SV	2	R\$ 20,12	R\$ 40,24
325	RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)	SV	2	R\$ 19,06	R\$ 38,12
326	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703	SV	2	R\$ 69,27	R\$ 138,54
327	RAST PARA ALHO (F47)	SV	2	R\$ 21,27	R\$ 42,54
328	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)	SV	21	R\$ 19,56	R\$ 410,76
329	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56



330	RAST PARA BANANA (F92)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
331	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
332	RAST PARA CAMARAO - ALIMENTOS (F24)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
333	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)	SV	2	R\$ 19,56	R\$ 39,12
334	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
335	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
336	RAST PARA CEBOLA (F48)	SV	2	R\$ 19,56	R\$ 39,12
337	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)	SV	1	R\$ 19,56	R\$ 19,56
338	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)	SV	1	R\$ 19,52	R\$ 19,52
339	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)	SV	13	R\$ 19,40	R\$ 252,20
340	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)	SV	24	R\$ 46,13	R\$ 1.107,12
341	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)	SV	25	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
342	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)	SV	3	R\$ 18,95	R\$ 56,85
343	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)	SV	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
344	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)	SV	1	R\$ 18,95	R\$ 18,95
345	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)	SV	1	R\$ 18,95	R\$ 18,95
346	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)	SV	1	R\$ 18,95	R\$ 18,95
347	RAST PARA GLUTEN (F79)	SV	20	R\$ 18,95	R\$ 379,00
348	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)	SV	26	R\$ 18,95	R\$ 492,70
349	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)	SV	7	R\$ 18,95	R\$ 132,65
350	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)	SV	2	R\$ 18,95	R\$ 37,90
351	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)	SV	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70



352	RAST PARA LA (K20)	SV	4	R\$ 19,28	R\$ 77,12
353	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)	SV	33	R\$ 19,10	R\$ 630,30
354	RAST PARA OVO (F245)	SV	33	R\$ 19,10	R\$ 630,30
355	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)	SV	1	R\$ 19,10	R\$ 19,10
356	RAST PARA PEIXES (FX74)	SV	1	R\$ 19,10	R\$ 19,10
357	RAST PARA PENAS (EX71)	SV	3	R\$ 19,10	R\$ 57,30
358	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)	SV	17	R\$ 19,10	R\$ 324,70
359	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)	SV	6	R\$ 19,10	R\$ 114,60
360	RAST PARA TOMATE (F25)	SV	1	R\$ 19,10	R\$ 19,10
361	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)	SV	41	R\$ 19,10	R\$ 783,10
362	REACAO PARA V.D.R.L.	SV	3769	R\$ 7,05	R\$ 26.571,45
363	RELACAO PROTEINA/CREATININA	SV	7	R\$ 18,09	R\$ 126,63
364	RENINA ATIVIDADE	SV	1	R\$ 94,03	R\$ 94,03
365	RETICULOCITOS	SV	79	R\$ 7,94	R\$ 627,26
366	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	SV	11	R\$ 19,99	R\$ 219,89
367	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	SV	424	R\$ 18,02	R\$ 7.640,48
368	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	SV	29	R\$ 18,02	R\$ 522,58
369	SANGUE OCULTO - PESQUISA	SV	191	R\$ 10,11	R\$ 1.931,01
370	SARAMPO IGG, ANTICORPOS ANTI	SV	1	R\$ 25,93	R\$ 25,93
371	SARAMPO IGM, ANTICORPOS ANTI	SV	2	R\$ 28,58	R\$ 57,15
372	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	SV	2	R\$ 20,09	R\$ 40,18
373	SELENIO SERICO	SV	2	R\$ 25,11	R\$ 50,22
374	SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA - PLANTÃO 24 HORAS	SV	12	R\$ 18.746,67	R\$ 224.960,00
375	SODIO	SV	18721	R\$ 5,11	R\$ 95.664,31
376	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	SV	2	R\$ 6,10	R\$ 12,20
377	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS	SV	1	R\$ 7,31	R\$ 7,31
378	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	SV	16	R\$ 41,13	R\$ 658,08



379	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGG	SV	12	R\$ 15,21	R\$ 182,52
380	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGM	SV	17	R\$ 16,14	R\$ 274,38
381	SUBCLASSE DE IGG 1	SV	1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
382	SUBCLASSE DE IGG 2	SV	1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
383	SUBCLASSE DE IGG 3	SV	1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
384	SUBCLASSE DE IGG 4	SV	1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
385	SUBSTANCIAS REDUTORAS	SV	1	R\$ 16,18	R\$ 16,18
386	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	SV	23	R\$ 19,73	R\$ 453,79
387	T3 LIVRE	SV	34	R\$ 11,08	R\$ 376,72
388	T3 REVERSO	SV	3	R\$ 38,37	R\$ 115,10
389	T3 TOTAL	SV	81	R\$ 11,08	R\$ 897,48
390	T4 LIVRE	SV	5165	R\$ 11,08	R\$ 57.228,20
391	T4 TOTAL	SV	405	R\$ 11,08	R\$ 4.487,40
392	TEMPO DE COAGULACAO	SV	24	R\$ 3,84	R\$ 92,16
393	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)	SV	2893	R\$ 8,16	R\$ 23.606,88
394	TEMPO DE SANGRAMENTO	SV	7	R\$ 3,21	R\$ 22,47
395	TEMPO DE TROMBINA	SV	12	R\$ 23,19	R\$ 278,28
396	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	SV	2865	R\$ 8,04	R\$ 23.034,60
397	TESTE DE FALCIZACAO	SV	2	R\$ 13,93	R\$ 27,86
398	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	SV	1	R\$ 43,11	R\$ 43,11
399	TESTOSTERONA LIVRE	SV	6	R\$ 18,98	R\$ 113,88
400	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	SV	84	R\$ 18,98	R\$ 1.594,32
401	TESTOSTERONA TOTAL	SV	105	R\$ 17,58	R\$ 1.845,90
402	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19	SV	1	R\$ 102,13	R\$ 102,13
403	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)	SV	457	R\$ 9,05	R\$ 4.135,85



404	TIREOGLOBULINA	SV	1	R\$ 26,91	R\$ 26,91
405	TOXICOLOGICO	SV	31	R\$ 145,13	R\$ 4.499,03
406	TOXOPLASMOSE IGG - ANTICORPOS	SV	811	R\$ 17,10	R\$ 13.868,10
407	TOXOPLASMOSE IGM - ANTICORPOS	SV	808	R\$ 20,11	R\$ 16.248,88
408	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	SV	22	R\$ 35,99	R\$ 791,78
409	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO	SV	6483	R\$ 6,11	R\$ 39.611,13
410	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP	SV	6037	R\$ 6,11	R\$ 36.886,07
411	TRANSFERRINA	SV	247	R\$ 18,17	R\$ 4.487,99
412	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS	SV	2	R\$ 18,15	R\$ 36,30
413	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	SV	2	R\$ 19,21	R\$ 38,42
414	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	SV	2	R\$ 20,08	R\$ 40,16
415	TRIGLICERIDES	SV	1560	R\$ 5,92	R\$ 9.235,20
416	TROPONINA I	SV	6	R\$ 14,18	R\$ 85,08
417	TROPONINA QUANTITATIVA	SV	15100	R\$ 25,10	R\$ 379.010,00
418	TROPONINA ULTRASENSIVEL	SV	1550	R\$ 46,32	R\$ 71.796,00
419	TSH - ULTRA SENSIVEL	SV	7024	R\$ 10,28	R\$ 72.206,72
420	UREIA	SV	19515	R\$ 6,10	R\$ 119.041,50
421	URINA I	SV	15337	R\$ 10,06	R\$ 154.290,22
422	UROCULTURA	SV	2734	R\$ 17,03	R\$ 46.560,02
423	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO	SV	2	R\$ 91,23	R\$ 182,46
424	VITAMINA A	SV	450	R\$ 39,09	R\$ 17.590,50
425	VITAMINA B12	SV	1790	R\$ 23,31	R\$ 41.724,90
426	VITAMINA B2	SV	1	R\$ 63,22	R\$ 63,22
427	VITAMINA C	SV	11	R\$ 52,23	R\$ 574,53
428	VITAMINA D - 25 HIDROXI	SV	3495	R\$ 29,30	R\$ 102.403,50



429	VITAMINA D 1,25 OH	SV	1	R\$ 52,03	R\$ 52,03
430	VITAMINA E	SV	2	R\$ 37,93	R\$ 75,86
431	VITAMINA K	SV	2	R\$ 231,23	R\$ 462,46
432	WAALER ROSE	SV	21	R\$ 11,28	R\$ 236,88
433	ZINCO, DOSAGEM SERICA	SV	43	R\$ 29,30	R\$ 1.259,90
TOTAL					R\$ 3.645.049,60

1.3. Descrição dos Serviço

UNIDADE MISTA - UNIDADE HOSPITALAR DR. JOSE NIGRO NETO

1.3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e análises clínicas para a Unidade Mista Hospitalar Dr. José Nigro Neto, que conta com serviços de pronto atendimento e leitos de retaguarda, ininterruptamente, 24h por dia, todos os dias da semana, incluindo feriados e finais de semana.

1.3.1.1. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de análises clínicas e entregar os respectivos resultados conforme os prazos estipulados neste Termo de Referência, os quantitativos dos exames estimados para unidade de saúde está presente no ANEXO I - QUANTIDADE DE EXAMES UNIDADE HOSPITALAR DR JOSE NIGRO NETO POR SETOR (PRONTO ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO).

1.3.1.1.1. A CONTRATADA poderá realizar os exames objeto deste Termo de Referência, nas dependências da CONTRATANTE, que disponibilizará o espaço físico, com toda infraestrutura básica necessária à instalação dos equipamentos para a execução dos serviços, conforme layout descrito no ANEXO II.

1.3.1.1.2. Caso a CONTRATADA opte por não utilizar o espaço físico disponibilizado pela CONTRATANTE, será de sua inteira responsabilidade a coleta, o transporte do material biológico e a entrega dos respectivos laudos, observando rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3.1.1.3. Todo serviço contratado deverá ser obrigatoriamente executado por profissional capacitado, cabendo à CONTRATADA fornecer e possuir todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à sua adequada realização, de modo que a CONTRATANTE não fornecerá quaisquer recursos, sejam eles humanos, materiais ou logísticos, para a execução dos serviços objeto deste contrato.



1.3.1.1.4. Na hipótese da CONTRATADA optar por utilizar o espaço cedido pela CONTRATANTE, caberá à CONTRATANTE fornecer os tubos de coleta necessários, a fim de que os profissionais lotados na unidade possam realizar a coleta do material biológico e a sua posterior entrega à CONTRATADA para análise laboratorial.

1.3.1.1.5. A CONTRATANTE não será responsável pelo fornecimento de qualquer item, insumo, equipamentos ou qualquer recurso necessário à execução dos serviços, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todo o custeio e providência dos meios necessários.

A única exceção será o fornecimento de espaço físico, devidamente equipado com ponto de internet, energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário, e apenas no caso de a CONTRATADA optar por utilizar espaço cedido pela CONTRATANTE.

1.3.1.3. A CONTRATADA deverá garantir a prestação dos serviços com profissionais qualificados de forma ininterrupta, 24h por dia, todos os dias do ano, incluindo finais de semana e feriados, conforme a necessidade de funcionamento da unidade da CONTRATANTE.

1.3.1.4. Em casos de exames com caráter de urgência, a CONTRATADA deverá priorizar sua realização, garantindo o atendimento imediato, em detrimento dos demais exames eletivos, sendo que os resultados de enzimas cardíacas deverão ser entregues em até 30 (trinta) minutos, de acordo com o protocolo clínico adotado pela unidade.

1.3.1.5. Para os demais exames laboratoriais, o prazo máximo para entrega dos resultados será de até 2 (duas) horas, contadas a partir do momento da coleta, podendo este prazo ser reduzido para alguns exames, a critério da CONTRATANTE, durante períodos de doenças sazonais ou surtos, conforme necessidade da assistência e protocolos institucionais.

1.3.1.6. A CONTRATADA deverá possuir sistema de informação próprio para gestão dos exames realizados, garantindo o controle, o armazenamento seguro e o acesso eficiente aos dados laboratoriais, bem como a geração de relatórios e indicadores necessários para acompanhamento e auditoria pela CONTRATANTE.

1.3.1.7. Considerando a necessidade de consulta aos exames, a CONTRATADA deverá possuir sistema informatizado que possibilite o acesso, por meio de login e senha, com perfis diferenciados de usuários, a fim de possibilitar que a CONTRATANTE realize consultas aos laudos e informações dos exames sempre que necessário ou, alternativamente, caso necessário, a CONTRATADA deverá realizar o preenchimento manual dos resultados no prontuário eletrônico da CONTRATANTE, inclusive viabilizar a integração automatizada com o referido sistema, por meio de web service, API ou outro método tecnicamente compatível, garantindo o acesso seguro e ágil aos laudos laboratoriais pela equipe assistencial, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.3.1.6. A CONTRATADA deverá, mensalmente, fornecer à CONTRATANTE o arquivo BPA-I no formato e layout oficiais, contendo todas as informações devidamente preenchidas,



necessárias para a correta exportação dos dados ao Ministério da Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do último dia do mês de referência.

1.3.1.7. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as normas e legislações vigentes aplicáveis à prestação dos serviços, bem como seguir rigorosamente os protocolos e fluxo internos da unidade.

1.3.1.8. Em períodos de surtos, epidemias ou aumento de casos relacionados a doenças sazonais, a CONTRATADA deverá adotar as providências necessárias para ajustar sua capacidade operacional, de modo a atender adequadamente o aumento da demanda da unidade, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, e sem comprometer a qualidade e os prazos estabelecidos para a realização e entrega dos exames.

1.3.1.9. A CONTRATADA deverá monitorar os exames e as respectivas quantidades previstas no contrato. Caso a quantidade de qualquer exame esteja se aproximando do limite contratado, a CONTRATADA deverá entrar em contato previamente com a CONTRATANTE, a fim de possibilitar a devida análise e eventual autorização para continuidade da execução. Na hipótese de solicitação, por parte da unidade, de exame não contemplado na lista de exames contratados, a CONTRATADA deverá informar, de forma imediata, à CONTRATANTE e ao responsável da respectiva unidade solicitante, antes da realização do procedimento. Todos os exames somente poderão ser realizados mediante apresentação de guia de solicitação SADT, devidamente autorizada pela unidade demandante, cabendo à CONTRATADA verificar a conformidade da documentação antes da execução do procedimento.

1.3.1.10. Em caso de hemólise ou falhas que impeçam a análise do exame, a CONTRATADA deverá realizar novamente o serviço, bem como fornecer os materiais necessários, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, uma vez que o pagamento somente será efetuado para exames concluídos com laudo.

UNIDADE DE SAÚDE -CAPS, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA E SESMT

1.3.2. Trata-se da contratação de serviços de coleta, análise e entrega de laudos de exames de análises clínicas laboratoriais, destinados às unidades de saúde: CAPS, Vigilância em Saúde e Atenção Básica.

1.3.2.1. Todo o serviço, desde agendamento, coleta, processamento e análise, até a entrega dos respectivos laudos, deverá ser integralmente realizado nas dependências da CONTRATADA.

1.3.2.2. As dependências da CONTRATADA, destinadas à realização dos serviços de agendamento, coleta, análise e entrega de laudos, deverão estar obrigatoriamente localizadas no município de Américo Brasiliense - SP, preferencialmente em local de fácil acesso, como a região central da cidade.



Tal exigência se faz necessária com o objetivo de garantir economia, acessibilidade e facilidade no deslocamento dos munícipes, assegurando maior eficiência na execução dos exames laboratoriais contratados.

1.3.2.3. Todo serviço contratado deverá ser obrigatoriamente executado por profissional capacitado, cabendo à CONTRATADA fornecer e possuir todos os equipamentos, materiais e insumos necessários à sua adequada realização.

Fica estabelecido que a CONTRATANTE não fornecerá quaisquer recursos, sejam eles humanos, materiais ou logísticos, para a execução dos serviços objeto deste contrato.

1.3.2.4. A CONTRATADA deverá possuir sistema próprio para a organização dos exames, laudos e resultados.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE perfil de acesso ao sistema, para consulta dos laudos sempre que necessário.

A CONTRATADA deverá fornecer perfis de acesso ao sistema de acordo com as especificidades de cada unidade da CONTRATANTE, garantindo a individualização e o controle adequado das permissões, conforme as necessidades operacionais e administrativas previamente definidas pela CONTRATANTE.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá anexar os laudos no sistema de prontuário eletrônico da CONTRATANTE. Além disso, caso solicitado, a CONTRATADA deverá integrar-se ao sistema de prontuário eletrônico da CONTRATANTE, mediante a configuração adequada de acesso via API ou similar.

O sistema próprio da CONTRATADA deverá estar em conformidade com as normas regulamentatórias aplicáveis, bem como com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A CONTRATADA deverá priorizar a entrega dos laudos em formato digital aos pacientes, observando as normativas técnicas e de segurança da informação vigentes, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados, em conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas de segurança da informação.

Para tanto, deverão ser utilizados protocolos seguros de transmissão e/ou sistemas de autenticação com login e senha, de forma a garantir o acesso restrito e seguro às informações.

1.3.2.5. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE o arquivo BPA-I mensalmente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do último dia do mês de referência.

O arquivo deverá estar no formato e layout oficiais, contendo todas as informações devidamente preenchidas, necessárias para a correta exportação dos dados ao Ministério da Saúde, em conformidade com as normativas vigentes.

1.3.2.6. A CONTRATADA deverá monitorar os exames e as respectivas quantidades previstas no contrato. Caso a quantidade de qualquer exame esteja se aproximando do limite contratado, a CONTRATADA deverá entrar em contato previamente com a CONTRATANTE, a fim de possibilitar a devida análise e eventual autorização para continuidade da execução. Na hipótese



de solicitação, por parte da unidade, de exame não contemplado na lista de exames contratados, a CONTRATADA deverá informar, de forma imediata, à CONTRATANTE e ao responsável da respectiva unidade solicitante, antes da realização do procedimento.

Todos os exames somente poderão ser realizados mediante apresentação de guia de solicitação SADT, devidamente autorizada pela unidade demandante, cabendo à CONTRATADA verificar a conformidade da documentação antes da execução do procedimento.

1.3.2.7. O fluxo de trabalho, incluindo o processo de agendamento e a realização dos exames, deverá ser previamente organizado e acordado entre a CONTRATADA e as unidades demandantes e solicitantes da CONTRATANTE, considerando as necessidades específicas de ambas as partes.

1.3.2.8. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente todas as normas e legislações vigentes aplicáveis à prestação dos serviços.

1.3.1.9. Em caso de hemólise ou falhas que impeçam a análise do exame, a CONTRATADA deverá realizar novamente o serviço, bem como fornecer os materiais necessários, sem qualquer ônus adicional para a contratante, uma vez que o pagamento somente será efetuado para exames concluídos com laudo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a realização de exames laboratoriais nas unidades de saúde do Departamento Municipal de Saúde.

2.2. O serviço é essencial para assegurar agilidade nos diagnósticos, eficiência no atendimento aos pacientes e, conseqüentemente, maior resolutividade nas ações de saúde pública.

2.3. A contratação de empresa especializada em análises clínicas é necessária, considerando que o município não possui serviço próprio estruturado para tal finalidade. Além disso, a manutenção de um laboratório clínico exige profissionais capacitados, equipamentos adequados, insumos específicos e o atendimento a rigorosos parâmetros técnicos e sanitários — exigências para as quais, no momento, o município não dispõe de estrutura física nem orçamentária compatível.

2.4. Os exames laboratoriais de análises clínicas são fundamentais para o diagnóstico na de pacientes atendidos pelas unidades de saúde. Muitos desses exames são preconizados pelas normas e protocolos do Ministério da Saúde, sendo indispensáveis para o atendimento às diretrizes clínicas estabelecidas pelos órgãos e conselhos competentes.

2.5. Justifica-se, ainda, que foi facultado à contratada a possibilidade de execução dos serviços diretamente nas dependências da Unidade Mista Hospitalar Dr. José Nigro Neto. Tal medida é necessária em razão do alto fluxo de atendimentos na unidade e da demanda por emissão de laudos em tempo oportuno, garantindo maior agilidade nos diagnósticos e efetividade nas



condutas clínicas adotadas, além de evitar possíveis alterações nas amostras ocasionadas pelo tempo de espera e transporte até a unidade de análise. Ressalta-se que a Unidade Mista Hospitalar Dr. José Nigro Neto tem como serviço principal o pronto atendimento, o que torna a agilidade na liberação dos resultados laboratoriais essencial para o adequado manejo de pacientes, especialmente em situações de urgência, emergência, surtos e doenças sazonais, que exigem resposta rápida e eficaz por parte da rede municipal de saúde.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de serviços contínuos. A prorrogação somente será possível mediante manifestação expressa de interesse de ambas as partes.

4. FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando que os serviços a serem prestados se caracterizam como **SERVIÇOS COMUNS** será adotada a modalidade licitatória do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

4.2. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.2. A estimativa de preços se deu através de pesquisa de mercado junto à Pesquisa Junto à Fornecedores do ramo, sendo obtido valor total estimado de **R\$ 3.645.049,60**.

4.3. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO

4.3.1. Habilitação Jurídica

4.3.1.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

4.3.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

4.3.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

4.3.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;



4.3.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.3.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

4.3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

4.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.3.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

4.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

4.3.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

4.3.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos;

4.3.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

4.3.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

4.3.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4.3.3. Qualificação Econômico - Financeira

4.3.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



4.3.3.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

4.3.3.2.1 -As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.3.3.2.3 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

4.3.3.2.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação;

4.3.3.2.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

4.3.3.2.6 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador de serviços.

4.3.4. Qualificação Técnica

4.3.4.1. Apresentar Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Classe competente para a atividade laboratorial (Conselho Regional de Biomedicina – CRBM), bem como comprovante de registro do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s), em qualquer unidade da federação, como requisito para habilitação.

4.3.4.2. Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente suas obrigações relativas à prestação dos referidos serviços.

4.3.4.3. A licitante deverá apresentar comprovante de que possui, em seu quadro funcional, na data da apresentação da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe (Conselho Regional de Biomedicina – CRBM).



Parágrafo único – Para fins de habilitação, será aceita declaração formal da licitante comprometendo-se a disponibilizar tal profissional no momento da contratação, conforme previsto no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Caso o profissional ainda não pertença ao quadro funcional da empresa, poderá ser apresentada declaração de compromisso firmada pelo profissional, assegurando sua vinculação ao contratado para a execução dos serviços.

4.3.4.4. Apresentar cópia autenticada do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária competente, conforme Código Sanitário e legislações complementares, em prazo de validade vigente e com atividade compatível com o objeto da licitação.

4.3.4.5. Apresentar declaração do corpo técnico especializado disponível para a execução do objeto, contendo a qualificação de cada membro da equipe e assegurando que haverá, no mínimo: Técnico de Laboratório e Analista Biomédico ou Bioquímico, devidamente registrados na entidade profissional competente e vinculados à empresa participante, em conformidade com a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Para fins de habilitação, será aceita declaração formal da licitante comprometendo-se a disponibilizar tais profissionais no momento da contratação, conforme previsto no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Caso o(s) profissional(is) ainda não pertençam ao quadro funcional da empresa, poderá ser apresentada declaração de compromisso firmada pelo(s) profissional(is), assegurando sua vinculação ao contratado para a execução dos serviços.

4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia autorização da Contratante, após análise e aprovação da solicitação apresentada pelo Contratado.

4.5. DA VISTORIA

4.5.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.5.2. Será assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h.

4.5.3. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



4.5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.6. PROVA DE CONCEITO, AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE

4.6.1. Não serão exigidas prova de conceito, amostras ou exame de conformidade.

4.7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.7.1 O critério de julgamento estabelecido para este certame será o de menor preço global.

4.8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.8.1 Ficha: 288

Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Unidade: 020903 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR

Programa de Governo: 0023 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Ação Governamental: 2084 SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMB. - R. PRÓPRIOS

Função: 10 SAÚDE

Sub-função: 302 ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS

Aplicação: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Prazo para Início dos Serviços

5.1.1. Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Serviços.

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



5.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

5.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.2. Local de Prestação dos Serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no (s) seguinte endereço:

5.2.1. Para o Lote 1 – Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto, considerando que a referida unidade presta serviços ininterruptos, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, fica facultado à CONTRATADA realizar a análise dos exames laboratoriais e a entrega dos respectivos resultados nas dependências da CONTRATANTE, localizadas na Avenida Tereza Marsili, nº 311, Centro, Américo Brasiliense – SP.

Caso a CONTRATADA opte por realizar as análises fora das dependências da CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente possuir estrutura própria localizada dentro do município de Américo Brasiliense – SP. Nessa hipótese, caberá à CONTRATADA a responsabilidade integral pela coleta, transporte adequado das amostras biológicas e devolução dos laudos, observando rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência.

5.2.2. Para o Lote 2 – Exames laboratoriais solicitados da Atenção Básica, CAPS, Vigilância em Saúde e SESMT, todos os serviços, desde a coleta do material biológico até a análise laboratorial e a entrega dos resultados dos exames, deverão ser realizados nas dependências da empresa contratada, conforme rotina de trabalho e fluxo previamente organizados em conjunto com as unidades solicitantes.

E obrigatoriamente deverá estar sediada dentro do município de Américo Brasiliense -SP de preferência em região central de fácil acesso aos pacientes.

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Lote 01 - Todos os equipamentos, insumos, materiais e instrumentos de coleta, computadores, equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros materiais necessários para a execução dos serviços de coleta, análise e entrega dos exames serão de



responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA. A CONTRATANTE não será obrigada a fornecer qualquer item para a execução dos serviços, exceto o espaço físico com ponto de internet, energia elétrica, água e esgoto para a realização dos exames.

5.3.2. Lote 02 - Uma vez que todas as etapas para realização dos serviços ocorrerão nas dependências da CONTRATADA, os materiais, equipamentos e demais itens necessários para a realização dos serviços de coleta, análise e entrega dos resultados serão de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATADA. A CONTRATANTE não será obrigada a fornecer qualquer item para a execução dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do sistema eletrônico da Contratante, mediante prévio cadastro da contratada.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Da Fiscalização

6.6.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6.7. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.6.8. O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.6.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

6.6.10. O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.6.11. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.15. A fiscalização poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.6.16. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.6.16.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.6.16.1.1 No primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.6.16.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.6.16.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.6.16.1.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.6.16.1.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos:

6.6.16.1.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.6.16.1.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

6.6.16.1.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.6.16.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.6.16.1.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.6.16.1.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante;

6.6.16.1.3.2. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.6.16.1.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.6.16.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou



Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e

6.6.16.1.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

6.6.16.1.4. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.6.16.1.5. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.6.16.1.6. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.6.16.1.7. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.6.16.1.8. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.6.16.2. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados acima deverão ser apresentados.

6.6.16.3. A Administração deverá analisar a documentação solicitada acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.6.16.4. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.6.16.5. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.6.16.6. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.6.16.7. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.6.16.9. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.6.16.10. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).



6.6.16.11. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.6.16.12. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.6.16.13. A Administração contratante poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.6.16.14. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.6.16.15. Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de quinze dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.6.16.16. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.6.16.17. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da Contratada.

6.6.16.18. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.6.16.19. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.16.20. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e

6.6.16.21. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias, pelo fiscal, quando verificado o cumprimento das exigências estabelecidas.



7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega a que se refere a parcela a ser paga.

7.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1 o prazo de validade;

8.2.2 a data da emissão;

8.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.2.5 o valor a pagar; e

8.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.12. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



8.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.17. O fornecedor, tanto do Lote 1 quanto do Lote 2, deverá, previamente e como critério para pagamento, encaminhar relatório detalhado com as quantidades e tipos de exames realizados no mês vigente, bem como o BPA-I (Boletim de Produção Ambulatorial Individual) correspondente, para encaminhamento ao Ministério da Saúde. O BPA-I deverá estar no layout padrão exigido e conter todas as informações necessárias para sua exportação. O envio dos documentos mencionados é condição obrigatória para aprovação, emissão da nota fiscal e posterior pagamento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São obrigações da Contratada:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;
- e) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- h) A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário para a realização do objeto contratado;
- i) A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e



contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

9.2. São obrigações da Contratante:

- a) Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.
- b) Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.2. A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3. A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

10.2.4. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.5. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.6. As sanções serão precedidas de análise jurídica.



10.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

10.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.9. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3. Na aplicação das sanções, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.5. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, será informado e mantido atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

10.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

10.6.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

10.7. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1. Em se tratando de contratação cujo objeto esteja compreendido nas hipóteses do art. 95, I e II, fica dispensada a formalização de Instrumento de Contrato, o qual será substituído pelo Empenho ou Ordem de Fornecimento/Serviço.

11.2. A formalização dos atos relacionados à execução contratual dar-se-á por meio eletrônico, em sistema da Contratante, mediante o prévio cadastro da contratada, sendo que eventuais comunicações serão encaminhadas no email informado pela Contratada, sendo de sua inteira responsabilidade as notificações que não forem recebidas, por ausência de comunicação de sua alteração ou indisponibilidade.

11.3. Aplica-se, no que couber, todas as demais disposições da Lei nº 14.133/21, inclusive em relação à retenções e compensações e descontos no pagamento das Notas Fiscais, na hipótese da aplicação de multa contratual por inexecução ou prejuízos decorrentes da execução e devidamente comprovados e mensurados.

--assinado eletronicamente--

Lucas Henrique do Nascimento

Responsável pela elaboração

--assinado eletronicamente--

Dirce Lauto Guimarães de Oliveira

Diretora do Departamento de Saúde



ANEXO I - QUANTIDADE DE EXAMES POR SETOR E UNIDADE

Item	Descrição	Qtd. Total	UNIDADE DE SAÚDE -CAPS, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA E SESMT				UNIDADE MISTA - UNIDADE HOSPITALAR DR. JOSE NIGRO NETO		
			CAPS	SESMT	Atenção Primária	Vigilância	Pronto Atendimento	Internação	
1	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	31	0	0	30	1	0	0	
2	ACIDO FOLICO	124	15	0	107	2	0	0	
3	ACIDO HIPURICO	19	0	9	0	10	0	0	
4	ACIDO METIL HIPURICO	2	0	2	0	0	0	0	
5	ACIDO URICO	4062	30	1	3964	38	0	29	
6	ACIDO URICO URINARIO	2	0	0	2	0	0	0	
7	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	2	0	0	2	0	0	0	
8	ACIDO VALPROICO	79	75	0	4	0	0	0	
9	ALBUMINA	1233	5	0	23	5	1000	200	

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://a1mercorbassilense.1doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0C42

10	ALDOLASE	1	0	0	0	1	0	0	0	0
11	ALDOSTERONA	2	0	0	0	2	0	0	0	0
12	ALFA FETO PROTEINA - AFP	12	0	0	0	12	0	0	0	0
13	ALUMINIO SERICO	1	0	0	0	0	1	0	0	0
14	AMILASE	2718	5	0	0	58	5	2500	150	0
15	ANDROSTENEDIONA	12	0	0	0	11	1	0	0	0
16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	4	0	0	0	4	0	0	0	0
18	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	4	0	0	0	4	0	0	0	0
19	ANTI CCP - ANTICORPOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
20	ANTI DNA	15	0	0	0	0	0	0	15	0
21	ANTI GAD - ANTICORPOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO



22	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA	1	0	0	0	1	0	0	0
23	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG	2	0	0	0	2	0	0	0
24	ANTI HBC - ANTICORPOS IGG (HEPATITE B)	49	0	0	0	34	15	0	0
25	ANTI HBC - ANTICORPOS IGM (HEPATITE B)	52	0	0	0	36	16	0	0
26	ANTI HBC TOTAL (HEPATITE B)	261	0	0	0	39	22	150	50
27	ANTI HBE - HEPATITE B	75	0	0	0	20	5	0	50
28	ANTI HBS - HEPATITE B	1026	20	258	454	44	150	100	
29	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	585	25	257	46	57	150	50	
30	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS	1392	50	1	970	21	150	200	
31	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS	1	0	0	1	0	0	0	

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/assinse/1doc.cpm.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0-



32	ANTI INSULINA - ANTICORPOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
33	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)	1	0	0	0	1	0	0	0	0
34	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) - ANTICORPOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
35	ANTI SM - ANTICORPOS	8	0	0	0	8	0	0	0	0
36	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS	10	0	0	0	10	0	0	0	0
37	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS	7	0	0	0	7	0	0	0	0
38	ANTI TIREOGLOBULINA	53	0	1	0	52	0	0	0	0
39	ANTI TROMBINA III	1	0	0	0	1	0	0	0	0
40	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)	2	0	0	0	2	0	0	0	0
41	ANTI-CENTROMERO	1	0	0	0	1	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amerigo.br/assinatura/1doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0-



42	ANTI-DNA NATIVO	41	0	0	10	1	0	30
43	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	2	0	0	2	0	0	0
44	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA E IGG	2	0	0	2	0	0	0
45	ANTI-ENDOMISIO ANTICORPOS IGM	2	0	0	2	0	0	0
46	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG	25	0	1	3	1	10	10
47	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGM	26	0	1	4	1	10	10
48	ANTI-RNP	6	0	0	6	0	0	0
49	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)	96	0	1	94	1	0	0
50	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGA	16	0	0	16	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-00> e informe o código B1B2-13FE-03AC-00



51	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG	2	0	0	0	2	0	0	0	0
52	ANTICOAGULANTE LUPICO	7	0	0	0	7	0	0	0	0
53	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2	16	0	0	0	13	3	0	0	0
54	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO	52	0	0	0	42	0	10	0	0
55	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS	3	0	0	0	0	3	0	0	0
56	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	10	0	0	0	10	0	0	0	0
57	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM	1	0	0	0	1	0	0	0	0
58	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM	2	0	0	0	2	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa:
 Para verificar a validade
 das assinaturas, acesse <https://americoabrazilense.1doc.com.br/verificacao/>



59	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
60	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	1	0	0	0	1	0	0	0	0
61	BETA 2 MICROGLOBULINA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
62	BETA HCG - QUANTITATIVO	20	0	0	0	20	0	0	0	0
63	BETA HCG SANGUINEO	192	10	0	0	0	2	150	30	
64	BILIRRUBINAS	3406	15	1	312	78	2500	500		
65	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	2	0	0	2	0	0	0	0	
66	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	13	0	0	13	0	0	0	0	
67	BORO SERICO	1	0	0	1	0	0	0	0	
68	C-TELOPEPTIDEO (CTX)	1	0	0	1	0	0	0	0	
69	CA 125	24	0	0	24	0	0	0	0	

70	CA 15-3	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
71	CA 19-9	17	0	0	0	7	0	0	0	0	0	10
72	CALCIO	932	10	0	0	368	4	0	0	0	500	50
73	CALCIO IONICO	271	3	0	0	91	27	0	0	0	100	50
74	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
75	CALCIO URINARIO - URINA 24 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
76	CALCITONINA	6	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0
77	CALCULO URINARIO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
78	CALPROTECTINA FECAL	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0
79	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	237	0	0	0	185	2	0	0	0	0	50
80	CARBAMAZEPINA	24	20	0	0	4	0	0	0	0	0	0
81	CARIOTIPO COM BANDA G	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
82	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG E IGM	7	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amefcobrasense.1doc.com.br/verificacao>



83	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
84	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	3	0	0	3	0	0	0	0	0	0
85	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	26	0	0	15	1	0	0	0	10	0
86	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
87	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
88	CHUMBO SANGUINEO	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
89	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
90	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0

91	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
92	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG	28	0	0	15	3	0	10		
93	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM	29	0	0	16	3	0	10		
94	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO	1	0	0	0	1	0	0		
95	CITRATO URINARIO	1	0	0	1	0	0	0		
96	CK-MB	10116	0	0	16	0	10000	100		
97	CLEARANCE DE CREATININA	105	0	0	103	2	0	0		
98	CLEARANCE DE UREIA	2	0	0	2	0	0	0		
99	CLORETO	10	2	0	7	1	0	0		
100	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	2	0	0	2	0	0	0		
101	COAGULOGRAMA	151	0	0	151	0	0	0		

102	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE	3	0	0	0	3	0	0	0	0
103	COCAINA - PESQUISA	20	20	0	0	0	0	0	0	0
104	COLESTEROL HDL	1374	20	0	0	1350	4	0	0	0
105	COLESTEROL LDL	1162	20	0	0	1141	1	0	0	0
106	COLESTEROL TOTAL	1588	50	1	1	1532	5	0	0	0
107	COLETA (IAL) - COLINESTERASE	2	0	1	1	0	1	0	0	0
108	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA	1	0	0	0	0	1	0	0	0
109	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE	682	0	0	0	82	300	200	100	0
110	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA	40	0	5	5	0	35	0	0	0
111	COLETA DOMICILIO	50	0	0	0	50	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrasilense.1doc.com.br/verificacao>

112	COLINESTERASE PLASMÁTICA (BUTIRILCOLINESTERASE)	20	0	8	2	10	0	0
113	COMPLEMENTO C3	26	0	0	11	0	0	15
114	COMPLEMENTO C4	25	0	0	10	0	0	15
115	COMPLEMENTO CH50	16	0	0	1	0	0	15
116	COMPLEMENTO SÉRICO - CH50	2	0	0	2	0	0	0
117	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2	0	0	2	0	0	0
118	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SÓDIO)	3	0	0	3	0	0	0
119	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)	3	0	0	3	0	0	0
120	COOMBS DIRETO	6	0	0	6	0	0	0
121	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES	76	0	0	76	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arrecobras.license1.doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-00C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-00C42



122	COPROCULTURA	39	0	17	7	10	0	5
123	CORTISOL	9	0	0	6	3	0	0
124	CORTISOL - POS ADMINISTRACAO DE DEXAMETASONA	4	0	0	3	1	0	0
125	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	2	0	0	1	1	0	0
126	CORTISOL SALIVAR	2	0	0	1	1	0	0
127	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO	2051	0	0	1	0	2000	50
128	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG	1	0	0	0	1	0	0
129	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM	1	0	0	0	1	0	0
130	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)	1	0	0	1	0	0	0
131	CREATININA	21874	100	3	5184	87	15000	1500

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americochbrasilense1.doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO



132	CREATININA URINARIA - 24 HORAS	7	0	0	0	7	0	0	0	0
133	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	4	0	0	0	4	0	0	0	0
134	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	10346	5	0	0	193	48	10000	100	0
135	CROMO SERICO	1	0	0	0	1	0	0	0	0
136	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA	3	0	0	0	1	2	0	0	0
137	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	1	0	0	0	0	1	0	0	0
138	CULTURA	121	0	0	0	21	0	0	100	0
139	CULTURA PARA FUNGOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
140	CURVA DE INSULINA	29	0	0	0	28	1	0	0	0
141	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS	28	0	0	0	28	0	0	0	0
142	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS	159	0	0	0	159	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO



143	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS	160	0	0	0	159	1	0	0	0
144	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	3	0	0	0	1	2	0	0	0
145	DENGUE - ANTICORPOS IGG	1102	0	0	0	1	1	1000	100	0
146	DENGUE - ANTICORPOS IGM	1102	0	0	0	1	1	1000	100	0
147	DENGUE - ANTIGENO NS1	2002	0	0	0	2	0	500	1500	0
148	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IGG E IGM	1	0	0	0	1	0	0	0	0
149	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
150	DIGOXINA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
151	DIMERO D	1063	0	0	0	13	0	1000	50	0
152	DISMORFISMO ERITROCITARIO	1	0	0	0	1	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arrecibo.brasillense.1doc.com.br/verificacao/>



153	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR	1	0	0	0	1	0	0	0	0
154	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	46	0	0	0	46	0	0	0	0
155	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	4	0	0	0	4	0	0	0	0
156	ELETROFORESE DE PROTEINAS	35	0	0	0	11	4	0	0	20
157	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	2	0	0	0	2	0	0	0	0
158	EPSTEIN BAAR IGG - ANTICORPOS (VCA)	27	0	0	0	15	2	0	0	10
159	EPSTEIN BAAR IGM - ANTICORPOS (VCA)	28	0	0	0	16	2	0	0	10
160	ERITROGRAMA	12	0	0	0	12	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0-



161	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA	2	0	0	0	2	0	0	0	0
162	ESPERMOCULTURA	2	0	0	0	2	0	0	0	0
163	ESPERMOGRAMA	13	0	0	0	13	0	0	0	0
164	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	1	0	0	0	0	1	0	0	0
165	ESTRADIOL - E2	225	0	0	0	223	2	0	0	0
166	ESTRIOL - E3	13	0	0	0	13	0	0	0	0
167	ESTRONA - E1	21	0	0	0	21	0	0	0	0
168	EXAME A FRESCO	15	0	0	0	15	0	0	0	0
169	EXAME BACTERIOSCOPICO	16	0	0	0	16	0	0	0	0
170	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	95	5	0	0	75	5	0	0	10
171	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	3	0	0	0	3	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arrecobras.license1.doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-003AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-003AC-0C42



172	FATOR REUMATOIDE - LATEX	140	5	0	129	6	0	0
173	FATOR V DA COAGULACAO	3	0	0	3	0	0	0
174	FATOR V DE LEIDEN	1	0	0	1	0	0	0
175	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	2	0	0	2	0	0	0
176	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	2	0	0	2	0	0	0
177	FENOBARBITAL	7	5	0	2	0	0	0
178	FERRITINA	2106	20	2	2006	28	0	50
179	FERRO SERICO	1158	10	1	1090	7	0	50
180	FIBRINOGENIO	13	0	0	3	0	10	0
181	FOSFATASE ALCALINA	1766	20	1	168	67	1500	10
182	FOSFORO	110	5	0	38	2	50	15
183	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	399	0	0	397	2	0	0

184	FTA-ABS - ANTICORPOS IGG	111	0	0	59	2	0	50
185	FTA-ABS - ANTICORPOS IGM	115	0	0	63	2	0	50
186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	3404	30	1	405	68	2500	400
187	GASOMETRIA ARTERIAL	2104	0	0	4	0	2000	100
188	GASOMETRIA VENOSA	4	0	0	2	0	0	2
189	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO	2	0	0	2	0	0	0
190	GH BASAL	1	0	0	1	0	0	0
191	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL	212	0	0	212	0	0	0
192	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL	220	0	0	220	0	0	0
193	GLICEMIA - POS CAFE DA MANHA	9	0	0	8	1	0	0
194	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)	1	0	0	1	0	0	0
195	GLICEMIA CASUAL	232	0	0	2	0	30	200

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrazilense.1doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0C42



196	GLICEMIA JEJUM	8642	150	4	8319	69	100	0
197	GLICEMIA POS PRANDIAL	990	5	0	985	0	0	0
198	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	2	0	0	2	0	0	0
199	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	4	0	0	3	1	0	0
200	GORDURA FECAL	2	0	0	2	0	0	0
201	HAPTOGLOBINA	1	0	0	1	0	0	0
202	HBEAG - HEPATITE B	40	0	0	15	5	0	20
203	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	459	30	257	1	51	100	20
204	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)	3	0	0	3	0	0	0
205	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	1	0	0	1	0	0	0
206	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	71	3	1	46	1	0	20

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabasilense1.doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0

207	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
208	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
209	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGG	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
210	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
211	HEMAGLUTINACAO PARA CHAGAS	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0
212	HEMOCULTURA	103	0	0	0	1	2	0	0	0	100
213	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	5453	30	4	5414	5	0	0	0	0	0
214	HEMOGRAMA COMPLETO	45303	150	303	12740	110	30000	2000	0	0	0
215	HEMOSSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA	334	10	0	206	3	100	15	0	0	0

216	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
217	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
218	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
219	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
220	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IGG	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
221	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IGM	20	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
222	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS	5	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0
223	HIV - CARGA VIRAL	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0
224	HIV - WESTERN BLOT	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
225	HLA B27 - PESQUISA	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0

226	HLA B51 - PESQUISA	1	0	0	0	1	0	0	0
227	HOMOCISTEINA	9	0	0	0	8	1	0	0
228	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA	2	0	0	0	2	0	0	0
229	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	9	0	0	0	8	1	0	0
230	HTLV - WESTERN BLOT	3	0	0	0	2	1	0	0
231	HTLV , PCR QUALITATIVO	3	0	0	0	3	0	0	0
232	IGA - IMUNOGLOBULINA "A"	4	0	0	0	4	0	0	0
233	IGE ESPECIFICO PARA LA	1	0	0	0	1	0	0	0
234	IGE TOTAL	94	0	0	0	93	1	0	0
235	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA -3 DO IGF	2	0	0	0	2	0	0	0
236	IGG - IMUNOGLOBULINA "G"	3	0	0	0	3	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amerigo.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-00>



237	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"	3	0	0	0	3	0	0	0	0	0
238	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
239	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
240	IMUNOFLOURESCENCIA PARA CHAGAS	3	0	0	0	2	1	0	0	0	0
241	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	108	0	0	0	8	0	0	0	0	100
242	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
243	INSULINA	130	0	0	0	124	6	0	0	0	0
244	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL	12	0	0	0	12	0	0	0	0	0
245	INSULINA - 2 HORAS APOS DEXTROSOL	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
246	INSULINA POS PRANDIAL	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/verificar/1doc.com.br/verificar/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0-



247	ISOSPORA BELLI - PESQUISA	1	0	0	0	0	0	1	0	0
248	LACTATO (ACIDO LACTICO)	103	0	0	2	1	100	1	0	0
249	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO	1	0	0	1	0	0	0	0	0
250	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	385	0	0	46	39	200	100	0	0
251	LAMOTRIGINA	2	0	0	2	0	0	0	0	0
252	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)	20	0	0	0	0	0	20	0	0
253	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)	20	0	0	0	0	0	20	0	0
254	LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA	10	0	0	10	0	0	0	0	0
255	LEVEDURAS - PESQUISA	10	0	0	10	0	0	0	0	0
256	LEVETIRACETAM	1	0	0	1	0	0	0	0	0
257	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	246	0	0	244	2	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/assine>. Idoc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42 e informe o código B1B2-13FE-03AC-0



258	LIPASE	166	0	0	16	0	100	50
259	LIPIDEOS TOTAIS	1	0	0	0	1	0	0
260	LIPIDOGRAMA	175	100	4	1	55	0	15
261	LIPOPROTEINA A	2	0	0	2	0	0	0
262	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	10	0	0	0	0	0	10
263	LITIO SERICO	87	75	0	12	0	0	0
264	MACONHA - CANABINOIDES - THC	20	20	0	0	0	0	0
265	MACRO PROLACTINA	1	0	0	1	0	0	0
266	MAGNESIO	750	5	0	129	16	500	100
267	MANGANES SANGUINEO	1	0	0	1	0	0	0
268	METANEFRINAS - FRACOES (URINA 24 HORAS)	3	0	0	2	1	0	0
269	METANEFRINAS PLASMATICAS	3	0	0	2	1	0	0
270	MICOLOGICO DIRETO	2	0	0	2	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arrecobras.license1.doc.com.br/verificacao/>



271	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	96	0	0	94	2	0	0
272	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	67	0	0	67	0	0	0
273	MICROSPORIIDIUM, PESQUISA	1	0	0	0	1	0	0
274	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	2	0	0	2	0	0	0
275	MUCOPROTEINAS	7	0	0	7	0	0	0
276	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR	2	0	0	2	0	0	0
277	MUTACAO DA PROTOMBINA	1	0	0	1	0	0	0
278	OXALATO - URINA 24 HORAS	1	0	0	1	0	0	0
279	PARASITOLOGICO	569	30	1	537	1	0	0
280	PARATOHORMONIO - PTH	59	0	0	58	1	0	0
281	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG	14	0	0	4	0	0	10

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/assine/1doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0C42



282	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM	14	0	0	4	0	0	10
283	PEPTIDEO C	20	0	0	19	1	0	0
284	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	353	0	0	250	3	0	100
285	PESQUISA DA MUTACAO DF508 DO GENE CFTR	1	0	0	1	0	0	0
286	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B	100	0	0	0	0	100	0
287	PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A E B	1	0	0	1	0	0	0
288	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B	354	0	0	354	0	0	0
289	PH FECAL	1	0	0	1	0	0	0
290	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG	1	0	0	1	0	0	0
291	POTASSIO	20853	50	0	4250	53	15000	1500

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrazil.net.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0C42



292	POTASSIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0
293	PROBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	11	0	0	11	0	0	0	0	0	0
294	PROGESTERONA	48	0	0	47	1	0	0	0	0	0
295	PROLACTINA	161	10	0	150	1	0	0	0	0	0
296	PROTEINA C FUNCIONAL	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0
297	PROTEINA C REATIVA	11871	0	0	355	16	10000	1500			
298	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	1	0	0	1	0	0	0			
299	PROTEINA S FUNCIONAL	2	0	0	2	0	0	0			
300	PROTEINA S LIVRE	1	0	0	1	0	0	0			
301	PROTEINAS TOTAIS	62	0	0	12	0	0	50			
302	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	139	5	0	52	32	0	50			
303	PROTEINURIA DE 24 HORAS	63	0	0	62	1	0	0			

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americoabrazilense.idoc.com.br/verificacao/>



304	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	3	0	0	0	3	0	0	0	0
305	PSA LIVRE / TOTAL	55	5	0	0	39	1	0	0	10
306	PSA TOTAL	1493	10	1	1	1477	5	0	0	0
307	RAST ESPECIFICO (D1) - ACAROS - D. PTERONYSSINUS	7	0	0	0	7	0	0	0	0
308	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE	7	0	0	0	7	0	0	0	0
309	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
310	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO	25	0	0	0	25	0	0	0	0
311	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO	26	0	0	0	26	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

312	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
313	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA	1	0	0	0	1	0	0	0	0
314	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
315	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
316	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0
317	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR	15	0	0	0	15	0	0	0	0
318	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS	1	0	0	0	1	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://amefrcobrasliense1.doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0-



319	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS	2	0	0	0	2	0	0	0
320	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	3	0	0	0	3	0	0	0
321	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA	15	0	0	0	15	0	0	0
322	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	7	0	0	0	7	0	0	0
323	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS	4	0	0	0	4	0	0	0
324	RAST PARA ABACAXI (F210)	2	0	0	0	2	0	0	0
325	RAST PARA ABELHA (VENENOS II)	2	0	0	0	2	0	0	0
326	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703	2	0	0	0	2	0	0	0
327	RAST PARA ALHO (F47)	2	0	0	0	2	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ampricobras.livense.com.br/verificacao/>



328	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)	21	0	0	0	0	0	0	21	0	0	0
329	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
330	RAST PARA BANANA (F92)	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
331	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
332	RAST PARA CAMARAO - ALIMENTOS (F24)	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
333	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
334	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
335	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
336	RAST PARA CEBOLA (F48)	2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

337	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)	1	0	0	0	1	0	0	0	0
338	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)	1	0	0	0	1	0	0	0	0
339	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)	13	0	0	0	13	0	0	0	0
340	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)	24	0	0	0	24	0	0	0	0
341	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)	25	0	0	0	25	0	0	0	0
342	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)	3	0	0	0	3	0	0	0	0
343	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)	2	0	0	0	2	0	0	0	0
344	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)	1	0	0	0	1	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/sistema/1doc.com.br/verificacao/>



345	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)	1	0	0	0	1	0	0	0
346	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)	1	0	0	0	1	0	0	0
347	RAST PARA GLUTEN (F79)	20	0	0	0	20	0	0	0
348	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)	26	0	0	0	26	0	0	0
349	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)	7	0	0	0	7	0	0	0
350	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)	2	0	0	0	2	0	0	0
351	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)	6	0	0	0	6	0	0	0
352	RAST PARA LA (K20)	4	0	0	0	4	0	0	0
353	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)	33	0	0	0	33	0	0	0
354	RAST PARA OVO (F245)	33	0	0	0	33	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arrecibo.brasillense.1doc.com.br/verificacao/>



355	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)	1	0	0	0	1	0	0	0	0
356	RAST PARA PEIXES (FX74)	1	0	0	0	1	0	0	0	0
357	RAST PARA PENAS (EX71)	3	0	0	0	3	0	0	0	0
358	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)	17	0	0	0	17	0	0	0	0
359	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)	6	0	0	0	6	0	0	0	0
360	RAST PARA TOMATE (F25)	1	0	0	0	1	0	0	0	0
361	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)	41	0	0	0	41	0	0	0	0
362	REACAO PARA V.D.R.L.	3769	50	258	3250	61	100	50		
363	RELACAO PROTEINA/CREATININA	7	0	0	7	0	0	0	0	0
364	RENINA ATIVIDADE	1	0	0	1	0	0	0	0	0
365	RETICULOCITOS	79	2	0	47	0	15	15		

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-00C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-00C42



366	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	11	0	0	0	11	0	0	0	0	0
367	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	424	0	0	0	414	0	0	0	0	10
368	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	29	0	0	0	19	0	0	0	0	10
369	SANGUE OCULTO - PESQUISA	191	15	1	0	175	0	0	0	0	0
370	SARAMPO IGG, ANTICORPOS ANTI	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
371	SARAMPO IGM, ANTICORPOS ANTI	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
372	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
373	SELENIO SERICO	2	0	0	0	1	1	0	0	0	0
374	SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA - PLANTÃO 24 HORAS	12	0	0	0	0	0	0	12	0	0
375	SODIO	18721	50	0	0	2118	53	15000	1500	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42> e informe o código B1B2-13FE-03AC-0C42



376	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0
377	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
378	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	16	0	0	0	16	0	0	0	0	0
379	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGG	12	0	0	0	1	1	0	0	10	10
380	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGM	17	0	0	0	6	1	0	0	10	10
381	SUBCLASSE DE IGG 1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
382	SUBCLASSE DE IGG 2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
383	SUBCLASSE DE IGG 3	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
384	SUBCLASSE DE IGG 4	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
385	SUBSTANCIAS REDUTORAS	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO



386	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	23	0	0	0	23	0	0	0
387	T3 LIVRE	34	0	1	1	12	1	0	20
388	T3 REVERSO	3	0	0	0	3	0	0	0
389	T3 TOTAL	81	10	1	1	49	1	0	20
390	T4 LIVRE	5165	100	2	2	5013	30	0	20
391	T4 TOTAL	405	20	2	2	380	3	0	0
392	TEMPO DE COAGULACAO	24	0	0	0	23	1	0	0
393	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)	2893	10	1	1	258	24	2500	100
394	TEMPO DE SANGRAMENTO	7	0	0	0	6	1	0	0
395	TEMPO DE TROMBINA	12	0	0	0	10	2	0	0
396	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	2865	5	1	1	238	21	2500	100
397	TESTE DE FALCIZACAO	2	0	0	0	2	0	0	0
398	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	1	0	0	0	1	0	0	0

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://america-brasilense.idoc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-00> e informe o código B1B2-13FE-03AC-00



399	TESTOSTERONA LIVRE	6	0	0	4	2	0	0
400	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	84	0	0	84	0	0	0
401	TESTOSTERONA TOTAL	105	0	1	101	3	0	0
402	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19	1	0	0	1	0	0	0
403	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)	457	5	0	442	0	10	0
404	TIREOGLOBULINA	1	0	0	1	0	0	0
405	TOXICOLOGICO	31	0	30	1	0	0	0
406	TOXOPLASMOSE IGG - ANTICORPOS	811	0	0	796	5	0	10
407	TOXOPLASMOSE IGM - ANTICORPOS	808	0	0	793	5	0	10
408	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	22	0	0	21	1	0	0
409	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO	6483	150	3	1233	97	4500	500

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://a1mercobrasileiro.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-00>



410	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP	6037	150	3	787	97	4500	500
411	TRANSFERRINA	247	0	0	146	1	0	100
412	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	2	0	0	2	0	0	0
413	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	2	0	0	2	0	0	0
414	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS	2	0	0	2	0	0	0
415	TRIGLICERIDES	1560	50	0	1508	2	0	0
416	TROPONINA I	6	0	0	6	0	0	0
417	TROPONINA QUANTITATIVA	15100	0	0	0	0	15000	100
418	TROPONINA ULTRASENSIVEL	1550	0	0	0	0	1500	50
419	TSH - ULTRA SENSIVEL	7024	150	4	6763	57	0	50
420	UREIA	19515	150	2	2781	82	15000	1500
421	URINA I	15337	50	1	7043	43	8000	200

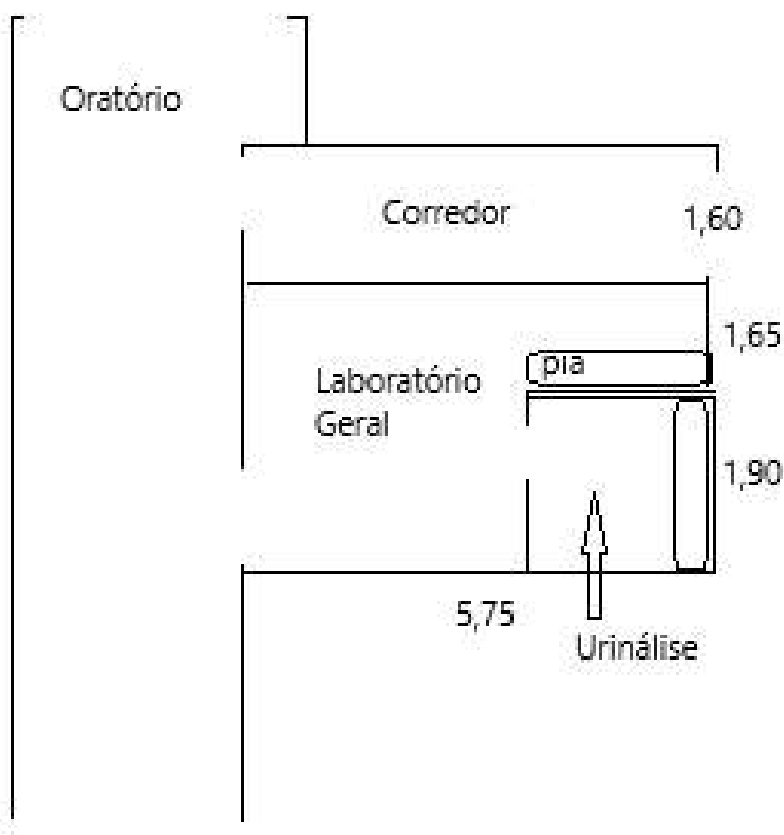
Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO
 Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://arrecobras.license1.doc.com.br/verificacao/>

422	UROCULTURA	2734	15	1	2451	17	50	200
423	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO	2	0	0	2	0	0	0
424	VITAMINA A	450	0	0	450	0	0	0
425	VITAMINA B12	1790	30	0	1720	25	0	15
426	VITAMINA B2	1	0	0	1	0	0	0
427	VITAMINA C	11	0	0	11	0	0	0
428	VITAMINA D - 25 HIDROXI	3495	30	0	3445	20	0	0
429	VITAMINA D 1,25 OH	1	0	0	1	0	0	0
430	VITAMINA E	2	0	0	2	0	0	0
431	VITAMINA K	2	0	0	2	0	0	0
432	WAALER ROSE	21	0	0	21	0	0	0
433	ZINCO, DOSAGEM SERICA	43	0	0	43	0	0	0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://a1mercopas.illense.1doc.com.br/verificacao/>

Assinado por 1 pessoa: LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO

ANEXO II - LAYOUT SALA DE ANÁLISE UNIDADE HOSPITALAR DR JOSE NIGRO NETO.



Equipamentos a utilizar:

- 1 Equipamento de Hematologia
- 1 Equipamento de Sódio/ Potássio
- 1 Equipamento de Bioquímica
- 2 centrifugas
- 2 geladeiras de 280 litros
- 2 computadores com 1 impressora

Necessário bancada com 80 cm de dimensão



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1B2-13FE-03AC-0C42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO (CPF 549.XXX.XXX-44) em 11/09/2025 07:26:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/B1B2-13FE-03AC-0C42>



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025	
Administração Pública Municipal	Município de Américo Brasiliense
Unidade Compradora	✓ Departamento Municipal de Saúde
Modalidade	Pregão Eletrônico
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 28, I.
Tipo	Edital
Modo de Disputa	Aberto/Fechado
Registro de Preço	Não
Data fim de recebimento de propostas	09/10/2025 às 14:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública	09/10/2025 às 14:30 (horário de Brasília)
Portal	https://bnc.org.br/
Objeto	CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
Valor total estimado	R\$ 3.645.049,60 (Três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Critério de Julgamento	Menor preço global
Base de disputa	Valor global
Preferência ME/EPP/Equiparadas	NÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 PROCESSO Nº 119/2025

REGULAMENTO GERAL

Pregão Eletrônico

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, objetivando a aquisição pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível em <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da licitação <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Recebimento de propostas até: 09/10/2025 às 14h00

Início da disputa: 09/10/2025 às 14h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133 de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da “BNC”, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.1.1. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. A proposta inicial assinada digitalmente é obrigatória, devendo ser anexada na plataforma BNC antes da sessão e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos/serviços deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado “Documentos Complementares”.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo **preço global**, indicando também os preços unitários de cada item, com no máximo **duas casas decimais**.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

“Documentos Complementares”, a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, na forma digitalizada, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.4.2.1 -As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.4.2.2- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2.3 -Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.4.2.5 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as Exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.2.6 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador de serviços.

9.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.5.1 -Declarações Diversas (Anexo II);

9.5.2 -Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.5.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Apresentar Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional competente à atividade laboratorial Conselho Regional de Biomedicina – CRBM, bem como registro do(s) respectivo(s) responsável(is) técnico(s), em qualquer unidade da federação, como requisito para habilitação.

9.6.2. - Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnico-operacional, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, demonstrando ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente suas obrigações relativas à prestação dos referidos serviços.

9.6.3. - A licitante deverá apresentar comprovante de que possui, em seu quadro funcional, na data da apresentação da proposta, no mínimo 01 (um) profissional de nível superior devidamente habilitado e registrado no respectivo Conselho de Classe (Conselho Regional de Biomedicina – CRBM).

Parágrafo único – Para fins de habilitação, será aceita declaração formal da licitante



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

comprometendo-se a disponibilizar tal profissional no momento da contratação, conforme previsto no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Caso o profissional ainda não pertença ao quadro funcional da empresa, poderá ser apresentada declaração de compromisso firmada pelo profissional, assegurando sua vinculação ao contratado para a execução dos serviços.

9.6.4. Apresentar cópia autenticada do Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária competente, conforme Código Sanitário e legislações complementares, em prazo de validade vigente e com atividade compatível com o objeto da licitação.

9.6.5. - Apresentar declaração do corpo técnico especializado disponível para a execução do objeto, contendo a qualificação de cada membro da equipe e assegurando que haverá, no mínimo: Técnico de Laboratório e Analista Biomédico ou Bioquímico, devidamente registrados na entidade profissional competente e vinculados à empresa participante, em conformidade com a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – Para fins de habilitação, será aceita declaração formal da licitante comprometendo-se a disponibilizar tais profissionais no momento da contratação, conforme previsto no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Caso o(s) profissional(is) ainda não pertençam ao quadro funcional da empresa, poderá ser apresentada declaração de compromisso firmada pelo(s) profissional(is), assegurando sua vinculação ao contratado para a execução dos serviços.

9.7. Considerações Gerais da habilitação:

9.7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.7.2. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7.2.1. Caso o Pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.7.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.7.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.7.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.7.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como, declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita conforme modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.7.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.7.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.7.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

9.7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema enviará o aviso de fechamento iminente dos lances. Transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Em seguida, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.8. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.9. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.10.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.11. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.12. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

- I** – conter vícios insanáveis;
- II** – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III** – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV** – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V** – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas exclusivamente através do sistema eletrônico da BNC, em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **10 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.1.6.3.apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1.advertência;

13.3.2.multa de mora;

13.3.2.1.multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

13.3.2.2.multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3.multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4.multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5.multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.1.2. E-mail para envio da NF-e:

Departamento de Saúde: comprasservicosterceirizados@gmail.com

14.1.3. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, Na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

14.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

15. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE firmará contrato específico com a ADJUDICATÁRIA visando à execução do objeto desta licitação.

15.2. A adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, sendo que este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo município.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

15.3. a recusa injustificada da adjudicatária em confirmar seu recebimento pelo endereço eletrônico informado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sujeitará na aplicação da(s) penalidade(s) prevista(s) neste edital.

15.4. No ato da contratação, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar procuração, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em seu nome.

15.5. Se no ato da assinatura do contrato, as Certidões apresentadas para habilitação na licitação estiverem vencidas, a ADJUDICATÁRIA deverá reapresentar novas, com validade em vigor.

15.6. A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões, do objeto contratual, até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

16.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

16.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

16.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

16.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

16.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

16.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

16.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- c) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta de Contrato;
- h) Anexo VII: Termo de ciência e notificação TCE/SP; (necessário somente na assinatura de contrato)
- i) Anexo VIII: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP. (necessário somente na assinatura de contrato)

16.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I. Envio das Propostas Eletrônicas;
- II. Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III. Verificação das Condições de Participação;
- IV. Negociação e Classificação;
- V. Julgamento e Habilitação;
- VI. Manifestação de Recurso;
- VII. Adjudicação e/ou Homologação.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Américo Brasiliense/SP, em 19 de setembro de 2025.

--assinado digitalmente--
Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

--assinado digitalmente--
Delorges Mano
Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V** – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

_____ (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07, estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dia.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	31	UN	2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA		
2	124	UN	3	ACIDO FOLICO		
3	19	UN	4	ACIDO HIPURICO		
4	2	SV	525	ACIDO METIL HIPURICO		
5	4062	UN	5	ACIDO URICO		
6	2	UN	6	ACIDO URICO URINARIO		
7	2	UN	321	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		
8	79	UN	7	ACIDO VALPROICO		
9	1233	UN	8	ALBUMINA		
10	1	UN	322	ALDOLASE		
11	2	UN	323	ALDOSTERONA		
12	12	UN	9	ALFA FETO PROTEINA - AFP		
13	1	SV	508	ALUMINIO SERICO		
14	2718	UN	10	AMILASE		
15	12	UN	11	ANDROSTENEDIONA		
16	1	UN	324	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA		
17	4	UN	17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG		
18	4	UN	16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				IgM		
19	1	UN	19	ANTI CCP - ANTICORPOS		
20	15	UN	532	ANTI DNA		
21	1	UN	325	ANTI GAD – ANTICORPOS		
22	1	UN	326	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA		
23	2	SV	327	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG		
24	49	UN	33	ANTI Hbc - ANTICORPOS IgG (HEPATITE B)		
25	52	UN	34	ANTI Hbc - ANTICORPOS IgM (HEPATITE B)		
26	261	UN	31	ANTI HbC TOTAL (HEPATITE B)		
27	75	UN	35	ANTI Hbe - HEPATITE B		
28	1026	UN	36	ANTI Hbs - HEPATITE B		
29	585	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)		
30	1392	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS		
31	1	SV	329	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS		
32	1	UN	37	ANTI INSULINA - ANTICORPOS		
33	1	SV	330	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)		
34	1	SV	331	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) – ANTICORPOS		
35	8	UN	38	ANTI SM - ANTICORPOS		
36	10	UN	39	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS		
37	7	UN	40	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS		
38	53	UN	41	ANTI TIREOGLOBULINA		
39	1	SV	332	ANTI TROMBINA III		
40	2	UN	43	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)		
41	1	SV	333	ANTI-CENTROMERO		
42	41	UN	45	ANTI-DNA NATIVO		
43	2	SV	533	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGA		
44	2	UN	47	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IgA E IgG		
45	2	SV	534	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGM		
46	25	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

47	26	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IgM		
48	6	UN	52	ANTI-RNP		
49	96	SV	335	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)		
50	16	UN	54	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IgA		
51	2	SV	336	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG		
52	7	SV	337	ANTICOAGULANTE LUPICO		
53	16	SV	338	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2		
54	52	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO		
55	3	UN	67	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS		
56	10	UN	68	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG		
57	1	SV	341	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM		
58	2	SV	342	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM		
59	1	SV	343	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA		
60	1	SV	344	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM		
61	1	SV	345	BETA 2 MICROGLOBULINA		
62	20	UN	70	BETA HCG - QUANTITATIVO		
63	192	UN	72	BETA HCG SANGUINEO		
64	3406	SV	346	BILIRRUBINAS		
65	2	UN	77	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA		
66	13	SV	347	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL		
67	1	SV	348	BORO SERICO		
68	1	SV	349	C-TELOPEPTIDEO (CTX)		
69	24	UN	79	CA 125		
70	6	UN	82	CA 15-3		
71	17	UN	83	CA 19-9		
72	932	UN	87	CALCIO		
73	271	UN	89	CALCIO IONICO		
74	2	SV	350	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		
75	1	SV	351	CALCIO URINARIO - URINA 24		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				HORAS		
76	6	UN	93	CALCITONINA		
77	2	SV	352	CALCULO URINARIO		
78	10	UN	95	CALPROTECTINA FECAL		
79	237	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO		
80	24	UN	100	CARBAMAZEPINA		
81	1	SV	354	CARIOTIPO COM BANDA G		
82	7	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IGM		
83	1	SV	355	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM		
84	3	UN	108	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA		
85	26	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO		
86	1	UN	114	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG		
87	1	UN	115	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM		
88	1	SV	357	CHUMBO SANGUINEO		
89	1	SV	358	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA		
90	2	SV	359	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)		
91	1	SV	360	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS		
92	28	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG		
93	29	UN	120	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM		
94	1	UN	119	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO		
95	1	SV	361	CITRATO URINARIO		
96	10116	SV	362	CK-MB		
97	105	UN	123	CLEARENCE DE CREATININA		
98	2	UN	122	CLEARENCE DE UREIA		
99	10	UN	124	CLORETOS		
100	2	SV	363	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B		
101	151	UN	125	COAGULOGRAMA		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

102	3	UN	126	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE		
103	20	UN	127	COCAINA - PESQUISA BENZOILECGONINA		
104	1374	UN	128	COLESTEROL HDL		
105	1162	UN	129	COLESTEROL LDL		
106	1588	UN	130	COLESTEROL TOTAL		
107	2	SV	509	COLETA (IAL) - COLINESTERASE		
108	1	SV	510	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA		
109	682	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE		
110	40	SV	511	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA		
111	50	SV	526	COLETA DOMICILIO		
112	20	SV	365	COLINESTERASE PLASMATICA (BUTIRILCOLINESTERASE)		
113	26	UN	132	COMPLEMENTO C3		
114	25	UN	133	COMPLEMENTO C4		
115	16	SV	366	COMPLEMENTO CH50		
116	2	UN	134	COMPLEMENTO SERICO - CH50		
117	2	UN	135	CONTAGEM DE PLAQUETAS		
118	3	UN	136	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SODIO)		
119	3	SV	367	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)		
120	6	UN	137	COOMBS DIRETO		
121	76	UN	138	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES		
122	39	UN	139	COPROCULTURA		
123	9	UN	535	CORTISOL		
124	4	SV	368	CORTISOL - POS ADMINISTRACAO DE DEXAMETASONA		
125	2	UN	140	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS		
126	2	UN	536	CORTISOL SALIVAR		
127	2051	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO		
128	1	SV	512	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG		
129	1	SV	513	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

130	1	SV	370	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)		
131	21874	UN	144	CREATININA		
132	7	UN	146	CREATININA URINARIA - 24 HORAS		
133	4	UN	147	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA		
134	10346	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK		
135	1	SV	371	CROMO SERICO		
136	3	SV	372	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA		
137	1	UN	151	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA		
138	121	UN	152	CULTURA		
139	1	SV	373	CULTURA PARA FUNGOS		
140	29	UN	153	CURVA DE INSULINA		
141	28	SV	374	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS		
142	159	SV	375	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS		
143	160	UN	154	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS		
144	3	SV	376	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT		
145	1102	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG		
146	1102	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM		
147	2002	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1		
148	1	UN	159	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IgG E IgM		
149	1	UN	160	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA		
150	1	SV	380	DIGOXINA		
151	1063	UN	161	DIMERO D		
152	1	SV	381	DISMORFISMO ERITROCITARIO		
153	1	UN	528	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR		
154	46	UN	162	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS		
155	4	SV	382	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS		
156	35	UN	163	ELETOFORESE DE PROTEINAS		
157	2	SV	383	ELETOFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)		
158	27	UN	164	EPSTEIN BAAR IgG - ANTICORPOS (VCA)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

159	28	UN	165	EPSTEIN BAAR IgM - ANTICORPOS (VCA)		
160	12	UN	166	ERITROGRAMA		
161	2	SV	384	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA		
162	2	SV	385	ESPERMOCULTURA		
163	13	UN	167	ESPERMOGRAMA		
164	1	SV	514	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)		
165	225	UN	168	ESTRADIOL E2		
166	13	UN	169	ESTRIOL - E3		
167	21	UN	170	ESTRONA - E1		
168	15	UN	171	EXAME A FRESCO		
169	16	UN	172	EXAME BACTERIOSCOPICO		
170	95	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN		
171	3	SV	386	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)		
172	140	UN	175	FATOR REUMATOIDE - LATEX		
173	3	UN	176	FATOR V DA COAGULAÇÃO		
174	1	SV	387	FATOR V DE LEIDEN		
175	2	SV	388	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA		
176	2	SV	389	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)		
177	7	SV	390	FENOBARBITAL		
178	2106	SV	391	FERRITINA		
179	1158	UN	178	FERRO SERICO		
180	13	UN	179	FIBRINOGENIO		
181	1766	UN	180	FOSFATASE ALCALINA		
182	110	UN	181	FOSFORO		
183	399	UN	182	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE		
184	111	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IgG		
185	115	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IgM		
186	3404	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE		
187	2104	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

188	4	UN	18	GASOMETRIA VENOSA		
189	2	SV	392	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO		
190	1	SV	393	GH BASAL		
191	212	SV	394	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL		
192	220	SV	395	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL		
193	9	UN	20	GLICEMIA - PÓS CAFÉ DA MANHÃ		
194	1	SV	396	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)		
195	232	UN	23	GLICEMIA CASUAL		
196	8642	UN	24	GLICEMIA JEJUM		
197	990	SV	397	GLICEMIA POS PRANDIAL		
198	2	UN	42	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA		
199	4	UN	32	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)		
200	2	UN	44	GORDURA FECAL		
201	1	SV	398	HAPTOGLOBINA		
202	40	UN	49	HBeAg - HEPATITE B		
203	459	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)		
204	3	SV	399	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)		
205	1	UN	46	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL		
206	71	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)		
207	1	SV	400	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)		
208	2	SV	401	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)		
209	2	SV	403	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGG		
210	1	SV	402	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM		
211	2	UN	60	HEMAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS		
212	103	UN	62	HEMOCULTURA		
213	5453	UN	64	HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
214	45303	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO		
215	334	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

216	10	SV	517	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG		
217	10	SV	518	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM		
218	2	SV	405	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG		
219	2	UN	529	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM		
220	20	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG		
221	20	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM		
222	5	UN	78	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS		
223	2	SV	406	HIV - CARGA VIRAL		
224	2	UN	80	HIV - WESTERN BLOT		
225	1	SV	407	HLA B27 - PESQUISA		
226	1	SV	408	HLA B51 - PESQUISA		
227	9	UN	81	HOMOCISTEINA		
228	2	SV	409	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA		
229	9	UN	84	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		
230	3	SV	410	HTLV - WESTERN BLOT		
231	3	SV	411	HTLV , PCR QUALITATIVO		
232	4	UN	107	IgA - IMUNOGLOBULINA "A"		
233	1	SV	413	IGE ESPECIFICO PARA LA		
234	94	SV	412	IGE TOTAL		
235	2	SV	414	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA -3 DO IGF		
236	3	UN	111	IgG - IMUNOGLOBULINA "G"		
237	3	SV	415	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"		
238	1	SV	416	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)		
239	2	SV	417	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS		
240	3	UN	90	IMUNOFLUORESCENCIA PARA CHAGAS		
241	108	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA		
242	2	SV	419	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO		
243	130	UN	94	INSULINA		
244	12	SV	420	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

245	1	UN	97	INSULINA - 2 HORAS APÓS DEXTROSOL		
246	1	UN	99	INSULINA PÓS PRANDIAL		
247	1	UN	106	ISOSPORO BELLI - PESQUISA		
248	103	UN	116	LACTATO (ÁCIDO LACTICO)		
249	1	SV	421	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO		
250	385	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)		
251	2	SV	422	LAMOTRIGINA		
252	20	SV	519	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)		
253	20	SV	520	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)		
254	10	UN	155	LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA		
255	10	SV	423	LEVEDURAS - PESQUISA		
256	1	SV	424	LEVETIRACETAM		
257	246	UN	187	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE		
258	166	UN	237	LIPASE		
259	1	SV	515	LIPIDEOS TOTAIS		
260	175	UN	238	LIPIDOGRAMA		
261	2	UN	239	LIPOPROTEINA A		
262	10	SV	523	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA		
263	87	UN	240	LITIO SERICO		
264	20	UN	241	MACONHA - CANABINOIDES - THC		
265	1	SV	425	MACRO PROLACTINA		
266	750	UN	242	MAGNESIO		
267	1	SV	426	MANGANES SANGUINEO		
268	3	UN	243	METANEFRIAS - FRAÇÕES (URINA 24 HORAS)		
269	3	UN	244	METANEFRIAS PLASMATICAS		
270	2	UN	245	MICOLOGICO DIRETO		
271	96	UN	246	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS		
272	67	UN	247	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA		
273	1	SV	516	MICROSPORIUM, PESQUISA		
274	2	UN	248	MONONUCLEOSE (MONOTEST)		
275	7	SV	427	MUCOPROTEINAS		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

276	2	SV	428	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR		
277	1	UN	251	MUTAÇÃO DA PROTOMBINA		
278	1	SV	429	OXALATO - URINA 24 HORAS		
279	569	UN	235	PARASITOLÓGICO		
280	59	UN	255	PARATOHORMONIO - PTH		
281	14	SV	430	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG		
282	14	SV	431	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM		
283	20	UN	258	PEPTIDEO C		
284	353	UN	259	PERFIL BIOQUÍMICO DO FERRO		
285	1	SV	432	PESQUISA DA MUTACAO DF508 DO GENE CFTR		
286	100	SV	524	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B		
287	1	SV	433	PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A E B		
288	354	UN	530	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B		
289	1	UN	262	PH FECAL		
290	1	SV	434	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG		
291	20853	UN	263	POTÁSSIO		
292	2	SV	435	POTASSIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		
293	11	SV	436	PROBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL		
294	48	SV	437	PROGESTERONA		
295	161	UN	264	PROLACTINA		
296	1	SV	438	PROTEINA C FUNCIONAL		
297	11871	UN	266	PROTEINA C REATIVA		
298	1	SV	439	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE		
299	2	SV	440	PROTEINA S FUNCIONAL		
300	1	SV	441	PROTEINA S LIVRE		
301	62	UN	267	PROTEINAS TOTAIS		
302	139	UN	268	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES		
303	63	UN	269	PROTEINURIA DE 24 HORAS		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

304	3	SV	442	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO		
305	55	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL		
306	1493	UN	272	PSA TOTAL		
307	7	SV	443	RAST ESPECIFICO (D1) - ACAROS - D. PTERONYSSINUS		
308	7	SV	444	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE		
309	1	SV	445	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS		
310	25	UN	273	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO		
311	26	SV	446	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO		
312	1	SV	447	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA		
313	1	SV	448	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA		
314	1	SV	449	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS		
315	1	SV	450	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS		
316	1	SV	451	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS		
317	15	SV	452	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR		
318	1	SV	453	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS		
319	2	UN	275	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS		
320	3	UN	276	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS		
321	15	SV	454	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA		
322	7	SV	455	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS		
323	4	UN	278	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS		
324	2	SV	456	RAST PARA ABACAXI (F210)		
325	2	UN	279	RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)		
326	2	SV	457	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703		
327	2	SV	458	RAST PARA ALHO (F47)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

328	21	UN	280	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)		
329	1	SV	459	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)		
330	1	SV	460	RAST PARA BANANA (F92)		
331	1	SV	461	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)		
332	1	UN	284	RAST PARA CAMARÃO - ALIMENTOS (F24)		
333	2	SV	462	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)		
334	1	SV	463	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)		
335	1	SV	464	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)		
336	2	SV	465	RAST PARA CEBOLA (F48)		
337	1	SV	466	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)		
338	1	UN	285	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)		
339	13	UN	286	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)		
340	24	UN	287	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)		
341	25	UN	288	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)		
342	3	SV	467	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)		
343	2	SV	468	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)		
344	1	SV	469	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)		
345	1	SV	470	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)		
346	1	UN	289	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)		
347	20	UN	290	RAST PARA GLUTEN (F79)		
348	26	UN	291	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)		
349	7	SV	471	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)		
350	2	SV	472	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)		
351	6	SV	473	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)		
352	4	SV	474	RAST PARA LA (K20)		
353	33	UN	295	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

354	33	UN	297	RAST PARA OVO (F245)		
355	1	SV	475	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)		
356	1	SV	476	RAST PARA PEIXES (FX74)		
357	3	SV	477	RAST PARA PENAS (EX71)		
358	17	SV	478	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)		
359	6	UN	300	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)		
360	1	SV	479	RAST PARA TOMATE (F25)		
361	41	UN	302	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)		
362	3769	UN	303	REAÇÃO PARA V.D.R.L.		
363	7	SV	480	RELACAO PROTEINA/CREATININA		
364	1	SV	481	RENINA ATIVIDADE		
365	79	UN	305	RETICULOCITOS		
366	11	UN	306	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES		
367	424	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG		
368	29	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IgM		
369	191	UN	309	SANGUE OCULTO - PESQUISA 1.ª AMOSTRA		
370	1	UN	312	SARAMPO IgG, ANTICORPOS ANTI		
371	2	UN	313	SARAMPO IgM, ANTICORPOS ANTI		
372	2	SV	482	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI		
373	2	SV	483	SELENIO SERICO		
374	12	MÊS	318	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS - PLANTÃO		
375	18721	UN	315	SÓDIO		
376	2	SV	484	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		
377	1	SV	485	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS		
378	16	UN	317	SOMATOMEDINA C (IGF 1)		
379	12	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgG		
380	17	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgM		
381	1	SV	486	SUBCLASSE DE IGG 1		
382	1	SV	487	SUBCLASSE DE IGG 2		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

383	1	SV	488	SUBCLASSE DE IGG 3		
384	1	SV	489	SUBCLASSE DE IGG 4		
385	1	UN	194	SUBSTANCIAS REDUTORAS		
386	23	UN	195	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)		
387	34	SV	490	T3 LIVRE		
388	3	SV	491	T3 REVERSO		
389	81	SV	492	T3 TOTAL		
390	5165	SV	493	T4 LIVRE		
391	405	SV	494	T4 TOTAL		
392	24	UN	201	TEMPO DE COAGULAÇÃO		
393	2893	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)		
394	7	UN	203	TEMPO DE SANGRAMENTO		
395	12	UN	204	TEMPO DE TROMBINA		
396	2865	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA		
397	2	UN	206	TESTE DE FALCIZAÇÃO		
398	1	UN	207	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE		
399	6	UN	531	TESTOSTERONA LIVRE		
400	84	UN	208	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA		
401	105	UN	209	TESTOSTERONA TOTAL		
402	1	SV	496	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19		
403	457	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)		
404	1	UN	211	TIREOGLOBULINA		
405	31	SV	498	TOXICOLOGICO		
406	811	UN	212	TOXOPLASMOSE IgG - ANTICORPOS		
407	808	UN	213	TOXOPLASMOSE IgM - ANTICORPOS		
408	22	SV	499	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH		
409	6483	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO		
410	6037	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP (CONFIRMATORIO)		
411	247	UN	217	TRANSFERRINA		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

412	2	SV	503	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS		
413	2	SV	501	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG		
414	2	SV	502	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM		
415	1560	UN	219	TRIGLICERIDES		
416	6	UN	220	TROPONINA I		
417	15100	SV	521	TROPONINA QUANTITATIVA		
418	1550	SV	522	TROPONINA ULTRASSENSIVEL		
419	7024	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL		
420	19515	UN	222	UREIA		
421	15337	UN	223	URINA I		
422	2734	UN	224	UROCULTURA		
423	2	UN	227	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI- DIURETICO		
424	450	UN	228	VITAMINA A		
425	1790	UN	229	VITAMINA B 12		
426	1	SV	505	VITAMINA B2		
427	11	UN	230	VITAMINA C		
428	3495	UN	231	VITAMINA D - 25 HIDROXI		
429	1	SV	506	VITAMINA D 1,25 OH		
430	2	UN	232	VITAMINA E		
431	2	SV	507	VITAMINA K		
432	21	UN	233	WAALER ROSE		
433	43	UN	234	ZINCO, DOSAGEM SERICA		

Valor proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ___ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025**

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Data: ... de de 2025.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo nº..... /2025.

Pregão Eletrônico n.º/2025.

Contrato n.º/2025.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 43.976.166/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Terezinha Aparecida Viveiros de Souza**, inscrito no CPF n.º, adiante, designada, simplesmente, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE**e....., com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu(sua), Sr(a)., (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA se obriga a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico n.º 45/2025, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

UNIDADE HOPITALAR DR. JOSÉ NIGRO NETO
(PRONTO ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO)

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
5	29	UN	5	ACIDO URICO		
9	1200	UN	8	ALBUMINA		
14	2650	UN	10	AMILASE		
20	15	SV	532	ANTI DNA		
26	200	UN	31	ANTI HbC TOTAL (HEPATITE B)		

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

Página 41 de 69



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

27	50	UN	35	ANTI Hbe - HEPATITE B		
28	250	UN	36	ANTI Hbs - HEPATITE B		
29	200	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)		
30	350	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS		
42	30	UN	45	ANTI-DNA NATIVO		
46	20	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG		
47	20	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IgM		
54	10	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO		
63	180	SV	72	BETA HCG SANGUINEO		
64	3000	SV	346	BILIRRUBINAS		
71	10	UN	83	CA 19-9		
72	550	UN	87	CALCIO		
73	150	UN	89	CALCIO IONICO		
79	50	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO		
82	5	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IGM		
85	10	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO		
92	10	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG		
93	10	UN	120	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM		
96	10100	SV	362	CK-MB		
109	300	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE		
113	15	UN	132	COMPLEMENTO C3		
114	15	UN	133	COMPLEMENTO C4		
115	15	SV	366	COMPLEMENTO CH50		
122	5	UN	139	COPROCULTURA		
127	2050	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO		
131	16500	UN	144	CREATININA		
134	10100	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK		
138	100	UN	152	CULTURA		
145	1100	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG		
146	1100	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

147	2000	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1		
151	1050	UN	161	DIMERO D		
156	20	UN	163	ELETROFORESE DE PROTEINAS		
158	10	UN	164	EPSTEIN BAAR IgG - ANTICORPOS (VCA)		
159	10	UN	165	EPSTEIN BAAR IgM - ANTICORPOS (VCA)		
170	10	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN		
178	50	SV	391	FERRITINA		
179	50	UN	178	FERRO SERICO		
180	10	UN	179	FIBRINOGENIO		
181	1510	UN	180	FOSFATASE ALCALINA		
182	65	UN	181	FOSFORO		
184	50	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IgG		
185	50	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IgM		
186	2900	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE		
187	2100	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL		
188	2	UN	18	GASOMETRIA VENOSA		
195	230	UN	23	GLICEMIA CASUAL		
196	100	UN	24	GLICEMIA JEJUM		
202	20	UN	49	HBeAg - HEPATITE B		
203	120	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)		
206	20	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)		
212	100	UN	62	HEMOCULTURA		
214	32000	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO		
215	115	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA		
216	10	SV	10	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG		
217	10	SV	10	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM		
220	10	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IgG		
221	10	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IgM		
241	100	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA		
248	100	UN	116	LACTATO (ÁCIDO LACTICO)		
250	300	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

252	20	SV	519	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)		
253	20	SV	520	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)		
258	150	UN	237	LIPASE		
260	15	UN	238	LIPIDOGRAMA		
262	10	SV	10	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA		
266	600	UN	242	MAGNESIO		
281	10	SV	430	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG		
282	10	SV	431	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM		
284	253	UN	100	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO		
286	100	SV	100	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B		
291	16500	UN	263	POTÁSSIO		
297	11500	UN	266	PROTEINA C REATIVA		
301	50	UN	267	PROTEINAS TOTAIS		
302	50	UN	268	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES		
305	10	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL		
362	150	UN	303	REAÇÃO PARA V.D.R.L.		
365	30	UN	305	RETICULOCITOS		
367	10	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG		
368	10	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IgM		
374	12	MÊS	12	SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA - PLANTÃO 24 HORAS		
375	16500	UN	315	SÓDIO		
379	10	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgG		
380	10	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgM		
387	20	SV	490	T3 LIVRE		
389	20	SV	492	T3 TOTAL		
390	20	SV	493	T4 LIVRE		
393	2600	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)		
396	2600	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA		
403	10	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

406	10	UN	212	TOXOPLASMOSE IgG - ANTICORPOS		
407	10	UN	213	TOXOPLASMOSE IgM - ANTICORPOS		
409	5000	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO		
410	5000	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP (CONFIRMATORIO)		
411	100	UN	217	TRANSFERRINA		
417	15100	SV	15100	TROPONINA QUANTITATIVA		
418	1550	SV	1550	TROPONINA ULTRASSENSIVEL		
419	50	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL		
420	16500	UN	222	UREIA		
421	8200	UN	223	URINA I		
422	250	UN	224	UROCULTURA		
425	15	UN	229	VITAMINA B 12		

UNIDADE SAUDE (CAPS, SESMT, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA)

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	31	UN	2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA		
2	124	UN	3	ACIDO FOLICO		
3	19	UN	4	ACIDO HIPURICO		
4	2	SV	525	ACIDO METIL HIPURICO		
5	4033	UN	5	ACIDO URICO		
6	2	UN	6	ACIDO URICO URINARIO		
7	2	UN	321	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		
8	79	UN	7	ACIDO VALPROICO		
9	33	UN	8	ALBUMINA		
10	1	UN	322	ALDOLASE		
11	2	UN	323	ALDOSTERONA		
12	12	UN	9	ALFA FETO PROTEINA - AFP		
13	1	SV	508	ALUMINIO SERICO		
14	68	UN	10	AMILASE		
15	12	UN	11	ANDROSTENEDIONA		
16	1	UN	324	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

17	4	UN	17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG		
18	4	UN	16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgM		
19	1	UN	19	ANTI CCP - ANTICORPOS		
21	1	UN	325	ANTI GAD - ANTICORPOS		
22	1	UN	326	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA		
23	2	SV	327	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG		
24	49	UN	33	ANTI Hbc - ANTICORPOS IgG (HEPATITE B)		
25	52	UN	34	ANTI Hbc - ANTICORPOS IgM (HEPATITE B)		
26	61	UN	31	ANTI Hbc TOTAL (HEPATITE B)		
27	25	UN	35	ANTI Hbe - HEPATITE B		
28	776	UN	36	ANTI Hbs - HEPATITE B		
29	385	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)		
30	1042	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS		
31	1	SV	329	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS		
32	1	UN	37	ANTI INSULINA - ANTICORPOS		
33	1	SV	330	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)		
34	1	SV	331	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) - ANTICORPOS		
35	8	UN	38	ANTI SM - ANTICORPOS		
36	10	UN	39	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS		
37	7	UN	40	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS		
38	53	UN	41	ANTI TIREOGLOBULINA		
39	1	SV	332	ANTI TROMBINA III		
40	2	UN	43	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)		
41	1	SV	333	ANTI-CENTROMERO		
42	11	UN	45	ANTI-DNA NATIVO		
43	2	SV	533	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGA		
44	2	UN	47	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IgA E IgG		
45	2	SV	534	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGM		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

46	5	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG		
47	6	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IgM		
48	6	UN	52	ANTI-RNP		
49	96	SV	335	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)		
50	16	UN	54	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IgA		
51	2	SV	336	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG		
52	7	SV	337	ANTICOAGULANTE LUPICO		
53	16	SV	338	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2		
54	42	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO		
55	3	UN	67	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS		
56	10	UN	68	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG		
57	1	SV	341	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM		
58	2	SV	342	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM		
59	1	SV	343	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA		
60	1	SV	344	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM		
61	1	SV	345	BETA 2 MICROGLOBULINA		
62	20	UN	70	BETA HCG - QUANTITATIVO		
63	12	UN	72	BETA HCG SANGUINEO		
64	406	SV	346	BILIRRUBINAS		
65	2	UN	77	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA		
66	13	SV	347	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL		
67	1	SV	348	BORO SERICO		
68	1	SV	349	C-TELOPEPTIDEO (CTX)		
69	24	UN	79	CA 125		
70	6	UN	82	CA 15-3		
71	7	UN	83	CA 19-9		
72	382	UN	87	CALCIO		
73	121	UN	89	CALCIO IONICO		
74	2	SV	350	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

75	1	SV	351	CALCIO URINARIO - URINA 24 HORAS		
76	6	UN	93	CALCITONINA		
77	2	SV	352	CALCULO URINARIO		
78	10	UN	95	CALPROTECTINA FECAL		
79	187	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO		
80	24	UN	100	CARBAMAZEPINA		
81	1	SV	354	CARIOTIPO COM BANDA G		
82	2	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IGM		
83	1	SV	355	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM		
84	3	UN	108	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA		
85	16	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO		
86	1	UN	114	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG		
87	1	UN	115	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM		
88	1	SV	357	CHUMBO SANGUINEO		
89	1	SV	358	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA		
90	2	SV	359	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)		
91	1	SV	360	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS		
92	18	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG		
93	19	UN	120	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM		
94	1	UN	119	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO		
95	1	SV	361	CITRATO URINARIO		
96	16	SV	362	CK-MB		
97	105	UN	123	CLEARENCE DE CREATININA		
98	2	UN	122	CLEARENCE DE UREIA		
99	10	UN	124	CLORETOS		
100	2	SV	363	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

101	151	UN	125	COAGULOGRAMA		
102	3	UN	126	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE		
103	20	UN	127	COCAINA - PESQUISA BENZOILECGONINA		
104	1374	UN	128	COLESTEROL HDL		
105	1162	UN	129	COLESTEROL LDL		
106	1588	UN	130	COLESTEROL TOTAL		
107	2	SV	509	COLETA (IAL) - COLINESTERASE		
108	1	SV	510	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA		
109	382	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE		
110	40	SV	511	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA		
111	50	SV	526	COLETA DOMICILIO		
112	20	SV	365	COLINESTERASE PLASMÁTICA (BUTIRILCOLINESTERASE)		
113	11	UN	132	COMPLEMENTO C3		
114	10	UN	133	COMPLEMENTO C4		
115	1	SV	366	COMPLEMENTO CH50		
116	2	UN	134	COMPLEMENTO SERICO - CH50		
117	2	UN	135	CONTAGEM DE PLAQUETAS		
118	3	UN	136	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SÓDIO)		
119	3	SV	367	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)		
120	6	UN	137	COOMBS DIRETO		
121	76	UN	138	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES		
122	34	UN	139	COPROCULTURA		
123	9	UN	535	CORTISOL		
124	4	SV	368	CORTISOL - POS ADMINISTRAÇÃO DE DEXAMETASONA		
125	2	UN	140	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS		
126	2	UN	536	CORTISOL SALIVAR		
127	1	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO		
128	1	SV	512	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

129	1	SV	513	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM		
130	1	SV	370	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)		
131	5374	UN	144	CREATININA		
132	7	UN	146	CREATININA URINARIA - 24 HORAS		
133	4	UN	147	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA		
134	246	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK		
135	1	SV	371	CROMO SERICO		
136	3	SV	372	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA		
137	1	UN	151	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA		
138	21	UN	152	CULTURA		
139	1	SV	373	CULTURA PARA FUNGOS		
140	29	UN	153	CURVA DE INSULINA		
141	28	SV	374	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS		
142	159	SV	375	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS		
143	160	UN	154	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS		
144	3	SV	376	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT		
145	2	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG		
146	2	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM		
147	2	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1		
148	1	UN	159	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IgG E IgM		
149	1	UN	160	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA		
150	1	SV	380	DIGOXINA		
151	13	UN	161	DIMERO D		
152	1	SV	381	DISMORFISMO ERITROCITARIO		
153	1	UN	528	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR		
154	46	UN	162	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS		
155	4	SV	382	ELETOFORESE DE LIPOPROTEINAS		
156	15	UN	163	ELETOFORESE DE PROTEINAS		
157	2	SV	383	ELETOFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)		
158	17	UN	164	EPSTEIN BAAR IgG - ANTICORPOS		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				(VCA)		
159	18	UN	165	EPSTEIN BAAR IgM - ANTICORPOS (VCA)		
160	12	UN	166	ERITROGRAMA		
161	2	SV	384	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA		
162	2	SV	385	ESPERMOCULTURA		
163	13	UN	167	ESPERMOGRAMA		
164	1	SV	514	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)		
165	225	UN	168	ESTRADIOL E2		
166	13	UN	169	ESTRIOL - E3		
167	21	UN	170	ESTRONA - E1		
168	15	UN	171	EXAME A FRESCO		
169	16	UN	172	EXAME BACTERIOSCOPICO		
170	85	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN		
171	3	SV	386	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)		
172	140	UN	175	FATOR REUMATOIDE - LATEX		
173	3	UN	176	FATOR V DA COAGULAÇÃO		
174	1	SV	387	FATOR V DE LEIDEN		
175	2	SV	388	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA		
176	2	SV	389	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)		
177	7	SV	390	FENOBARBITAL		
178	2056	SV	391	FERRITINA		
179	1108	UN	178	FERRO SERICO		
180	3	UN	179	FIBRINOGENIO		
181	256	UN	180	FOSFATASE ALCALINA		
182	45	UN	181	FOSFORO		
183	399	UN	182	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE		
184	61	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IgG		
185	65	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IgM		
186	504	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

187	4	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL		
188	2	UN	18	GASOMETRIA VENOSA		
189	2	SV	392	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO		
190	1	SV	393	GH BASAL		
191	212	SV	394	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL		
192	220	SV	395	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL		
193	9	UN	20	GLICEMIA - PÓS CAFÉ DA MANHÃ		
194	1	SV	396	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)		
195	2	UN	23	GLICEMIA CASUAL		
196	8542	UN	24	GLICEMIA JEJUM		
197	990	SV	397	GLICEMIA POS PRANDIAL		
198	2	UN	42	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA		
199	4	UN	32	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)		
200	2	UN	44	GORDURA FECAL		
201	1	SV	398	HAPTOGLOBINA		
202	20	UN	49	HBeAg - HEPATITE B		
203	339	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)		
204	3	SV	399	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)		
205	1	UN	46	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL		
206	51	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)		
207	1	SV	400	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)		
208	2	SV	401	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)		
209	2	SV	403	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGG		
210	1	SV	402	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM		
211	2	UN	60	HEMAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS		
212	3	UN	62	HEMOCULTURA		
213	5453	UN	64	HEMOGLOBINA GLICOSILADA		
214	13303	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

215	219	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA		
218	2	SV	405	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG		
219	2	UN	529	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM		
220	10	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG		
221	10	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM		
222	5	UN	78	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS		
223	2	SV	406	HIV - CARGA VIRAL		
224	2	UN	80	HIV - WESTERN BLOT		
225	1	SV	407	HLA B27 - PESQUISA		
226	1	SV	408	HLA B51 - PESQUISA		
227	9	UN	81	HOMOCISTEINA		
228	2	SV	409	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA		
229	9	UN	84	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)		
230	3	SV	410	HTLV - WESTERN BLOT		
231	3	SV	411	HTLV , PCR QUALITATIVO		
232	4	UN	107	IgA - IMUNOGLOBULINA "A"		
233	1	SV	413	IGE ESPECIFICO PARA LA		
234	94	SV	412	IGE TOTAL		
235	2	SV	414	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA -3 DO IGF		
236	3	UN	111	IgG - IMUNOGLOBULINA "G"		
237	3	SV	415	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"		
238	1	SV	416	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)		
239	2	SV	417	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS		
240	3	UN	90	IMUNOFLUORESCENCIA PARA CHAGAS		
241	8	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA		
242	2	SV	419	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO		
243	130	UN	94	INSULINA		
244	12	SV	420	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

245	1	UN	97	INSULINA - 2 HORAS APÓS DEXTROSOL		
246	1	UN	99	INSULINA PÓS PRANDIAL		
247	1	UN	106	ISOSPORO BELLI - PESQUISA		
248	3	UN	116	LACTATO (ÁCIDO LACTICO)		
249	1	SV	421	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO		
250	85	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)		
251	2	SV	422	LAMOTRIGINA		
254	10	UN	155	LEUCOCITOS FECALIS - PESQUISA		
255	10	SV	423	LEVEDURAS - PESQUISA		
256	1	SV	424	LEVETIRACETAM		
257	246	UN	187	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE		
258	16	UN	237	LIPASE		
259	1	SV	515	LIPIDEOS TOTAIS		
260	160	UN	238	LIPIDOGRAMA		
261	2	UN	239	LIPOPROTEINA A		
263	87	UN	240	LITIO SERICO		
264	20	UN	241	MACONHA - CANABINOIDES - THC		
265	1	SV	425	MACRO PROLACTINA		
266	150	UN	242	MAGNESIO		
267	1	SV	426	MANGANES SANGUINEO		
268	3	UN	243	METANEFRIAS - FRAÇÕES (URINA 24 HORAS)		
269	3	UN	244	METANEFRIAS PLASMATICAS		
270	2	UN	245	MICOLOGICO DIRETO		
271	96	UN	246	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS		
272	67	UN	247	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA		
273	1	SV	516	MICROSPORIUM, PESQUISA		
274	2	UN	248	MONONUCLEOSE (MONOTEST)		
275	7	SV	427	MUCOPROTEINAS		
276	2	SV	428	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR		
277	1	UN	251	MUTAÇÃO DA PROTOMBINA		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

278	1	SV	429	OXALATO - URINA 24 HORAS		
279	569	UN	235	PARASITOLÓGICO		
280	59	UN	255	PARATOHORMÔNIO - PTH		
281	4	SV	430	PARVOVÍRUS B19 - ANTICORPOS IGG		
282	4	SV	431	PARVOVÍRUS B19 - ANTICORPOS IGM		
283	20	UN	258	PEPTÍDEO C		
284	253	UN	259	PERFIL BIOQUÍMICO DO FERRO		
285	1	SV	432	PESQUISA DA MUTAÇÃO DF508 DO GENE CFTR		
287	1	SV	433	PESQUISA DE ANTÍGENO INFLUENZA A E B		
288	354	UN	530	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B		
289	1	UN	262	PH FECAL		
290	1	SV	434	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG		
291	4353	UN	263	POTÁSSIO		
292	2	SV	435	POTÁSSIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA		
293	11	SV	436	PROBNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL		
294	48	SV	437	PROGESTERONA		
295	161	UN	264	PROLACTINA		
296	1	SV	438	PROTEÍNA C FUNCIONAL		
297	371	UN	266	PROTEÍNA C REATIVA		
298	1	SV	439	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE		
299	2	SV	440	PROTEÍNA S FUNCIONAL		
300	1	SV	441	PROTEÍNA S LIVRE		
301	12	UN	267	PROTEÍNAS TOTAIS		
302	89	UN	268	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES		
303	63	UN	269	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS		
304	3	SV	442	PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO		
305	45	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL		
306	1493	UN	272	PSA TOTAL		
307	7	SV	443	RAST ESPECÍFICO (D1) - ACÁROS - D.		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				PTERONYSSINUS		
308	7	SV	444	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE		
309	1	SV	445	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS		
310	25	UN	273	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO		
311	26	SV	446	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO		
312	1	SV	447	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA		
313	1	SV	448	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA		
314	1	SV	449	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS		
315	1	SV	450	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS		
316	1	SV	451	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS		
317	15	SV	452	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR		
318	1	SV	453	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS		
319	2	UN	275	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS		
320	3	UN	276	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS		
321	15	SV	454	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA		
322	7	SV	455	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS		
323	4	UN	278	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS		
324	2	SV	456	RAST PARA ABACAXI (F210)		
325	2	UN	279	RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)		
326	2	SV	457	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703		
327	2	SV	458	RAST PARA ALHO (F47)		
328	21	UN	280	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)		
329	1	SV	459	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)		
330	1	SV	460	RAST PARA BANANA (F92)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

331	1	SV	461	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)		
332	1	UN	284	RAST PARA CAMARÃO - ALIMENTOS (F24)		
333	2	SV	462	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)		
334	1	SV	463	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)		
335	1	SV	464	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)		
336	2	SV	465	RAST PARA CEBOLA (F48)		
337	1	SV	466	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)		
338	1	UN	285	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)		
339	13	UN	286	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)		
340	24	UN	287	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)		
341	25	UN	288	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)		
342	3	SV	467	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)		
343	2	SV	468	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)		
344	1	SV	469	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)		
345	1	SV	470	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)		
346	1	UN	289	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)		
347	20	UN	290	RAST PARA GLUTEN (F79)		
348	26	UN	291	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)		
349	7	SV	471	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)		
350	2	SV	472	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)		
351	6	SV	473	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)		
352	4	SV	474	RAST PARA LA (K20)		
353	33	UN	295	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)		
354	33	UN	297	RAST PARA OVO (F245)		
355	1	SV	475	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)		
356	1	SV	476	RAST PARA PEIXES (FX74)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

357	3	SV	477	RAST PARA PENAS (EX71)		
358	17	SV	478	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)		
359	6	UN	300	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)		
360	1	SV	479	RAST PARA TOMATE (F25)		
361	41	UN	302	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)		
362	3619	UN	303	REAÇÃO PARA V.D.R.L.		
363	7	SV	480	RELACAO PROTEINA/CREATININA		
364	1	SV	481	RENINA ATIVIDADE		
365	49	UN	305	RETICULOCITOS		
366	11	UN	306	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES		
367	414	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG		
368	19	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IgM		
369	191	UN	309	SANGUE OCULTO - PESQUISA 1.ª AMOSTRA		
370	1	UN	312	SARAMPO IgG, ANTICORPOS ANTI		
371	2	UN	313	SARAMPO IgM, ANTICORPOS ANTI		
372	2	SV	482	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI		
373	2	SV	483	SELENIO SERICO		
375	2221	UN	315	SÓDIO		
376	2	SV	484	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA		
377	1	SV	485	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS		
378	16	UN	317	SOMATOMEDINA C (IGF 1)		
379	2	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgG		
380	7	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgM		
381	1	SV	486	SUBCLASSE DE IGG 1		
382	1	SV	487	SUBCLASSE DE IGG 2		
383	1	SV	488	SUBCLASSE DE IGG 3		
384	1	SV	489	SUBCLASSE DE IGG 4		
385	1	UN	194	SUBSTANCIAS REDUTORAS		
386	23	UN	195	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

387	14	SV	490	T3 LIVRE		
388	3	SV	491	T3 REVERSO		
389	61	SV	492	T3 TOTAL		
390	5145	SV	493	T4 LIVRE		
391	405	SV	494	T4 TOTAL		
392	24	UN	201	TEMPO DE COAGULAÇÃO		
393	293	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)		
394	7	UN	203	TEMPO DE SANGRAMENTO		
395	12	UN	204	TEMPO DE TROMBINA		
396	265	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA		
397	2	UN	206	TESTE DE FALCIZAÇÃO		
398	1	UN	207	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE		
399	6	UN	531	TESTOSTERONA LIVRE		
400	84	UN	208	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA		
401	105	UN	209	TESTOSTERONA TOTAL		
402	1	SV	496	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19		
403	447	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)		
404	1	UN	211	TIREOGLOBULINA		
405	31	SV	498	TOXICOLOGICO		
406	801	UN	212	TOXOPLASMOSE IgG - ANTICORPOS		
407	798	UN	213	TOXOPLASMOSE IgM - ANTICORPOS		
408	22	SV	499	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH		
409	1483	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO		
410	1037	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP (CONFIRMATORIO)		
411	147	UN	217	TRANSFERRINA		
412	2	SV	503	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS		
413	2	SV	501	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG		
414	2	SV	502	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM		
415	1560	UN	219	TRIGLICERIDES		



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

416	6	UN	220	TROPONINA I		
419	6974	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL		
420	3015	UN	222	UREIA		
421	7137	UN	223	URINA I		
422	2484	UN	224	UROCULTURA		
423	2	UN	227	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO		
424	450	UN	228	VITAMINA A		
425	1775	UN	229	VITAMINA B 12		
426	1	SV	505	VITAMINA B2		
427	11	UN	230	VITAMINA C		
428	3495	UN	231	VITAMINA D - 25 HIDROXI		
429	1	SV	506	VITAMINA D 1,25 OH		
430	2	UN	232	VITAMINA E		
431	2	SV	507	VITAMINA K		
432	21	UN	233	WAALER ROSE		
433	43	UN	234	ZINCO, DOSAGEM SERICA		

Valor Total:

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025:
- FICHA 288: Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade: 020903 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR - Programa de Governo: 0023
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Ação
Governamental: 2084 SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMB. - R. PRÓPRIO - Função: 10 SAÚDE - Sub-
função: 302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL - Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS -
Aplicação: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;

5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;

5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

6.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Departamento correspondente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

7.2. E-mail para envio da NF-e:

- Departamento de Saúde: comprasservicosterceirizados@gmail.com

7.3. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

7.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

7.5. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

8.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

9.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Departamento Municipal de Saúde é a unidade **CONTRATANTE** responsável pela gestão e fiscalização do presente contrato, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando o(s) servidor(es) Sr.(a) **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Coordenador de Serviços, como **gestor**, e **Lucas Henrique do Nascimento**, RG nº 62.847.578-0, CPF nº 549.228.458-44, Escriturário, como **fiscal** do presente instrumento. Contato: comprasservicosterceirizados@gmail.com.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega;

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

13.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

13.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLÁUSULA 14ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que: a) retardarem a execução do Pregão; b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de mora;

14.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

14.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

14.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade e;

14.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

14.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

14.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 15ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

16.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

16.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

16.6. É vedada a subcontratação.

16.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

16.8. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunha.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Américo Brasiliense, em..... de de 2025.

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

::: EMPRESA CONTRATADA :::
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025**

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

CONTRATO Nº.: /2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Henrique do Nascimento

Cargo: Escriturário

CPF: 549.228.458-44

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2025.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em de de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 119/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AMPLA PARTICIPAÇÃO/Tipo: Menor preço global/Modo de Disputa: Aberto-fechado.

Recebimento de propostas até: 09/10/2025 às 14h – Início da disputa: 09/10/2025 às 14h30.

Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 3.645.049,60.

Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA– PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0045/2025
Processo Adm: Nº 0119/2025

ATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor total: R\$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais); **AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (227801870001-1) e R\$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0045/2025
Processo Adm: Nº 0119/2025

TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

poras valor total: R\$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais): **AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (227801870001-1) e R\$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

Municipal do órgão MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo.

AMÉRICO BRASILIENSE (SP), quinta-feira, 4 de dezembro de 2025.

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE



Protocolo 18.104/2025



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

Acompanhe via internet em <https://americobrasiliense.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 231.617.648.737.285.926

Situação geral em 17/02/2026 22:20: Finalizado

Paulo Henrique Abi Jaudi

pabijaudi@gmail.com · 16 99727-7892

CPF 288.XXX.XXX-44

CC

DEADM - PROT - Protocolo Geral

DECOL - Agente de contratação - Daniel

Para

DECOL - Agente d...

2 setores envolvidos

DECOL - Agente d...

DEADM - PROT

Entrada*: Site

04/12/2025 15:42

G.1. LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/RECURSO

selecao: SEGUE RECURSO E DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Impugnação/Pedido de Esclarecimento/Recurso Administrativo

SEGUE O RECURSO EM ARQUIVO PDF

PROCESSO LICITATÓRIO: 45/2025

PESSOA JURÍDICA/RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI LTDA

CNPJ:51.818.011/0001-14

Endereço:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

R.G:

Endereço:

PROCURADOR:

CPF:

R.G:

OAB:

Senhor Agente de Contratação/Presidente da Comissão de Licitação

Venho por meio do presente, com fundamento no art. 164 e 165 da Lei nº 14.133/21, apresentar **IMPUGNAÇÃO/ PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECUSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e motivos que passo a expor:

Termos em que,

Pede Deferimento.

--SOLICITANTE--

2 CONTRATO SOCIAL LAB ABI JAUDI UTLIMA ALTERACAO.pdf (1,37 MB)	0 downloads
7 DOCUMENTOS_PESSOAIS_SOCIOS(1).pdf (398,78 KB)	0 downloads
7 DOCUMENTOS_PESSOAIS_SOCIOS.pdf (398,78 KB)	0 downloads
RECURSO PREGAO ELETRONICO 45 2025(1).pdf (237,67 KB)	5 downloads
RECURSO PREGAO ELETRONICO 45 2025.pdf (237,67 KB)	7 downloads

Quem já visualizou?

04/12/2025 15:42:10	E-mail para pabijaudi@gmail.com , FAUSTO.ITAMAR@GMAIL.COM	<input type="text" value="E-mail entregue, lido (6)"/>
04/12/2025 15:42:10	Enviado via SMS para o número +5516997277892	

5 Despachos não lidos

Despacho 1- 18.104/2025

04/12/2025 15:42

(Respondido)

Paulo Henrique Abi Jaudi
pabijaudi@gmail.com · 16
 99727-7892

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 18.104/2025

04/12/2025 16:35

(Respondido)

Daniel S.

DECOL - Agente d...

Paulo Henrique Abi Jaudi

pabijaudi@gmail.com · 16

99727-7892

CC

Recebido.

Daniel Spolaor

Agente de Contratação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2025 16:35:06

E-mail para pabijaudi@gmail.com, FAUSTO.ITAMAR@GMAIL.COM

E-mail entregue, lido (5)

Despacho 3- 18.104/2025

09/12/2025 14:50

(Respondido)

Daniel S.

DECOL - Agente d...

Paulo Henrique Abi Jaudi

pabijaudi@gmail.com · 16

99727-7892

CC

Ao Laboratório de Análises Clínicas Abi Jaudi Ltda.

Após análise jurídica dos fatos apresentados no âmbito do Pregão Eletrônico nº 45/2025, comunica-se o que segue:

1. Intempestividade da intenção de recurso

Foi reconhecida a intempestividade da manifestação de intenção de recurso apresentada pelo **Laboratório de Análises Clínicas Abi Jaudi Ltda.**, uma vez que esta foi registrada após o encerramento do prazo de 10 (dez) minutos previsto em edital e disponibilizado em campo próprio do sistema durante a sessão pública. Assim, a manifestação não será admitida como válida, ficando impossibilitado o conhecimento do recurso por ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade.

2. Validade da cláusula editalícia

Afasta-se o pedido de nulidade da cláusula 12.4 do edital, haja vista que o prazo mínimo de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recorrer está em plena conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** e com a regulamentação federal aplicável ao pregão eletrônico.

3. Manutenção do andamento do certame

Também se afasta o pedido de suspensão do procedimento licitatório, permanecendo **mantida a adjudicação e a homologação** do Pregão Eletrônico nº 45/2025 em favor da empresa **Avance Serviços de Saúde Ltda.**

Por fim, ressalta-se que a Administração preserva seu poder-dever de autotutela, podendo rever seus atos caso surjam, futuramente, elementos objetivos que apontem irregularidade material relevante no processo.

Daniel Spolaor
Agente de Contratação

[47 Parecer Juridico Intencao de recurso extemporanea.pdf](#) 1 download
(226,10 KB)

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

09/12/2025 14:50:57 E-mail para pabijaudi@gmail.com, FAUSTO.ITAMAR@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (5)

09/12/2025 14:51:28 Daniel Spolaor **DECOL - Agente de contratação** arquivou.

09/12/2025 14:51:28 Daniel Spolaor **DECOL - Agente de contratação** parou de acompanhar.

09/12/2025 14:51:28 E-mail para pabijaudi@gmail.com, FAUSTO.ITAMAR@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (5)

09/12/2025 14:51:28 Enviado via SMS para o número +5516997277892

Despacho 4- 18.104/2025

10/12/2025 10:15

(Respondido)

[Paulo Henrique Abi Jaudi](#)
pabijaudi@gmail.com · 16
99727-7892

Envolvidos internos
acompanhando
CC

SEGUE O RECURSO EM ARQUIVO PDF

[CUSTOS FUNCIONARIOS LAB ABI JAUDI.pdf](#) (305,94 KB) 0 downloads

[NOTAS FISCAIS LAB ABI JAUDI DE 03 A 12 2025.pdf](#)
(129,71 KB) 0 downloads

[RECURSO INEXEQUIBILIDADE LAB ABI JAUDI.pdf](#) (250,35 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/12/2025 12:04:28 Daniel Spolaor **DECOL - Agente de contratação** arquivou.

10/12/2025 12:04:28 Daniel Spolaor **DECOL - Agente de contratação** parou de acompanhar.

10/12/2025 12:04:28 E-mail para pabijaudi@gmail.com, FAUSTO.ITAMAR@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (3)

10/12/2025 12:04:28 Enviado via SMS para o número +5516997277892

Despacho 5- 18.104/2025

28/01/2026 16:23

(Respondido)

Paulo Henrique Abi Jaudi

pabijaudi@gmail.com · 16
99727-7892

Envolvidos internos
acompanhando
CC

SEGUE EM ARQUIVO PDF O RECURSO PROTOCOLADO NO
SITE <https://bnccompras.com> NO DIA DE HOJE, 28/01/2026, EM RAZÃO DO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 119/2025
- RETROAÇÃO DE FASES E REABERTURA DE PRAZO RECURSAL

[CUSTOS_FUNCIONARIOS LAB ABI JAUDI.pdf](#) (305,94 KB) 0 downloads

[NOTAS FISCAIS LAB ABI JAUDI DE 03 A 12 2025.pdf](#)
(129,71 KB) 0 downloads

[RECURSO INEXEQUIBILIDADE LAB ABI JAUDI 2.pdf](#)
(245,24 KB) 1 download

Quem já visualizou?

28/01/2026 16:40:37 Daniel Spolaor DECOL - Agente de contratação arquivou.

28/01/2026 16:40:37 Daniel Spolaor DECOL - Agente de contratação parou de acompanhar.

28/01/2026 16:40:37 E-mail para pabijaudi@gmail.com, FAUSTO.ITAMAR@GMAIL.COM E-mail entregue, lido (6)

28/01/2026 16:40:37 Enviado via SMS para o número +5516997277892

Prefeitura de Américo Brasiliense - Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro | Fone: +55 16 3393 9600 | CEP 14820-021, Américo Brasiliense/SP • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 17/02/2026 22:20:04 por Juliano Mota Prates - Coordenador de Contratos





Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

INSTRUMENTO CONTRATUAL n.º 0157/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0045/2025

PROCESSO N.º 0119/2025

LEI n.º 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 43.976.166/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Terezinha Aparecida Viveiros de Souza**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede à Rua: Calixto de Almeida, n.º 792 ; Bairro: Jardim Monjolo Cidade: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 22.780.187/0001-26, por intermédio de sua representante legal, Sra. Thaís Barreto de Godoy Pereira, (Sócio/Administrador), inscrito(a) no RG n.º 43.565.120-1 e CPF n.º 344.279.768-32, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico n.º 45/2025, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

UNIDADE HOPITALAR DR. JOSÉ NIGRO NETO
(PRONTO ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO)

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
5	29	UN	5	ACIDO URICO	R\$ 5,1997	R\$ 150,79
9	1200	UN	8	ALBUMINA	R\$ 4,6896	R\$ 5.627,52
14	2650	UN	10	AMILASE	R\$ 5,3900	R\$ 14.283,50
20	15	SV	532	ANTI DNA	R\$ 14,8683	R\$ 223,02
26	200	UN	31	ANTI HbC TOTAL (HEPATITE B)	R\$ 12,3560	R\$ 2.471,20
27	50	UN	35	ANTI Hbe - HEPATITE B	R\$ 14,2212	R\$ 711,06
28	250	UN	36	ANTI Hbs - HEPATITE B	R\$ 14,2212	R\$ 3.555,30
29	200	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 14,2212	R\$ 2.844,24
30	350	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS	R\$ 10,6050	R\$ 3.711,75



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

42	30	UN	45	ANTI-DNA NATIVO	R\$ 13,6502	R\$ 409,51
46	20	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG	R\$ 14,2212	R\$ 284,42
47	20	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IgM	R\$ 14,2212	R\$ 284,42
54	10	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO	R\$ 6,8745	R\$ 68,75
63	180	SV	72	BETA HCG SANGUINEO	R\$ 8,3058	R\$ 1.495,04
64	3000	SV	346	BILIRRUBINAS	R\$ 5,1997	R\$ 15.599,10
71	10	UN	83	CA 19-9	R\$ 13,8024	R\$ 138,02
72	550	UN	87	CALCIO	R\$ 5,3139	R\$ 2.922,65
73	150	UN	89	CALCIO IONICO	R\$ 4,7048	R\$ 705,72
79	50	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	R\$ 10,7953	R\$ 539,77
82	5	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IGM	R\$ 28,1150	R\$ 140,58
85	10	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	R\$ 13,8024	R\$ 138,02
92	10	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	R\$ 14,2212	R\$ 142,21
93	10	UN	120	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	R\$ 14,2212	R\$ 142,21
96	10100	SV	362	CK-MB	R\$ 6,9278	R\$ 69.970,78
109	300	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE	R\$ 2,8777	R\$ 863,31
113	15	UN	132	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,6470	R\$ 264,71
114	15	UN	133	COMPLEMENTO C4	R\$ 19,0935	R\$ 286,40
115	15	SV	366	COMPLEMENTO CH50	R\$ 22,2529	R\$ 333,79
122	5	UN	139	COPROCULTURA	R\$ 15,1347	R\$ 75,67
127	2050	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO	R\$ 25,2220	R\$ 51.705,10
131	16500	UN	144	CREATININA	R\$ 4,9637	R\$ 81.901,05
134	10100	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R\$ 5,4052	R\$ 54.592,52
138	100	UN	152	CULTURA	R\$ 24,3085	R\$ 2.430,85
145	1100	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R\$ 27,5821	R\$ 30.340,31
146	1100	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R\$ 28,1911	R\$ 31.010,21
147	2000	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1	R\$ 24,4607	R\$ 48.921,40
151	1050	UN	161	DIMERO D	R\$ 55,6743	R\$ 58.458,02
156	20	UN	163	ELETROFORRESE DE PROTEINAS	R\$ 16,9847	R\$ 339,69
158	10	UN	164	EPSTEIN BAAR IgG - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 24,4607	R\$ 244,61
159	10	UN	165	EPSTEIN BAAR IgM - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 24,4607	R\$ 244,61



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

170	10	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	R\$ 17,6851	R\$ 176,85
178	50	SV	391	FERRITINA	R\$ 14,2212	R\$ 711,06
179	50	UN	178	FERRO SERICO	R\$ 6,8822	R\$ 344,11
180	10	UN	179	FIBRINOGENIO	R\$ 16,1625	R\$ 161,63
181	1510	UN	180	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,6211	R\$ 6.977,86
182	65	UN	181	FOSFORO	R\$ 4,8875	R\$ 317,69
184	50	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IgG	R\$ 14,9825	R\$ 749,13
185	50	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IgM	R\$ 18,4083	R\$ 920,42
186	2900	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 5,3291	R\$ 15.454,39
187	2100	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 54,1517	R\$ 113.718,57
188	2	UN	18	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 54,1517	R\$ 108,30
195	230	UN	23	GLICEMIA CASUAL	R\$ 5,4128	R\$ 1.244,94
196	100	UN	24	GLICEMIA JEJUM	R\$ 5,4128	R\$ 541,28
202	20	UN	49	HBeAg - HEPATITE B	R\$ 12,6985	R\$ 253,97
203	120	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	R\$ 14,2212	R\$ 1.706,54
206	20	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 14,2212	R\$ 284,42
212	100	UN	62	HEMOCULTURA	R\$ 35,1952	R\$ 3.519,52
214	32000	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 7,6663	R\$ 245.321,60
215	115	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA	R\$ 5,4052	R\$ 621,60
216	10	SV	10	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG	R\$ 92,9783	R\$ 929,78
217	10	SV	10	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM	R\$ 104,3979	R\$ 1.043,98
220	10	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IgG	R\$ 25,9072	R\$ 259,07
221	10	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLIS I E II IgM	R\$ 25,9072	R\$ 259,07
241	100	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	R\$ 7,0116	R\$ 701,16
248	100	UN	116	LACTATO (ÁCIDO LACTICO)	R\$ 11,4957	R\$ 1.149,57
250	300	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	R\$ 10,7420	R\$ 3.222,60
252	20	SV	519	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)	R\$ 73,1843	R\$ 1.463,69
253	20	SV	520	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)	R\$ 84,6039	R\$ 1.692,08
258	150	UN	237	LIPASE	R\$ 5,1312	R\$ 769,68
260	15	UN	238	LIPIDOGRAMA	R\$ 14,3810	R\$ 215,72



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

262	10	SV	10	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	R\$ 49,5838	R\$ 495,84
266	600	UN	242	MAGNESIO	R\$ 4,4993	R\$ 2.699,58
281	10	SV	430	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG	R\$ 48,8225	R\$ 488,23
282	10	SV	431	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM	R\$ 48,8225	R\$ 488,23
284	100	UN	100	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	R\$ 15,1804	R\$ 1.518,04
286	100	SV	100	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B	R\$ 27,5821	R\$ 2.758,21
291	16500	UN	263	POTÁSSIO	R\$ 3,8902	R\$ 64.188,30
297	11500	UN	266	PROTEINA C REATIVA	R\$ 7,6891	R\$ 88.424,65
301	50	UN	267	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 3,9587	R\$ 197,94
302	50	UN	268	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 4,5982	R\$ 229,91
305	10	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL	R\$ 13,8101	R\$ 138,10
362	150	UN	303	REAÇÃO PARA V.D.R.L.	R\$ 5,3672	R\$ 805,08
365	30	UN	305	RETICULOCITOS	R\$ 6,0447	R\$ 181,34
367	10	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG	R\$ 13,7187	R\$ 137,19
368	10	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IgM	R\$ 13,7187	R\$ 137,19
374	12	MÊS	12	SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA - PLANTÃO 24 HORAS	R\$ 14.271,9624	R\$ 171.263,55
375	16500	UN	315	SÓDIO	R\$ 3,8902	R\$ 64.188,30
379	10	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgG	R\$ 11,5794	R\$ 115,79
380	10	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgM	R\$ 12,2874	R\$ 122,87
387	20	SV	490	T3 LIVRE	R\$ 8,4352	R\$ 168,70
389	20	SV	492	T3 TOTAL	R\$ 8,4352	R\$ 168,70
390	20	SV	493	T4 LIVRE	R\$ 8,4352	R\$ 168,70
393	2600	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)	R\$ 6,2122	R\$ 16.151,72
396	2600	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	R\$ 6,1209	R\$ 15.914,34
403	10	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)	R\$ 6,8898	R\$ 68,90
406	10	UN	212	TOXOPLASMOSE IgG - ANTICORPOS	R\$ 13,0183	R\$ 130,18
407	10	UN	213	TOXOPLASMOSE IgM - ANTICORPOS	R\$ 15,3098	R\$ 153,10
409	5000	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO	R\$ 4,6515	R\$ 23.257,50
410	5000	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP (CONFIRMATORIO)	R\$ 4,6515	R\$ 23.257,50
411	100	UN	217	TRANSFERRINA	R\$ 13,8329	R\$ 1.383,29



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

417	15100	SV	15100	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 19,1087	R\$ 288.541,37
418	1550	SV	1550	TROPONINA ULTRASSENSIVEL	R\$ 35,2637	R\$ 54.658,74
419	50	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL	R\$ 7,8262	R\$ 391,31
420	16500	UN	222	UREIA	R\$ 4,6439	R\$ 76.624,35
421	8200	UN	223	URINA I	R\$ 7,6587	R\$ 62.801,34
422	250	UN	224	UROCULTURA	R\$ 12,9650	R\$ 3.241,25
425	15	UN	229	VITAMINA B 12	R\$ 17,7460	R\$ 266,19

Valor Total: R\$ 1.859.337,61 (Um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025:
- FICHA 288: Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade: 020903 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR - Programa de Governo: 0023
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Ação
Governamental: 2084 SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMB. - R. PRÓPRIO - Função: 10 SAÚDE - Sub-
função: 302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL - Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS -
Aplicação: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;

5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;

5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 1.859.337,61 (Um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

6.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Departamento correspondente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

7.2. E-mail para envio da NF-e:

- Departamento de Saúde: comprasservicosterceirizados@gmail.com

7.3. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

7.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

7.5. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

8.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela **CONTRATADA** ou pelo **CONTRATANTE**, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

9.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Departamento Municipal de Saúde é a unidade **CONTRATANTE** responsável pela gestão e fiscalização do presente contrato, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando o(s) servidor(es) Sr.(a) **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Coordenador de Serviços, como **gestor**, e **Lucas Henrique do Nascimento**, RG nº 62.847.578-0, CPF nº 549.228.458-44, Escriturário, como **fiscal** do presente instrumento. Contato: comprasservicosterceirizados@gmail.com.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega;

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

13.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

13.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLÁUSULA 14ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que: a) retardarem a execução do Pregão; b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de mora;

14.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

14.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

14.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade e;

14.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

14.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

14.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLÁUSULA 15ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

16.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

16.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

16.6. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia autorização da contratante, após análise e aprovação da solicitação apresentada pelo contratado

16.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

16.8. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16.10. A implantação do laboratório, tanto nas dependências da Unidade de Saúde quanto nas instalações da CONTRATADA, deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Este prazo não será passível de prorrogação.

16.10.1. O não cumprimento da obrigação de implantação no prazo fixado configurará inexecução contratual, sujeita às sanções legais e regulatórias cabíveis.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunha.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIANSE**

Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Prefeita Municipal

AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Thaís Barreto de Godoy Pereira

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0045/2025
PROCESSO N.º 0119/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CONTRATO N.º: 0157/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Nome: Thaís Barreto de Godoy Pereira

Cargo: Sócio/Administrador

CPF: 344.279.768-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Delorges Mano

Cargo: Diretor de Compras e Licitações

CPF: 046.804.228-82

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Henrique do Nascimento

Cargo: Escriturário

CPF: 549.228.458-44

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0045/2025
PROCESSO N.º 0119/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ N.º: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA: AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ N.º: 22.780.187/0001-26.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0157/2025

DATA DA EMISSÃO: 12/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$): 1.859.337,61 (Um milhão oitocentos e cinquenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

INSTRUMENTO CONTRATUAL n.º 0161/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0045/2025

PROCESSO N.º 0119/2025

LEI n.º 14.133/21

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, PARA A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 43.976.166/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **Terezinha Aparecida Viveiros de Souza**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA**, com sede à Rua: Calixto de Almeida, n.º 792 ; Bairro: Jardim Monjolo Cidade: São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 22.780.187/0001-26, por intermédio de sua representante legal, Sra. Thaís Barreto de Godoy Pereira, (Sócio/Administrador), inscrito(a) no RG n.º 43.565.120-1 e CPF n.º 344.279.768-32, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico n.º 45/2025, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

UNIDADE SAUDE (CAPS, SESMT, ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA)

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	31	UN	2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 17,3349	R\$ 537,38
2	124	UN	3	ACIDO FOLICO	R\$ 15,2261	R\$ 1.888,04
3	19	UN	4	ACIDO HIPURICO	R\$ 17,6851	R\$ 336,02
4	2	SV	525	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 11,4424	R\$ 22,88
5	4033	UN	5	ACIDO URICO	R\$ 5,1997	R\$ 20.970,39
6	2	UN	6	ACIDO URICO URINARIO	R\$ 5,7326	R\$ 11,47
7	2	UN	321	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 5,5042	R\$ 11,01
8	79	UN	7	ACIDO VALPROICO	R\$ 17,6851	R\$ 1.397,12
9	33	UN	8	ALBUMINA	R\$ 4,6896	R\$ 154,76
10	1	UN	322	ALDOLASE	R\$ 13,8786	R\$ 13,88

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

Página 1 de 26



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

11	2	UN	323	ALDOSTERONA	R\$ 18,1800	R\$ 36,36
12	12	UN	9	ALFA FETO PROTEINA - AFP	R\$ 20,7684	R\$ 249,22
13	1	SV	508	ALUMINIO SERICO	R\$ 8,3743	R\$ 8,37
14	68	UN	10	AMILASE	R\$ 5,3900	R\$ 366,52
15	12	UN	11	ANDROSTENEDIONA	R\$ 16,2006	R\$ 194,41
16	1	UN	324	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 19,6645	R\$ 19,66
17	4	UN	17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgG	R\$ 19,6645	R\$ 78,66
18	4	UN	16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IgM	R\$ 19,6645	R\$ 78,66
19	1	UN	19	ANTI CCP - ANTICORPOS	R\$ 65,5713	R\$ 65,57
21	1	UN	325	ANTI GAD - ANTICORPOS	R\$ 57,1208	R\$ 57,12
22	1	UN	326	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 18,2180	R\$ 18,22
23	2	SV	327	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 13,8786	R\$ 27,76
24	49	UN	33	ANTI Hbc - ANTICORPOS IgG (HEPATITE B)	R\$ 14,2212	R\$ 696,84
25	52	UN	34	ANTI Hbc - ANTICORPOS IgM (HEPATITE B)	R\$ 14,2212	R\$ 739,50
26	61	UN	31	ANTI Hbc TOTAL (HEPATITE B)	R\$ 12,3560	R\$ 753,72
27	25	UN	35	ANTI Hbe - HEPATITE B	R\$ 14,2212	R\$ 355,53
28	776	UN	36	ANTI Hbs - HEPATITE B	R\$ 14,2212	R\$ 11.035,65
29	385	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 14,2212	R\$ 5.475,16
30	1042	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS	R\$ 10,6050	R\$ 11.050,41
31	1	SV	329	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS	R\$ 43,4934	R\$ 43,49
32	1	UN	37	ANTI INSULINA - ANTICORPOS	R\$ 19,9690	R\$ 19,97
33	1	SV	330	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)	R\$ 15,1728	R\$ 15,17
34	1	SV	331	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) - ANTICORPOS	R\$ 14,6399	R\$ 14,64
35	8	UN	38	ANTI SM - ANTICORPOS	R\$ 14,6399	R\$ 117,12
36	10	UN	39	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS	R\$ 13,8786	R\$ 138,79
37	7	UN	40	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS	R\$ 13,8786	R\$ 97,15
38	53	UN	41	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 14,2212	R\$ 753,72
39	1	SV	332	ANTI TROMBINA III	R\$ 14,6779	R\$ 14,68



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

40	2	UN	43	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)	R\$ 43,4934	R\$ 86,99
41	1	SV	333	ANTI-CENTROMERO	R\$ 15,1728	R\$ 15,17
42	11	UN	45	ANTI-DNA NATIVO	R\$ 13,6502	R\$ 150,15
43	2	SV	533	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGA	R\$ 30,3989	R\$ 60,80
44	2	UN	47	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IgA E IgG	R\$ 60,2421	R\$ 120,48
45	2	SV	534	ANTI-ENDOMÍCIO - ANTICORPOS IGM	R\$ 30,3989	R\$ 60,80
46	5	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG	R\$ 14,2212	R\$ 71,11
47	6	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IgM	R\$ 14,2212	R\$ 85,33
48	6	UN	52	ANTI-RNP	R\$ 13,6502	R\$ 81,90
49	96	SV	335	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)	R\$ 13,7263	R\$ 1.317,72
50	16	UN	54	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IgA	R\$ 47,2999	R\$ 756,80
51	2	SV	336	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG	R\$ 63,5919	R\$ 127,18
52	7	SV	337	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 28,2673	R\$ 197,87
53	16	SV	338	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2	R\$ 25,9833	R\$ 415,73
54	42	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO	R\$ 6,8745	R\$ 288,73
55	3	UN	67	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS	R\$ 166,8251	R\$ 500,48
56	10	UN	68	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	R\$ 36,6416	R\$ 366,42
57	1	SV	341	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 131,8050	R\$ 131,81
58	2	SV	342	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM	R\$ 49,5838	R\$ 99,17
59	1	SV	343	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA	R\$ 136,3728	R\$ 136,37
60	1	SV	344	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 124,9532	R\$ 124,95
61	1	SV	345	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 21,9484	R\$ 21,95
62	20	UN	70	BETA HCG - QUANTITATIVO	R\$ 12,2037	R\$ 244,07
63	12	UN	72	BETA HCG SANGUINEO	R\$ 8,3058	R\$ 99,67
64	406	SV	346	BILIRRUBINAS	R\$ 5,1997	R\$ 2.111,08
65	2	UN	77	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	R\$ 87,0630	R\$ 174,13
66	13	SV	347	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	R\$ 94,5009	R\$ 1.228,51
67	1	SV	348	BORO SERICO	R\$ 134,0889	R\$ 134,09



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

68	1	SV	349	C-TELOPEPTIDEO (CTX)	R\$ 73,9457	R\$ 73,95
69	24	UN	79	CA 125	R\$ 13,8024	R\$ 331,26
70	6	UN	82	CA 15-3	R\$ 13,8024	R\$ 82,81
71	7	UN	83	CA 19-9	R\$ 13,8024	R\$ 96,62
72	382	UN	87	CALCIO	R\$ 5,3139	R\$ 2.029,91
73	121	UN	89	CALCIO IONICO	R\$ 4,7048	R\$ 569,28
74	2	SV	350	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 4,8952	R\$ 9,79
75	1	SV	351	CALCIO URINARIO - URINA 24 HORAS	R\$ 6,7604	R\$ 6,76
76	6	UN	93	CALCITONINA	R\$ 15,5534	R\$ 93,32
77	2	SV	352	CALCULO URINARIO	R\$ 22,2910	R\$ 44,58
78	10	UN	95	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 63,2874	R\$ 632,87
79	187	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	R\$ 10,7953	R\$ 2.018,72
80	24	UN	100	CARBAMAZEPINA	R\$ 22,7859	R\$ 546,86
81	1	SV	354	CARIOTIPO COM BANDA G	R\$ 302,3754	R\$ 302,38
82	2	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IgG E IGM	R\$ 28,1150	R\$ 56,23
83	1	SV	355	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	R\$ 24,4607	R\$ 24,46
84	3	UN	108	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA	R\$ 51,8678	R\$ 155,60
85	16	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	R\$ 13,8024	R\$ 220,84
86	1	UN	114	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG	R\$ 22,1768	R\$ 22,18
87	1	UN	115	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM	R\$ 22,1768	R\$ 22,18
88	1	SV	357	CHUMBO SANGUINEO	R\$ 16,8096	R\$ 16,81
89	1	SV	358	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 21,9865	R\$ 21,99
90	2	SV	359	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)	R\$ 22,2910	R\$ 44,58
91	1	SV	360	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	R\$ 51,8678	R\$ 51,87
92	18	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IgG	R\$ 14,2212	R\$ 255,98
93	19	UN	120	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	R\$ 14,2212	R\$ 270,20
94	1	UN	119	CITOMEGALOVIRUS, PCR	R\$ 204,8904	R\$ 204,89



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				QUANTITATIVO		
95	1	SV	361	CITRATO URINARIO	R\$ 16,6193	R\$ 16,62
96	16	SV	362	CK-MB	R\$ 6,9278	R\$ 110,84
97	105	UN	123	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 8,6256	R\$ 905,69
98	2	UN	122	CLEARENCE DE UREIA	R\$ 9,1585	R\$ 18,32
99	10	UN	124	CLORETOS	R\$ 3,8293	R\$ 38,29
100	2	SV	363	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	R\$ 70,8243	R\$ 141,65
101	151	UN	125	COAGULOGRAMA	R\$ 14,3354	R\$ 2.164,65
102	3	UN	126	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE	R\$ 13,7644	R\$ 41,29
103	20	UN	127	COCAINA - PESQUISA BENZOILECGONINA	R\$ 24,4607	R\$ 489,21
104	1374	UN	128	COLESTEROL HDL	R\$ 4,6972	R\$ 6.453,95
105	1162	UN	129	COLESTEROL LDL	R\$ 3,8293	R\$ 4.449,65
106	1588	UN	130	COLESTEROL TOTAL	R\$ 4,6515	R\$ 7.386,58
107	2	SV	509	COLETA (IAL) - COLINESTERASE	R\$ 2,8777	R\$ 5,76
108	1	SV	510	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA	R\$ 2,8777	R\$ 2,88
109	382	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE	R\$ 2,8777	R\$ 1.099,28
110	40	SV	511	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA	R\$ 2,8777	R\$ 115,11
111	50	SV	526	COLETA DOMICILIO	R\$ 29,1808	R\$ 1.459,04
112	20	SV	365	COLINESTERASE PLASMATICA (BUTIRILCOLINESTERASE)	R\$ 5,3976	R\$ 107,95
113	11	UN	132	COMPLEMENTO C3	R\$ 17,6470	R\$ 194,12
114	10	UN	133	COMPLEMENTO C4	R\$ 19,0935	R\$ 190,94
115	1	SV	366	COMPLEMENTO CH50	R\$ 22,2529	R\$ 22,25
116	2	UN	134	COMPLEMENTO SERICO - CH50	R\$ 22,2529	R\$ 44,51
117	2	UN	135	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,4106	R\$ 6,82
118	3	UN	136	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SODIO)	R\$ 3,4106	R\$ 10,23
119	3	SV	367	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)	R\$ 3,4106	R\$ 10,23
120	6	UN	137	COOMBS DIRETO	R\$ 8,5037	R\$ 51,02
121	76	UN	138	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES	R\$ 11,5794	R\$ 880,03
122	34	UN	139	COPROCULTURA	R\$ 15,1347	R\$ 514,58



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

123	9	UN	535	CORTISOL	R\$ 14,5409	R\$ 130,87
124	4	SV	368	CORTISOL - POS ADMINISTRACAO DE DEXAMETASONA	R\$ 14,5409	R\$ 58,16
125	2	UN	140	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	R\$ 15,1347	R\$ 30,27
126	2	UN	536	CORTISOL SALIVAR	R\$ 20,1974	R\$ 40,39
127	1	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO	R\$ 25,2220	R\$ 25,22
128	1	SV	512	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG	R\$ 79,2748	R\$ 79,27
129	1	SV	513	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM	R\$ 79,2748	R\$ 79,27
130	1	SV	370	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)	R\$ 73,0321	R\$ 73,03
131	5374	UN	144	CREATININA	R\$ 4,9637	R\$ 26.674,92
132	7	UN	146	CREATININA URINARIA - 24 HORAS	R\$ 10,9856	R\$ 76,90
133	4	UN	147	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 10,1329	R\$ 40,53
134	246	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R\$ 5,4052	R\$ 1.329,68
135	1	SV	371	CROMO SERICO	R\$ 13,9166	R\$ 13,92
136	3	SV	372	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA	R\$ 30,0944	R\$ 90,28
137	1	UN	151	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	R\$ 18,2713	R\$ 18,27
138	21	UN	152	CULTURA	R\$ 24,3085	R\$ 510,48
139	1	SV	373	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 29,7137	R\$ 29,71
140	29	UN	153	CURVA DE INSULINA	R\$ 30,5131	R\$ 884,88
141	28	SV	374	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS	R\$ 33,6725	R\$ 942,83
142	159	SV	375	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS	R\$ 34,2055	R\$ 5.438,67
143	160	UN	154	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS	R\$ 32,1499	R\$ 5.143,98
144	3	SV	376	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	R\$ 32,8351	R\$ 98,51
145	2	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R\$ 27,5821	R\$ 55,16
146	2	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R\$ 28,1911	R\$ 56,38
147	2	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1	R\$ 24,4607	R\$ 48,92
148	1	UN	159	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IgG E IgM	R\$ 32,8351	R\$ 32,84
149	1	UN	160	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 16,9238	R\$ 16,92
150	1	SV	380	DIGOXINA	R\$ 16,6193	R\$ 16,62
151	13	UN	161	DIMERO D	R\$ 55,6743	R\$ 723,77
152	1	SV	381	DISMORFISMO ERITROCITARIO	R\$ 59,4808	R\$ 59,48



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

153	1	UN	528	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR	R\$ 75,3921	R\$ 75,39
154	46	UN	162	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 16,6573	R\$ 766,24
155	4	SV	382	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 20,7303	R\$ 82,92
156	15	UN	163	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 16,9847	R\$ 254,77
157	2	SV	383	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	R\$ 39,6869	R\$ 79,37
158	17	UN	164	EPSTEIN BAAR IgG - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 24,4607	R\$ 415,83
159	18	UN	165	EPSTEIN BAAR IgM - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 24,4607	R\$ 440,29
160	12	UN	166	ERITROGRAMA	R\$ 4,8190	R\$ 57,83
161	2	SV	384	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA	R\$ 64,0487	R\$ 128,10
162	2	SV	385	ESPERMOCULTURA	R\$ 29,7137	R\$ 59,43
163	13	UN	167	ESPERMOGRAMA	R\$ 29,7137	R\$ 386,28
164	1	SV	514	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 13,0411	R\$ 13,04
165	225	UN	168	ESTRADIOL E2	R\$ 10,5745	R\$ 2.379,26
166	13	UN	169	ESTRIOL - E3	R\$ 12,1656	R\$ 158,15
167	21	UN	170	ESTRONA - E1	R\$ 13,9166	R\$ 292,25
168	15	UN	171	EXAME A FRESCO	R\$ 3,7151	R\$ 55,73
169	16	UN	172	EXAME BACTERIOSCOPICO	R\$ 3,8293	R\$ 61,27
170	85	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	R\$ 17,6851	R\$ 1.503,23
171	3	SV	386	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	R\$ 73,1843	R\$ 219,55
172	140	UN	175	FATOR REUMATOIDE - LATEX	R\$ 6,3264	R\$ 885,70
173	3	UN	176	FATOR V DA COAGULAÇÃO	R\$ 54,9130	R\$ 164,74
174	1	SV	387	FATOR V DE LEIDEN	R\$ 52,6291	R\$ 52,63
175	2	SV	388	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	R\$ 105,9205	R\$ 211,84
176	2	SV	389	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	R\$ 19,0555	R\$ 38,11
177	7	SV	390	FENOBARBITAL	R\$ 17,6851	R\$ 123,80
178	2056	SV	391	FERRITINA	R\$ 14,2212	R\$ 29.238,79
179	1108	UN	178	FERRO SERICO	R\$ 6,8822	R\$ 7.625,48
180	3	UN	179	FIBRINOGENIO	R\$ 16,1625	R\$ 48,49



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

181	256	UN	180	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,6211	R\$ 1.183,00
182	45	UN	181	FOSFORO	R\$ 4,8875	R\$ 219,94
183	399	UN	182	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 9,1356	R\$ 3.645,10
184	61	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IgG	R\$ 14,9825	R\$ 913,93
185	65	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IgM	R\$ 18,4083	R\$ 1.196,54
186	504	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 5,3291	R\$ 2.685,87
187	4	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 54,1517	R\$ 216,61
188	2	UN	18	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 54,1517	R\$ 108,30
189	2	SV	392	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO	R\$ 14,9825	R\$ 29,97
190	1	SV	393	GH BASAL	R\$ 14,9825	R\$ 14,98
191	212	SV	394	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL	R\$ 5,4128	R\$ 1.147,51
192	220	SV	395	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL	R\$ 5,4128	R\$ 1.190,82
193	9	UN	20	GLICEMIA - PÓS CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 5,4128	R\$ 48,72
194	1	SV	396	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)	R\$ 12,1656	R\$ 12,17
195	2	UN	23	GLICEMIA CASUAL	R\$ 5,4128	R\$ 10,83
196	8542	UN	24	GLICEMIA JEJUM	R\$ 5,4128	R\$ 46.236,14
197	990	SV	397	GLICEMIA POS PRANDIAL	R\$ 5,4128	R\$ 5.358,67
198	2	UN	42	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 30,4370	R\$ 60,87
199	4	UN	32	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$ 19,2077	R\$ 76,83
200	2	UN	44	GORDURA FECAL	R\$ 9,2498	R\$ 18,50
201	1	SV	398	HAPTOGLOBINA	R\$ 11,4957	R\$ 11,50
202	20	UN	49	HBeAg - HEPATITE B	R\$ 12,6985	R\$ 253,97
203	339	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	R\$ 14,2212	R\$ 4.820,99
204	3	SV	399	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)	R\$ 101,3527	R\$ 304,06
205	1	UN	46	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	R\$ 147,8685	R\$ 147,87
206	51	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 14,2212	R\$ 725,28
207	1	SV	400	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	R\$ 140,1793	R\$ 140,18
208	2	SV	401	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)	R\$ 146,2698	R\$ 292,54
209	2	SV	403	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS	R\$ 25,2982	R\$ 50,60



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				IGG		
210	1	SV	402	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM	R\$ 25,2982	R\$ 25,30
211	2	UN	60	HEMAGLUTINAÇÃO PARA CHAGAS	R\$ 10,4527	R\$ 20,91
212	3	UN	62	HEMOCULTURA	R\$ 35,1952	R\$ 105,59
213	5453	UN	64	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,7805	R\$ 42.427,07
214	13303	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 7,6663	R\$ 101.984,79
215	219	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA	R\$ 5,4052	R\$ 1.183,74
218	2	SV	405	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R\$ 30,1325	R\$ 60,27
219	2	UN	529	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R\$ 29,1047	R\$ 58,21
220	10	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	R\$ 25,9072	R\$ 259,07
221	10	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	R\$ 25,9072	R\$ 259,07
222	5	UN	78	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS	R\$ 128,7597	R\$ 643,80
223	2	SV	406	HIV - CARGA VIRAL	R\$ 150,8376	R\$ 301,68
224	2	UN	80	HIV - WESTERN BLOT	R\$ 136,9818	R\$ 273,96
225	1	SV	407	HLA B27 - PESQUISA	R\$ 33,4974	R\$ 33,50
226	1	SV	408	HLA B51 - PESQUISA	R\$ 197,2773	R\$ 197,28
227	9	UN	81	HOMOCISTEINA	R\$ 36,7711	R\$ 330,94
228	2	SV	409	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 86,1266	R\$ 172,25
229	9	UN	84	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 19,8168	R\$ 178,35
230	3	SV	410	HTLV - WESTERN BLOT	R\$ 222,4004	R\$ 667,20
231	3	SV	411	HTLV , PCR QUALITATIVO	R\$ 167,0915	R\$ 501,27
232	4	UN	107	IgA - IMUNOGLOBULINA "A"	R\$ 18,9945	R\$ 75,98
233	1	SV	413	IGE ESPECIFICO PARA LA	R\$ 14,5561	R\$ 14,56
234	94	SV	412	IGE TOTAL	R\$ 15,1652	R\$ 1.425,53
235	2	SV	414	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA -3 DO IGF	R\$ 15,2337	R\$ 30,47
236	3	UN	111	IgG - IMUNOGLOBULINA "G"	R\$ 15,1195	R\$ 45,36
237	3	SV	415	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"	R\$ 16,1625	R\$ 48,49
238	1	SV	416	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)	R\$ 62,6707	R\$ 62,67
239	2	SV	417	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS	R\$ 64,0487	R\$ 128,10



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

240	3	UN	90	IMUNOFLUORESCENCIA PARA CHAGAS	R\$ 18,9793	R\$ 56,94
241	8	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	R\$ 7,0116	R\$ 56,09
242	2	SV	419	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	R\$ 51,7155	R\$ 103,43
243	130	UN	94	INSULINA	R\$ 13,8786	R\$ 1.804,22
244	12	SV	420	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL	R\$ 14,5942	R\$ 175,13
245	1	UN	97	INSULINA - 2 HORAS APÓS DEXTROSOL	R\$ 14,5942	R\$ 14,59
246	1	UN	99	INSULINA PÓS PRANDIAL	R\$ 14,1450	R\$ 14,15
247	1	UN	106	ISOSPORO BELLI - PESQUISA	R\$ 26,0062	R\$ 26,01
248	3	UN	116	LACTATO (ÁCIDO LACTICO)	R\$ 11,4957	R\$ 34,49
249	1	SV	421	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO	R\$ 11,4957	R\$ 11,50
250	85	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	R\$ 10,7420	R\$ 913,07
251	2	SV	422	LAMOTRIGINA	R\$ 64,9166	R\$ 129,83
254	10	UN	155	LEUCOCITOS FECALIS - PESQUISA	R\$ 6,9050	R\$ 69,05
255	10	SV	423	LEVEDURAS - PESQUISA	R\$ 6,1665	R\$ 61,67
256	1	SV	424	LEVETIRACETAM	R\$ 189,6642	R\$ 189,66
257	246	UN	187	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 8,5418	R\$ 2.101,28
258	16	UN	237	LIPASE	R\$ 5,1312	R\$ 82,10
259	1	SV	515	LIPIDEOS TOTAIS	R\$ 4,5982	R\$ 4,60
260	160	UN	238	LIPIDOGRAMA	R\$ 14,3810	R\$ 2.300,96
261	2	UN	239	LIPOPROTEINA A	R\$ 18,3398	R\$ 36,68
263	87	UN	240	LITIO SERICO	R\$ 11,4195	R\$ 993,50
264	20	UN	241	MACONHA - CANABINOIDES - THC	R\$ 25,9833	R\$ 519,67
265	1	SV	425	MACRO PROLACTINA	R\$ 29,8051	R\$ 29,81
266	150	UN	242	MAGNESIO	R\$ 4,4993	R\$ 674,90
267	1	SV	426	MANGANES SANGUINEO	R\$ 14,0232	R\$ 14,02
268	3	UN	243	METANEFRIAS - FRAÇOES (URINA 24 HORAS)	R\$ 55,6743	R\$ 167,02
269	3	UN	244	METANEFRIAS PLASMATICAS	R\$ 66,3326	R\$ 199,00
270	2	UN	245	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 9,9731	R\$ 19,95
271	96	UN	246	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	R\$ 10,4908	R\$ 1.007,12
272	67	UN	247	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA	R\$ 9,9655	R\$ 667,69



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				ISOLADA		
273	1	SV	516	MICROSPORIDIUM, PESQUISA	R\$ 13,0944	R\$ 13,09
274	2	UN	248	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	R\$ 8,9225	R\$ 17,85
275	7	SV	427	MUCOPROTEINAS	R\$ 7,0040	R\$ 49,03
276	2	SV	428	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR	R\$ 116,0459	R\$ 232,09
277	1	UN	251	MUTAÇÃO DA PROTOMBINA	R\$ 90,6944	R\$ 90,69
278	1	SV	429	OXALATO - URINA 24 HORAS	R\$ 13,7720	R\$ 13,77
279	569	UN	235	PARASITOLOGICO	R\$ 3,8750	R\$ 2.204,88
280	59	UN	255	PARATOHORMONIO - PTH	R\$ 15,3022	R\$ 902,83
281	4	SV	430	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG	R\$ 48,8225	R\$ 195,29
282	4	SV	431	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM	R\$ 48,8225	R\$ 195,29
283	20	UN	258	PEPTIDEO C	R\$ 14,1755	R\$ 283,51
284	253	UN	259	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	R\$ 15,1804	R\$ 3.840,64
285	1	SV	432	PESQUISA DA MUTACAO DF508 DO GENE CFTR	R\$ 157,6894	R\$ 157,69
287	1	SV	433	PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A E B	R\$ 25,2068	R\$ 25,21
288	354	UN	530	PESQUISA DE STREPTOCOCUS GRUPO B	R\$ 21,4003	R\$ 7.575,71
289	1	UN	262	PH FECAL	R\$ 21,4003	R\$ 21,40
290	1	SV	434	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG	R\$ 174,4381	R\$ 174,44
291	4353	UN	263	POTÁSSIO	R\$ 3,8902	R\$ 16.934,04
292	2	SV	435	POTASSIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 5,5727	R\$ 11,15
293	11	SV	436	PROBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	R\$ 68,1217	R\$ 749,34
294	48	SV	437	PROGESTERONA	R\$ 18,3398	R\$ 880,31
295	161	UN	264	PROLACTINA	R\$ 12,9878	R\$ 2.091,04
296	1	SV	438	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 47,2847	R\$ 47,28
297	371	UN	266	PROTEINA C REATIVA	R\$ 7,6891	R\$ 2.852,66
298	1	SV	439	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	R\$ 11,4195	R\$ 11,42
299	2	SV	440	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 51,1065	R\$ 102,21
300	1	SV	441	PROTEINA S LIVRE	R\$ 68,1597	R\$ 68,16



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

301	12	UN	267	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 3,9587	R\$ 47,50
302	89	UN	268	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 4,5982	R\$ 409,24
303	63	UN	269	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R\$ 7,6968	R\$ 484,90
304	3	SV	442	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 5,2758	R\$ 15,83
305	45	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL	R\$ 13,8101	R\$ 621,45
306	1493	UN	272	PSA TOTAL	R\$ 12,3103	R\$ 18.379,28
307	7	SV	443	RAST ESPECIFICO (D1) - ACAROS - D. PTERONYSSINUS	R\$ 15,3098	R\$ 107,17
308	7	SV	444	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE	R\$ 15,3098	R\$ 107,17
309	1	SV	445	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS	R\$ 15,2032	R\$ 15,20
310	25	UN	273	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO	R\$ 14,4572	R\$ 361,43
311	26	SV	446	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO	R\$ 14,4572	R\$ 375,89
312	1	SV	447	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA	R\$ 14,4572	R\$ 14,46
313	1	SV	448	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA	R\$ 14,4572	R\$ 14,46
314	1	SV	449	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS	R\$ 13,7035	R\$ 13,70
315	1	SV	450	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS	R\$ 13,7035	R\$ 13,70
316	1	SV	451	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS	R\$ 13,7035	R\$ 13,70
317	15	SV	452	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR	R\$ 13,7035	R\$ 205,55
318	1	SV	453	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS	R\$ 13,7035	R\$ 13,70
319	2	UN	275	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS	R\$ 14,6246	R\$ 29,25
320	3	UN	276	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R\$ 14,2973	R\$ 42,89
321	15	SV	454	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA	R\$ 15,2718	R\$ 229,08
322	7	SV	455	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R\$ 14,5942	R\$ 102,16
323	4	UN	278	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS	R\$ 14,5942	R\$ 58,38
324	2	SV	456	RAST PARA ABACAXI (F210)	R\$ 15,3174	R\$ 30,63



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

325	2	UN	279	RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)	R\$ 14,5105	R\$ 29,02
326	2	SV	457	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703	R\$ 52,7357	R\$ 105,47
327	2	SV	458	RAST PARA ALHO (F47)	R\$ 16,1929	R\$ 32,39
328	21	UN	280	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)	R\$ 14,8911	R\$ 312,71
329	1	SV	459	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
330	1	SV	460	RAST PARA BANANA (F92)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
331	1	SV	461	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
332	1	UN	284	RAST PARA CAMARÃO - ALIMENTOS (F24)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
333	2	SV	462	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)	R\$ 14,8911	R\$ 29,78
334	1	SV	463	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
335	1	SV	464	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
336	2	SV	465	RAST PARA CEBOLA (F48)	R\$ 14,8911	R\$ 29,78
337	1	SV	466	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)	R\$ 14,8911	R\$ 14,89
338	1	UN	285	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)	R\$ 14,8607	R\$ 14,86
339	13	UN	286	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)	R\$ 14,7693	R\$ 192,00
340	24	UN	287	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)	R\$ 35,1190	R\$ 842,86
341	25	UN	288	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)	R\$ 34,3349	R\$ 858,37
342	3	SV	467	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)	R\$ 14,4267	R\$ 43,28
343	2	SV	468	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)	R\$ 14,4267	R\$ 28,85
344	1	SV	469	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)	R\$ 14,4267	R\$ 14,43
345	1	SV	470	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)	R\$ 14,4267	R\$ 14,43
346	1	UN	289	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)	R\$ 14,4267	R\$ 14,43
347	20	UN	290	RAST PARA GLUTEN (F79)	R\$ 14,4267	R\$ 288,53
348	26	UN	291	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)	R\$ 14,4267	R\$ 375,09
349	7	SV	471	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)	R\$ 14,4267	R\$ 100,99
350	2	SV	472	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)	R\$ 14,4267	R\$ 28,85



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

351	6	SV	473	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)	R\$ 14,4267	R\$ 86,56
352	4	SV	474	RAST PARA LA (K20)	R\$ 14,6779	R\$ 58,71
353	33	UN	295	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)	R\$ 14,5409	R\$ 479,85
354	33	UN	297	RAST PARA OVO (F245)	R\$ 14,5409	R\$ 479,85
355	1	SV	475	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)	R\$ 14,5409	R\$ 14,54
356	1	SV	476	RAST PARA PEIXES (FX74)	R\$ 14,5409	R\$ 14,54
357	3	SV	477	RAST PARA PENAS (EX71)	R\$ 14,5409	R\$ 43,62
358	17	SV	478	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)	R\$ 14,5409	R\$ 247,20
359	6	UN	300	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)	R\$ 14,5409	R\$ 87,25
360	1	SV	479	RAST PARA TOMATE (F25)	R\$ 14,5409	R\$ 14,54
361	41	UN	302	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)	R\$ 14,5409	R\$ 596,18
362	3619	UN	303	REAÇÃO PARA V.D.R.L.	R\$ 5,3672	R\$ 19.423,90
363	7	SV	480	RELACAO PROTEINA/CREATININA	R\$ 13,7720	R\$ 96,40
364	1	SV	481	RENINA ATIVIDADE	R\$ 71,5856	R\$ 71,59
365	49	UN	305	RETICULOCITOS	R\$ 6,0447	R\$ 296,19
366	11	UN	306	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 15,2185	R\$ 167,40
367	414	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IgG	R\$ 13,7187	R\$ 5.679,54
368	19	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IgM	R\$ 13,7187	R\$ 260,66
369	191	UN	309	SANGUE OCULTO - PESQUISA 1.ª AMOSTRA	R\$ 7,6968	R\$ 1.470,09
370	1	UN	312	SARAMPO IgG, ANTICORPOS ANTI	R\$ 19,7406	R\$ 19,74
371	2	UN	313	SARAMPO IgM, ANTICORPOS ANTI	R\$ 21,7581	R\$ 43,52
372	2	SV	482	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	R\$ 15,2946	R\$ 30,59
373	2	SV	483	SELENIO SERICO	R\$ 19,1164	R\$ 38,23
375	2221	UN	315	SÓDIO	R\$ 3,8902	R\$ 8.640,13
376	2	SV	484	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 4,6439	R\$ 9,29
377	1	SV	485	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS	R\$ 5,5651	R\$ 5,57
378	16	UN	317	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	R\$ 31,3125	R\$ 501,00
379	2	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgG	R\$ 11,5794	R\$ 23,16
380	7	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IgM	R\$ 12,2874	R\$ 86,01



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

381	1	SV	486	SUBCLASSE DE IGG 1	R\$ 26,6837	R\$ 26,68
382	1	SV	487	SUBCLASSE DE IGG 2	R\$ 26,6837	R\$ 26,68
383	1	SV	488	SUBCLASSE DE IGG 3	R\$ 26,6837	R\$ 26,68
384	1	SV	489	SUBCLASSE DE IGG 4	R\$ 26,6837	R\$ 26,68
385	1	UN	194	SUBSTANCIAS REDUTORAS	R\$ 12,3179	R\$ 12,32
386	23	UN	195	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	R\$ 15,0205	R\$ 345,47
387	14	SV	490	T3 LIVRE	R\$ 8,4352	R\$ 118,09
388	3	SV	491	T3 REVERSO	R\$ 29,2113	R\$ 87,63
389	61	SV	492	T3 TOTAL	R\$ 8,4352	R\$ 514,55
390	5145	SV	493	T4 LIVRE	R\$ 8,4352	R\$ 43.399,10
391	405	SV	494	T4 TOTAL	R\$ 8,4352	R\$ 3.416,26
392	24	UN	201	TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,9234	R\$ 70,16
393	293	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)	R\$ 6,2122	R\$ 1.820,17
394	7	UN	203	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 2,4437	R\$ 17,11
395	12	UN	204	TEMPO DE TROMBINA	R\$ 17,6546	R\$ 211,86
396	265	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	R\$ 6,1209	R\$ 1.622,04
397	2	UN	206	TESTE DE FALCIZAÇÃO	R\$ 10,6050	R\$ 21,21
398	1	UN	207	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 32,8199	R\$ 32,82
399	6	UN	531	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 14,4495	R\$ 86,70
400	84	UN	208	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	R\$ 14,4495	R\$ 1.213,76
401	105	UN	209	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 13,3837	R\$ 1.405,29
402	1	SV	496	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19	R\$ 77,7522	R\$ 77,75
403	447	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)	R\$ 6,8898	R\$ 3.079,74
404	1	UN	211	TIREOGLOBULINA	R\$ 20,4867	R\$ 20,49
405	31	SV	498	TOXICOLOGICO	R\$ 110,4884	R\$ 3.425,14
406	801	UN	212	TOXOPLASMOSE IgG - ANTICORPOS	R\$ 13,0183	R\$ 10.427,66
407	798	UN	213	TOXOPLASMOSE IgM - ANTOCORPOS	R\$ 15,3098	R\$ 12.217,22
408	22	SV	499	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R\$ 27,3994	R\$ 602,79
409	1483	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO	R\$ 4,6515	R\$ 6.898,17
410	1037	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP	R\$ 4,6515	R\$ 4.823,61



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				(CONFIRMATORIO)		
411	147	UN	217	TRANSFERRINA	R\$ 13,8329	R\$ 2.033,44
412	2	SV	503	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 13,8177	R\$ 27,64
413	2	SV	501	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$ 14,6246	R\$ 29,25
414	2	SV	502	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R\$ 15,2870	R\$ 30,57
415	1560	UN	219	TRIGLICERIDES	R\$ 4,5069	R\$ 7.030,76
416	6	UN	220	TROPONINA I	R\$ 10,7953	R\$ 64,77
419	6974	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL	R\$ 7,8262	R\$ 54.579,92
420	3015	UN	222	UREIA	R\$ 4,6439	R\$ 14.001,36
421	7137	UN	223	URINA I	R\$ 7,6587	R\$ 54.660,14
422	2484	UN	224	UROCULTURA	R\$ 12,9650	R\$ 32.205,06
423	2	UN	227	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI- DIURETICO	R\$ 69,4539	R\$ 138,91
424	450	UN	228	VITAMINA A	R\$ 29,7594	R\$ 13.391,73
425	1775	UN	229	VITAMINA B 12	R\$ 17,7460	R\$ 31.499,15
426	1	SV	505	VITAMINA B2	R\$ 48,1297	R\$ 48,13
427	11	UN	230	VITAMINA C	R\$ 39,7630	R\$ 437,39
428	3495	UN	231	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R\$ 22,3062	R\$ 77.960,17
429	1	SV	506	VITAMINA D 1,25 OH	R\$ 39,6107	R\$ 39,61
430	2	UN	232	VITAMINA E	R\$ 28,8763	R\$ 57,75
431	2	SV	507	VITAMINA K	R\$ 176,0369	R\$ 352,07
432	21	UN	233	WAALER ROSE	R\$ 8,5875	R\$ 180,34
433	43	UN	234	ZINCO, DOSAGEM SERICA	R\$ 22,3062	R\$ 959,17

Valor Total: R\$ 915.662,38 (Novecentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos.)

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- FICHA 288: Item Despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade: 020903 - ASSISTENCIA DE MEDIA, ALTA E HOSPITALAR - Programa de Governo: 0023
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Ação
Governamental: 2084 SERVIÇOS DE ASSIST. HOSP. AMB. - R. PRÓPRIO - Função: 10 SAÚDE - Sub-
função: 302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL - Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS -
Aplicação: 302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;

5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;

5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ 915.662,38 (Novecentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos.)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

6.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Departamento correspondente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

7.2. E-mail para envio da NF-e:

- Departamento de Saúde: comprasservicosterceirizados@gmail.com

7.3. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

7.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

7.5. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

8.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 9ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

9.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

10.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA 11ª - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Departamento Municipal de Saúde é a unidade **CONTRATANTE** responsável pela gestão e fiscalização do presente contrato, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando o(s) servidor(es) Sr.(a) **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Coordenador de Serviços, como **gestor**, e **Lucas Henrique do Nascimento**, RG nº 62.847.578-0, CPF nº 549.228.458-44, Escriturário, como **fiscal** do presente instrumento. Contato: comprasservicosterceirizados@gmail.com.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

13.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega;

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

13.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

13.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 14ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

14.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que: a) retardarem a execução do Pregão; b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa de mora;

14.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

14.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

14.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade e;

14.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

14.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

14.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

14.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

14.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 15ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

16.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

16.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

16.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16.6. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, mediante prévia autorização da contratante, após análise e aprovação da solicitação apresentada pelo contratado

16.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

16.8. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.10. A implantação do laboratório, tanto nas dependências da Unidade de Saúde quanto nas instalações da **CONTRATADA**, deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Este prazo não será passível de prorrogação.

16.10.1. O não cumprimento da obrigação de implantação no prazo fixado configurará inexecução contratual, sujeita às sanções legais e regulatórias cabíveis.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunha.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO
BRASILIANSE**

Terezinha Aparecida Viveiros De Souza

Prefeita Municipal

AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Thaís Barreto de Godoy Pereira

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0045/2025
PROCESSO N.º 0119/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CONTRATO N.º: 0161/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

Nome: Thaís Barreto de Godoy Pereira

Cargo: Sócio/Administrador

CPF: 344.279.768-32

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Delorges Mano

Cargo: Diretor de Compras e Licitações

CPF: 046.804.228-82

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Lucas Henrique do Nascimento

Cargo: Escriturário

CPF: 549.228.458-44

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0045/2025
PROCESSO N.º 0119/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ N.º: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA: AVANCE SERVICOS DE SAUDE LTDA

CNPJ N.º: 22.780.187/0001-26.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 0161/2025

DATA DA EMISSÃO: 12/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR (R\$): 915.662,38 (Novecentos e quinze mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos.)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em 12 de dezembro de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____



Proc. Administrativo 2- 2.158/2025

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: Thaís Barreto de Godoy Pereira

Data: 19/12/2025 às 19:31:42

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, DESAU - Compras - STS, DECOL - DIRETORIA, DESAU - GC, PH,

CONTRATO - PE 45/2025 EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

Contrato: Instrumento Contratual nº 0157/2025

Contratada: Avance Serviços de Saúde Ltda

Objeto: prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades

Valor: R\$ 1.859.337,61

Assunto: Cumprimento de liminar em Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040 – suspensão de homologação/adjudicação e suspensão da execução contratual

Considerando a liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040, determinando a imediata suspensão dos efeitos da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 45/2025 (Processo Administrativo nº 119/2025), bem como para obstar a assinatura do contrato ou suspender sua execução, impõe-se à Administração o cumprimento estrito e imediato da ordem judicial, em atenção aos princípios da legalidade, motivação e segurança jurídica (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 5º).

Conforme instrumento contratual anexado, o Contrato nº 0157/2025 foi efetivamente celebrado em 12/12/2025, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0045/2025 e Processo nº 0119/2025, com a empresa Avance Serviços de Saúde Ltda, tendo por objeto a execução de exames de análises clínicas para o Departamento Municipal de Saúde.

Diante disso, e considerando que a Administração tomou ciência da decisão judicial somente em 16/12/2025, a providência juridicamente adequada e imediatamente necessária é a suspensão unilateral da vigência e, sobretudo, de quaisquer efeitos executórios do ajuste, de modo a impedir o início/continuidade de execução, bem como a prática de atos de gestão que importem em execução material, liquidação ou pagamento, até ulterior deliberação judicial ou pelo prazo máximo fixado pela autoridade competente (120 dias), prevenindo risco de descumprimento da ordem e assegurando governança e controle do risco jurídico.

A Lei nº 14.133/2021 reconhece as prerrogativas da Administração no regime contratual, inclusive para conduzir medidas necessárias à tutela do interesse público e à conformidade dos contratos (art. 104), bem como disciplina que, constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução, a decisão sobre suspensão da execução deve ser motivada e orientada pelo interesse público (art. 147).

Também prevê, para hipóteses de paralisação/suspensão, a prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, com registro por apostila (art. 115, §5º), reforçando a juridicidade do instituto da suspensão no curso contratual.



Ressalte-se, por cautela, que a suspensão por prazo superior a 3 (três) meses pode ensejar, em tese, direito do contratado à extinção contratual, na forma do art. 138, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda reavaliação periódica e atuação coordenada com o contencioso para informar e comprovar o cumprimento da liminar, bem como, se necessário, buscar orientação/ratificação judicial quanto à manutenção da suspensão.

Por fim, por se tratar de contratação vinculada à assistência em saúde, recomenda-se que o Departamento Municipal de Saúde adote, desde logo, medidas administrativas para garantir a continuidade do atendimento público (quando necessário), desde que estritamente compatíveis com a ordem judicial e com a legislação aplicável, documentando as providências e riscos envolvidos.

Remeto à deliberação superior com minuta de decisão para aprovação, ou outra redação equivalente que cumpra essa função.

—

Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(validade condicionada à assinatura eletrônica)

Considerando a liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040, determinando a imediata suspensão dos efeitos da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 45/2025, bem como para obstar a assinatura do contrato ou suspender sua execução.

Considerando que a Administração tomou ciência da decisão judicial em 16/12/2025 e que, anteriormente, foi celebrado o Contrato nº 0157/2025 em 12/12/2025, relativo à contratação de serviços de análises clínicas para atendimento do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades.

Considerando o dever de cumprimento imediato de decisão judicial e a necessidade de resguardar a legalidade, a motivação e a segurança jurídica, bem como as prerrogativas da Administração no regime jurídico contratual (Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 5º e 104).

DETERMINO a suspensão unilateral, imediata, da vigência e da execução do Contrato nº 0157/2025, com efeito de obstar qualquer ato de início, continuidade ou retomada de execução, inclusive ordens, requisições, autorizações, atestos, liquidação de despesa, pagamentos, aditamentos ou quaisquer providências administrativas que produzam efeitos executórios, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ou até ulterior deliberação judicial no Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040.

DETERMINO a imediata notificação da contratada, do gestor e do fiscal do contrato e das unidades administrativas envolvidas, para ciência formal da suspensão e adoção das providências necessárias ao integral cumprimento desta decisão, abstendo-se de quaisquer atos relacionados à execução do ajuste enquanto perdurar a suspensão.

DETERMINO aos setores competentes que se abstenham de reconhecer, liquidar ou autorizar qualquer despesa vinculada ao Contrato nº 0157/2025 durante o período de suspensão, ressalvadas apenas as providências estritamente indispensáveis à preservação do interesse público, devidamente motivadas e documentadas.

DETERMINO que a Procuradoria promova a comunicação formal ao Juízo do feito, juntando cópia desta decisão e demonstrando o imediato cumprimento da liminar a partir da ciência administrativa, com as informações pertinentes.

DETERMINO o acompanhamento contínuo da situação, com reavaliação tempestiva da medida, para adoção de providências subsequentes conforme evolução do processo judicial e do interesse público, observando-se que decisões sobre suspensão/nulidade devem ser motivadas e orientadas pelo interesse público (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 147).

-- assinado eletronicamente --



TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL STEVAN e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1B25-4EAC-C17E-BB42> e informe o código 1B25-4EAC-C17E-BB42





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B25-4EAC-C17E-BB42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 19/12/2025 19:31:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 20/12/2025 09:17:52
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1B25-4EAC-C17E-BB42>



Proc. Administrativo 1- 2.159/2025

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: Thaís Barreto de Godoy Pereira

Data: 19/12/2025 às 19:40:14

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, DESAU - Compras - STS, DECOL - DIRETORIA, DESAU - GC, PH, DESAU - DIRETORIA,

CONTRATO - PE 45/2025 EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

Contrato: Instrumento Contratual nº 0161/2025

Contratada: Avance Serviços de Saúde Ltda

Assunto: Cumprimento de liminar em Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040 – suspensão de homologação/adjudicação e suspensão da execução contratual.

Considerando a liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040, determinando a imediata suspensão dos efeitos da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 45/2025 (Processo Administrativo nº 119/2025), bem como para obstar a assinatura do contrato ou suspender sua execução, impõe-se à Administração o cumprimento estrito e imediato da ordem judicial, em atenção aos princípios da legalidade, motivação e segurança jurídica (Lei Federal nº s14.133/2021, art. 5º).

Conforme instrumento contratual anexado, o Contrato nº 0161/2025 foi efetivamente celebrado em 12/12/2025, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 0045/2025 e Processo nº 0119/2025, com a empresa Avance Serviços de Saúde Ltda, tendo por objeto a execução de exames de análises clínicas para o Departamento Municipal de Saúde.

Diante disso, e considerando que a Administração tomou ciência da decisão judicial somente em 16/12/2025, a providência juridicamente adequada e imediatamente necessária é a suspensão unilateral da vigência e, sobretudo, de quaisquer efeitos executórios do ajuste, de modo a impedir o início/continuidade de execução, bem como a prática de atos de gestão que importem em execução material, liquidação ou pagamento, até ulterior deliberação judicial ou pelo prazo máximo fixado pela autoridade competente (120 dias), prevenindo risco de descumprimento da ordem e assegurando governança e controle do risco jurídico.

A Lei nº 14.133/2021 reconhece as prerrogativas da Administração no regime contratual, inclusive para conduzir medidas necessárias à tutela do interesse público e à conformidade dos contratos (art. 104), bem como disciplina que, constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução, a decisão sobre suspensão da execução deve ser motivada e orientada pelo interesse público (art. 147).

Também prevê, para hipóteses de paralisação/suspensão, a prorrogação automática do cronograma pelo tempo correspondente, com registro por apostila (art. 115, §5º), reforçando a juridicidade do instituto da suspensão no curso contratual.

Ressalte-se, por cautela, que a suspensão por prazo superior a 3 (três) meses pode ensejar, em tese, direito do contratado à extinção contratual, na forma do art. 138, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se recomenda reavaliação periódica e atuação coordenada com o contencioso para informar e comprovar o cumprimento da liminar, bem como, se necessário, buscar orientação/ratificação judicial quanto à manutenção da suspensão.



Por fim, por se tratar de contratação vinculada à assistência em saúde, recomenda-se que o Departamento Municipal de Saúde adote, desde logo, medidas administrativas para garantir a continuidade do atendimento público (quando necessário), desde que estritamente compatíveis com a ordem judicial e com a legislação aplicável, documentando as providências e riscos envolvidos.

Remeto à deliberação superior com minuta de decisão para aprovação, ou outra redação equivalente que cumpra essa função.

—

Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

DECISÃO ADMINISTRATIVA

(validade condicionada à assinatura eletrônica)

Considerando a liminar proferida no Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040, determinando a imediata suspensão dos efeitos da homologação e da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 45/2025, bem como para obstar a assinatura do contrato ou suspender sua execução.

Considerando que a Administração tomou ciência da decisão judicial em 16/12/2025 e que, anteriormente, foi celebrado o Contrato nº 0161/2025 em 12/12/2025, relativo à contratação de serviços de análises clínicas para atendimento do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades.

Considerando o dever de cumprimento imediato de decisão judicial e a necessidade de resguardar a legalidade, a motivação e a segurança jurídica, bem como as prerrogativas da Administração no regime jurídico contratual (Lei Federal nº 14.133/2021, arts. 5º e 104).

DETERMINO a suspensão unilateral, imediata, da vigência e da execução do Contrato nº 0161/2025, com efeito de obstar qualquer ato de início, continuidade ou retomada de execução, inclusive ordens, requisições, autorizações, atestos, liquidação de despesa, pagamentos, aditamentos ou quaisquer providências administrativas que produzam efeitos executórios, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, ou até ulterior deliberação judicial no Mandado de Segurança nº 1001939-04.2025.8.26.0040.

DETERMINO a imediata notificação da contratada, do gestor e do fiscal do contrato e das unidades administrativas envolvidas, para ciência formal da suspensão e adoção das providências necessárias ao integral cumprimento desta decisão, abstendo-se de quaisquer atos relacionados à execução do ajuste enquanto perdurar a suspensão.

DETERMINO aos setores competentes que se abstenham de reconhecer, liquidar ou autorizar qualquer despesa vinculada ao Contrato nº 0161/2025 durante o período de suspensão, ressalvadas apenas as providências estritamente indispensáveis à preservação do interesse público, devidamente motivadas e documentadas.

DETERMINO que a Procuradoria promova a comunicação formal ao Juízo do feito, juntando cópia desta decisão e demonstrando o imediato cumprimento da liminar a partir da ciência administrativa, com as informações pertinentes.

DETERMINO o acompanhamento contínuo da situação, com reavaliação tempestiva da medida, para adoção de providências subsequentes conforme evolução do processo judicial e do interesse público, observando-se que decisões sobre suspensão/nulidade devem ser motivadas e orientadas pelo interesse público (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 147).

Ciência à [Dirce Lauto Guimaraes Oliveira - DESAU - DIRETORIA](#), [Lucas Henrique Do Nascimento - DESAU - Compras - STS](#), [Juliano Mota Prates - DESAU - GC](#)

-- assinado eletronicamente --

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA



Prefeita Municipal

Assinado por 2 pessoas: RAFAEL STEVAN e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1556-8B50-16D7-E714> e informe o código 1556-8B50-16D7-E714





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1556-8B50-16D7-E714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 19/12/2025 19:40:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 20/12/2025 09:16:32
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1556-8B50-16D7-E714>



Proc. Administrativo 60- 1.633/2025

De: Rafael S. - PGM - 3PROC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2026 às 04:53:59

Setores envolvidos:

PGM - 3PROC, GABINETE, DESAU - Compras - STS, EDITAL, DECOL - Agente de contratação, PGM - CONTROLE, PNCP, DECOL - DIRETORIA, DESAU - Compras, DESAU - Compras, DESAU - GC, DESAU -, Equipe de apoio, PH, DESAU - DIRETORIA

PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025 - PE 45/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas

Processo Administrativo: 0119/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0045/2025

Assunto: Recursos administrativos contra a habilitação/classificação da licitante AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. – CNPJ 22.780.187/0001-26 (serviços de exames de análises clínicas, inclusive regime de plantão 24 horas, por 12 meses)

Cuida-se de análise jurídica dos recursos administrativos interpostos por LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ABI JAUDI LTDA. e por GRUPO MASTELLINI LTDA., em face da decisão do(a) Pregoeiro(a) que declarou vencedora, habilitada e classificada a empresa AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. no Pregão Eletrônico nº 0045/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de análises clínicas para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde e suas unidades, pelo período de 12 (doze) meses, com obrigação de continuidade assistencial e operacional vinculada à Unidade Mista Hospitalar (atendimento ininterrupto), nos termos do Termo de Referência que integra o certame.

O edital estabeleceu, para fins de habilitação, conjunto objetivo de exigências relativas à regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, além de prever disciplina específica sobre exequibilidade/aceitabilidade e hipóteses de desclassificação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. No ponto econômico-financeiro, fixou índices mínimos (LG, LC e SG superiores a 1) e, como mecanismo alternativo de salvaguarda, a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% do valor estimado da contratação quando algum índice se apresentasse inferior ou igual ao patamar estabelecido. Na qualificação técnica, exigiu, em síntese, registro em conselho profissional competente e do responsável técnico, atestados compatíveis com o objeto quanto a características, quantidades e prazos, comprovação/declaração de disponibilização de profissionais, alvará sanitário/licença compatível com a atividade e declaração de equipe técnica, com referência a entendimento consolidado no âmbito do controle externo. Quanto ao procedimento, disciplinou a vedação de apresentação posterior de documentos para suprimento de ausência originária, admitindo diligência apenas para complementação de informação de documento já apresentado e para atualização de documentos cuja validade expire após a data-base, em linha com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. No julgamento da proposta, reproduziu a lógica do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, impondo a desclassificação em caso de inexecuibilidade do preço e/ou ausência de demonstração de exequibilidade quando exigida.

O recurso do LABORATÓRIO ABI JAUDI, em essência, sustenta inexecuibilidade do preço global ofertado pela vencedora e insuficiência probatória de sua viabilidade. Aponta que a planilha analítica apresentada não contemplaria, com materialidade verificável, os custos indispensáveis para implantação/estruturação local, incluindo



adequações, equipamentos, sistemas e demais providências correlatas; sustenta subdimensionamento de mão de obra e inconsistências no custeio do regime de plantão 24 horas; e afirma ausência de comprovação de experiência específica em plantão contínuo, por suposta genericidade do atestado técnico apresentado, em alegada afronta ao art. 59 (exequibilidade) e ao art. 67 (qualificação técnica) da Lei nº 14.133/2021, além das cláusulas do edital e do Termo de Referência.

A planilha analítica apresentada pela licitante AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. revela, em linhas gerais, a intenção de contemplar custos diretos e indiretos da execução contratual, ao indicar rubricas mensais agregadas como “Custos com Recursos Humanos” (R\$ 36.274,00/mês), “Encargos e provisões” (R\$ 19.305,80/mês), “Materiais, reagentes e insumos” (R\$ 48.120,00/mês), “Serviços de terceiros” (R\$ 15.834,00/mês), “Serviços de apoio diagnóstico” (R\$ 29.500,00/mês), “Contratos de locação” (R\$ 8.232,00/mês) e “Contratos de manutenção” (R\$ 1.610,00/mês), além de despesas administrativas (R\$ 27.000,00/mês), tributos e lucro, chegando ao valor mensal de R\$ 231.250,00 e valor anual de R\$ 2.775.000,00.

Todavia, por se tratar de contratação de serviço essencial de saúde, associado a exigências operacionais de continuidade, prontidão e atendimento em regime permanente (conforme Termo de Referência), a simples apresentação de planilha em nível macro, com rubricas agregadas e sem memória de cálculo, não se mostra, por si só, suficiente para afastar de maneira tecnicamente robusta as impugnações apresentadas pelas recorrentes quanto à exequibilidade. Isso porque a controvérsia posta não se reduz a um juízo abstrato de “preço baixo”, mas sim à verificação objetiva de aderência entre (i) as obrigações do nível de serviço exigido e (ii) as premissas econômicas e operacionais que sustentam a oferta, especialmente no que tange ao dimensionamento de equipe, cobertura de escalas e plantões, logística de coleta/processamento, bem como mobilização/implantação de estrutura local, equipamentos, sistemas e adequações sanitárias necessárias ao início regular da execução.

Nesse contexto, observa-se que os valores globais atribuídos a “Recursos Humanos” e “Encargos e provisões” totalizam aproximadamente R\$ 55.579,80/mês, sem que a planilha explicita quantitativos de postos, funções, jornadas e escala compatível com o regime exigido, tampouco detalhe a metodologia de composição dos encargos, provisões legais e custos indiretos inerentes à continuidade do serviço.

Do mesmo modo, rubricas como “Serviços de terceiros” e “Serviços de apoio diagnóstico” foram lançadas sem a identificação das etapas e/ou exames nelas compreendidos, o que impede, neste momento, aferição segura acerca da compatibilidade com o modelo de execução previsto no Termo de Referência, dos prazos de resposta exigidos (notadamente em atendimentos de urgência), e do grau de dependência operacional que tal modelagem possa impor.

Também se destaca que “Contratos de locação” e “Contratos de manutenção” foram quantificados sem explicitar quais bens/equipamentos e quais serviços de manutenção estão contemplados, o que se relaciona diretamente ao ponto sensível levantado pelas recorrentes acerca do custo de mobilização/implantação e da suficiência da estrutura operacional para início tempestivo da prestação.

O recurso do GRUPO MASTELLINI concentra-se na qualificação econômico-financeira e na coerência técnico-contábil da habilitação. Alega que a licitante vencedora teria apresentado índices econômico-financeiros “zerados” em documento de coeficientes, em aparente desconformidade com o requisito editalício; sustenta que a demonstração de resultado do exercício de 2024 evidenciaria faturamento irrisório, sugerindo inatividade operacional e risco de descontinuidade em contrato de grande vulto; critica a suficiência do patrimônio líquido como salvaguarda, por alegada ausência de liquidez imediata; e aponta contradição relevante entre o volume de serviços descrito em atestado técnico e a realidade contábil alegada, requerendo diligência confirmatória junto ao emitente/contratante. Acrescenta inconsistências formais como ausência de elementos explicativos e divergências de informações como reforço à necessidade de saneamento e motivação reforçada.

A empresa AVANCE, em contrarrazões, postula a manutenção integral da decisão recorrida. Sustenta que as insurgências buscam impor parâmetros externos aos critérios objetivos do edital e se apoiam em conjecturas. Afirma ter atendido ao caminho editalício de comprovação econômico-financeira por patrimônio líquido mínimo, ressalvando que o edital não exigiu faturamento mínimo recente. Alega que os “índices zerados” decorreriam de metodologia inadequada/erro material na forma de apresentação e que, a partir do balanço, os índices corretos seriam superiores ao mínimo. No campo da exequibilidade, sustenta que inexecução não se presume, que a proposta foi construída a partir dos quantitativos e premissas do próprio Termo de Referência e que eficiência pode justificar composição de custos. Sobre plantão 24 horas, defende que não se exige menção literal no atestado, bastando compatibilidade do serviço prestado. Por fim, aduz que eventual implantação local integra a execução contratual, não sendo requisito de existência prévia de unidade local na fase licitatória, e que sua capacidade patrimonial permitiria o investimento necessário.

Superada a síntese, a análise deve partir de um eixo metodológico que, por um lado, preserve a vinculação ao instrumento convocatório e, por outro, assegure que a “proposta mais vantajosa” seja efetivamente exequível e apta a garantir continuidade e desempenho, sobretudo em serviços essenciais de saúde. A Administração não pode criar requisito não previsto no edital (por exemplo, exigir faturamento mínimo anual se não foi estabelecido), nem pode



relativizar requisito objetivo constante do instrumento convocatório, sob pena de violar isonomia, segurança jurídica e previsibilidade do certame. Ao mesmo tempo, a escolha da proposta mais vantajosa não se confunde com a aceitação automática do menor preço, especialmente quando o Termo de Referência impõe níveis de serviço rigorosos, prazos críticos de resposta e regime ininterrupto, circunstâncias que elevam o dever de motivação substancial e de cautela na análise de exequibilidade e capacidade operacional.

No plano jurídico, a inexecuibilidade prevista no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021 opera como barreira de proteção ao interesse público, evitando a contratação de propostas incapazes de entregar o objeto nas condições exigidas, o que tipicamente conduz a reequilíbrios precoces, rescisões, contratações emergenciais e descontinuidade de serviços, com prejuízo ao usuário e ao erário. É correto afirmar que inexecuibilidade não se presume apenas porque o preço é inferior ao estimado, nem se apura por parâmetros genéricos alheios ao edital. Contudo, em contratações assistenciais sensíveis, a Administração não se satisfaz com uma “planilha macro” que apenas enumera rubricas sem demonstrar, minimamente, que os meios necessários à execução (pessoal em escala, logística, insumos, equipamentos, tecnologia, rotinas e contingências) estão compatibilizados com o nível de serviço exigido. O ponto central, portanto, não é comparar “preço com preço” de forma abstrata, mas verificar se a proposta, tal como apresentada, revela aderência material às obrigações do Termo de Referência.

Nesse sentido, merece especial atenção o conjunto de obrigações operacionais atribuídas ao contratado: execução sob regime de continuidade (24 horas, todos os dias), prazos de resposta assistenciais significativamente reduzidos para exames críticos e demais exames, e responsabilidade por coleta/transporte/entrega de resultados quando a execução não ocorrer nas dependências disponibilizadas pela Administração, sem fornecimento de recursos humanos, materiais ou logísticos pelo Município. Soma-se a isso a necessidade de mobilização tempestiva para início da execução em prazo curto após a ordem de serviços, circunstância que pressupõe planejamento e disponibilidade imediata de meios. Tais parâmetros não autorizam, por si sós, a conclusão automática de inexecuibilidade; porém, justificam com intensidade superior a necessidade de motivação robusta, baseada em elementos verificáveis, e, quando houver impugnação consistente, a adoção de diligência formal para esclarecer premissas e sanar incongruências, sob pena de a decisão administrativa tornar-se vulnerável por insuficiência de motivação e por fragilidade de controle do risco contratual.

É precisamente aqui que se encontra o ponto mais sensível do caso concreto. As recorrentes questionam custos de implantação e a suficiência do modelo operacional para cumprimento dos prazos e do regime 24 horas, enquanto a vencedora sustenta viabilidade por eficiência e capacidade patrimonial. Para que o julgamento recursal seja tecnicamente sólido e resistente a futuras impugnações (administrativas, judiciais ou de controle externo), não é recomendável que a Administração simplesmente presuma, de um lado, a inexecuibilidade, nem, de outro, aceite a proposta com fundamentação genérica baseada em “eficiência” ou “solidez patrimonial” sem demonstrar como o cumprimento do Termo de Referência será assegurado com os custos declarados. A medida mais prudente e juridicamente segura, especialmente em objeto assistencial crítico, é a instauração de diligência delimitada, voltada à complementação de informações e esclarecimento de premissas de documentos já apresentados, nos estritos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula editalícia correlata, sem permitir substituição de proposta ou juntada posterior de documento essencial inexistente à época própria.

O mesmo raciocínio se aplica ao tema de “plantão 24 horas” na qualificação técnica. De fato, o Direito Administrativo contemporâneo repele formalismos inúteis: um atestado pode ser considerado compatível se demonstrar, de modo objetivo, natureza, complexidade, volume e regime de execução equivalentes ao objeto licitado. Entretanto, quando a discussão recursal aponta que o regime ininterrupto é elemento nuclear do objeto, a Administração deve evitar inferências frágeis e conferir lastro documental explícito à sua conclusão. A diligência confirmatória junto ao emitente/contratante do atestado, para confirmar escopo, período, volume e condições de execução, mostra-se providência adequada, pois não cria documento novo para suprir ausência, mas esclarece o alcance do documento já apresentado, reforçando a motivação e mitigando alegações de favorecimento ou julgamento arbitrário.

Quanto à qualificação econômico-financeira, a Administração está vinculada ao edital. Se o instrumento convocatório prevê dois caminhos objetivos (índices mínimos ou, alternativamente, patrimônio líquido mínimo quando índices não atendidos), a decisão administrativa deve registrar de forma clara e demonstrável qual caminho foi efetivamente comprovado nos autos, com indicação da metodologia de apuração com base nos documentos contábeis apresentados. A alegação de “índices zerados” não pode ser superada por mera narrativa: se houve erro material ou forma inadequada de apresentação, o saneamento deve consistir em demonstração objetiva, a partir do balanço e demais peças existentes na habilitação, do atendimento ao requisito. Se não for possível comprovar, com os documentos válidos e tempestivos, o cumprimento do critério objetivo, a consequência jurídica é a inabilitação, pois não cabe à Administração suprir por presunção o requisito que o edital fixou como condição de habilitação.

Importa, ainda, tratar com técnica e prudência as acusações de fraude e irregularidade tributária/contábil suscitadas na peça recursal. Tais imputações são graves e não devem ser acolhidas como premissas conclusivas sem lastro probatório idôneo. Isso não impede, porém, que a Administração reconheça a existência de alegadas inconsistências relevantes e determine diligências de esclarecimento e verificação de coerência documental, sobretudo quando o objeto envolve prestação essencial e risco de descontinuidade. A postura institucional correta, portanto, não é afirmar ilícitos, mas exigir esclarecimentos e confirmações documentais suficientes para fundamentar a decisão final com



neutralidade, cautela e aderência ao edital.

Diante desse quadro, a solução mais técnica, imparcial e defensável, no estágio atual, não é a desclassificação/inabilitação automática, nem a rejeição integral e sumária dos recursos. O caminho juridicamente mais sólido é conhecer os recursos e dar-lhes provimento parcial para determinar diligências formais e objetivas, estritamente aderentes ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e ao edital, suspendendo-se a adjudicação/homologação até a conclusão do saneamento e novo julgamento motivado pelo(a) Pregoeiro(a). Essa providência preserva a isonomia, evita inovação indevida, fortalece a motivação e reduz o risco de contratação inviável em serviço essencial, sem prejudicar qualquer licitante.

Recomenda-se, portanto, que o(a) Pregoeiro(a) intime a licitante AVANCE para saneamento e esclarecimentos, com quesitos claros, vinculados ao que já consta no processo, e com vedação expressa à substituição de proposta e à apresentação de documentos essenciais inexistentes à época própria, limitando-se a diligência à complementação de informação e validação de documentos apresentados.

Recomenda-se que a diligência exija o saneamento de quaisquer divergências formais internas da planilha/proposta quanto ao valor global final, com declaração inequívoca do valor efetivamente ofertado na plataforma e compatibilização do valor numérico e do valor por extenso, evitando ambiguidade de elemento essencial da proposta.

Recomenda-se que a diligência exija a apresentação de memória de cálculo do custeio do regime 24/7, com descrição do modelo operacional adotado (execução “in loco” na Unidade Mista ou execução fora), detalhando escala de cobertura, dimensionamento de equipe por turnos, substituições legais, férias/folgas e regime de sobreaviso, demonstrando como os custos de pessoal e encargos já declarados suportam o nível de serviço exigido, sem alteração de preço.

Recomenda-se que, caso o modelo operacional preveja execução fora das dependências hospitalares, a diligência exija plano logístico completo para assegurar cumprimento dos prazos assistenciais, contemplando fluxo de coleta, acondicionamento e cadeia de custódia, rotas, tempos de deslocamento, veículos, equipe responsável em plantão, redundâncias e contingências, demonstrando materialmente como será cumprida a entrega de resultados nos prazos do Termo de Referência, sem depender de recursos do Município.

Recomenda-se que a diligência exija detalhamento do plano de implantação/mobilização para início da execução no prazo previsto, com cronograma de providências, equipamentos a serem disponibilizados (próprios ou locados), calibrações e rotinas de validação, manutenção e contingência, explicitando de que maneira tais componentes já estão contemplados nas rubricas apresentadas, sem introdução de novas condições ou reprecificação.

Recomenda-se que a diligência exija esclarecimento técnico das rubricas relacionadas a “serviços de terceiros” e “apoio diagnóstico”, identificando quais etapas/exames são cobertos por tais itens e demonstrando compatibilidade com o Termo de Referência, especialmente quanto aos exames de urgência e à manutenção do nível de serviço sob regime ininterrupto.

Recomenda-se que a diligência exija demonstração objetiva da aderência tecnológica e de segurança da informação exigida no Termo de Referência, com indicação do sistema a ser utilizado, perfis de acesso, rotinas de disponibilidade, rastreabilidade e, quando aplicável, capacidade de integração com sistemas do Município, de modo a afastar risco de implantação inviável ou atrasos incompatíveis com o início do contrato.

Recomenda-se, quanto à qualificação técnica, que se promova diligência confirmatória do atestado já apresentado, mediante consulta formal ao emitente/contratante para confirmação do escopo, período, volumes e condições de execução, registrando-se, de forma expressa e objetiva, se houve atendimento sob regime ininterrupto/plantão e se as características essenciais do objeto licitado foram efetivamente prestadas, sem exigir novo atestado substitutivo.

Recomenda-se, no âmbito econômico-financeiro, que o(a) Pregoeiro(a) registre expressamente, com demonstração objetiva, qual rota editalícia foi atendida (índices mínimos ou patrimônio líquido mínimo como alternativa), com indicação da metodologia de apuração a partir das peças contábeis apresentadas tempestivamente, esclarecendo eventuais inconsistências de cálculo ou forma de apresentação sem admitir substituição posterior de documentos contábeis essenciais.

Após a apresentação das respostas pela licitante vencedora, recomenda-se o encaminhamento integral das informações às Unidades Técnicas do Departamento Municipal de Saúde e ao Departamento de Contabilidade, para manifestação técnica quanto à consistência das premissas e dados apresentados, à compatibilidade do modelo de execução com as exigências do Termo de Referência e à coerência dos valores informados com a proposta ofertada, a fim de subsidiar juízo administrativo seguro e motivado sobre a exequibilidade da contratação.

A partir da conclusão das diligências, o julgamento deverá adotar desfecho coerente com o conjunto probatório: se ficar demonstrado, de forma objetiva e motivada, o atendimento aos requisitos editalícios e a exequibilidade material do modelo operacional frente às obrigações do Termo de Referência, os recursos deverão ser desprovidos,



mantendo-se a habilitação/classificação por decisão reforçada; se, ao contrário, persistirem incongruências relevantes, ausência de demonstração suficiente de implantação e rotina 24/7, incompatibilidade logística com prazos assistenciais, insuficiência de compatibilidade técnica do atestado com o regime exigido, ou falta de comprovação do requisito econômico-financeiro pelos caminhos objetivos do edital, a consequência será a desclassificação/inabilitação e a convocação da licitante subsequente, com motivação clara, completa e aderente ao instrumento convocatório.

À vista do exposto, opino pelo conhecimento dos recursos administrativos interpostos por LABORATÓRIO ABI JAUDI LTDA. e por GRUPO MASTELLINI LTDA. e, no mérito, pelo provimento parcial, para determinação de diligências formais, objetivas e estritamente limitadas ao art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e ao edital, com suspensão da adjudicação/homologação até a conclusão do saneamento e novo julgamento motivado pelo(a) Pregoeiro(a), enfrentando expressamente os pontos controvertidos de exequibilidade (implantação, logística e regime 24 horas), compatibilidade técnica do atestado e demonstração do atendimento aos critérios econômico-financeiros.

Ciência à [Delorges Mano - DECOL - DIRETORIA](#), [Daniel Spolaor - DECOL - Agente de contratação](#), [Dirce Lauto Guimaraes Oliveira - DESAU - DIRETORIA](#), [Lucas Henrique Do Nascimento - DESAU - Compras - STS](#).

—
Rafael Stevan

Procurador Municipal

Matricula 3518 - OAB/SP 241.866

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL STEVAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5349-F60A-A662-311C> e informe o código 5349-F60A-A662-311C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5349-F60A-A662-311C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL STEVAN (CPF 307.XXX.XXX-90) em 10/02/2026 04:54:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5349-F60A-A662-311C>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO IV

PROPOSTA

Razão Social: AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;

CNPJ: n.º 22.780.187/0001-26;

Endereço: Rua: Calixto de Almeida, nº 792 ;

Bairro: Jardim Monjolo

Cidade: São Paulo – S.P.

CEP: 02.961-000

Telefone: (016) 99198-4103

E-MAIL: licitacao@grupoavance.net.br

Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Qtd.	Und.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	31	UN	2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	17,34	R\$ 537,52
2	124	UN	3	ACIDO FOLICO	15,23	R\$ 1.888,52
3	19	UN	4	ACIDO HIPURICO	17,69	R\$ 336,10
4	2	SV	525	ACIDO METIL HIPURICO	11,45	R\$ 22,89
5	4062	UN	5	ACIDO URICO	5,20	R\$ 21.126,64
6	2	UN	6	ACIDO URICO URINARIO	5,73	R\$ 11,47
7	2	UN	321	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	5,51	R\$ 11,01
8	79	UN	7	ACIDO VALPROICO	17,69	R\$ 1.397,48
9	1233	UN	8	ALBUMINA	4,69	R\$ 5.783,81
10	1	UN	322	ALDOLASE	13,88	R\$ 13,88
11	2	UN	323	ALDOSTERONA	18,18	R\$ 36,37
12	12	UN	9	ALFA FETO PROTEINA - AFP	20,77	R\$ 249,28

13	1	SV	508	ALUMINIO SERICO		R\$ 8,38
14	2718	UN	10	AMILASE	8,38	R\$ 14.653,88
15	12	UN	11	ANDROSTENEDIONA	5,39	R\$ 194,46
16	1	UN	324	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	16,20	R\$ 19,67
17	4	UN	17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	19,67	R\$ 78,68
18	4	UN	16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	19,67	R\$ 78,68
19	1	UN	19	ANTI CCP - ANTICORPOS	65,59	R\$ 65,59
20	15	UN	532	ANTI DNA	14,87	R\$ 223,08
21	1	UN	325	ANTI GAD - ANTICORPOS	57,14	R\$ 57,14
22	1	UN	326	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA	18,22	R\$ 18,22
23	2	SV	327	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG	13,88	R\$ 27,76
24	49	UN	33	ANTI HBC - ANTICORPOS IGG (HEPATITE B)	14,22	R\$ 697,02
25	52	UN	34	ANTI HBC - ANTICORPOS IGM (HEPATITE B)	14,22	R\$ 739,69
26	261	UN	31	ANTI HBC TOTAL (HEPATITE B)	12,36	R\$ 3.225,74
27	75	UN	35	ANTI HBE - HEPATITE B	14,22	R\$ 1.066,86
28	1026	UN	36	ANTI HBS - HEPATITE B	14,22	R\$ 14.594,67
29	585	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	14,22	R\$ 8.321,52
30	1392	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS	10,61	R\$ 14.765,91
31	1	SV	329	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS	43,50	R\$ 43,50
32	1	UN	37	ANTI INSULINA - ANTICORPOS	19,97	R\$ 19,97
33	1	SV	330	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)	15,18	R\$ 15,18
34	1	SV	331	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) - ANTICORPOS	14,64	R\$ 14,64

35	8	UN	38	ANTI SM - ANTICORPOS	14,64	R\$ 117,15
36	10	UN	39	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS	13,88	R\$ 138,82
37	7	UN	40	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS	13,88	R\$ 97,18
38	53	UN	41	ANTI TIREOGLOBULINA	14,22	R\$ 753,92
39	1	SV	332	ANTI TROMBINA III	14,68	R\$ 14,68
40	2	UN	43	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)	43,50	R\$ 87,01
41	1	SV	333	ANTI-CENTROMERO	15,18	R\$ 15,18
42	41	UN	45	ANTI-DNA NATIVO	13,65	R\$ 559,80
43	2	SV	533	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	30,41	R\$ 60,81
44	2	UN	47	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA E IGG	60,26	R\$ 120,51
45	2	SV	534	ANTI-ENDOMISIO ANTICORPOS IGM	30,41	R\$ 60,81
46	25	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG	14,22	R\$ 355,62
47	26	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGM	14,22	R\$ 369,85
48	6	UN	52	ANTI-RNP	13,65	R\$ 81,92
49	96	SV	335	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)	13,73	R\$ 1.318,07
50	16	UN	54	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGA	47,31	R\$ 756,99
51	2	SV	336	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG	63,61	R\$ 127,22
52	7	SV	337	ANTICOAGULANTE LUPICO	28,27	R\$ 197,92
53	16	SV	338	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2	25,99	R\$ 415,84
54	52	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO	6,88	R\$ 357,57
55	3	UN	67	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS	166,87	R\$ 500,60
56	10	UN	68	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	36,65	R\$ 366,51

57	1	SV	341	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM	131,84	R\$ 131,84
58	2	SV	342	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM	49,60	R\$ 99,19
59	1	SV	343	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA	136,41	R\$ 136,41
60	1	SV	344	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	124,98	R\$ 124,98
61	1	SV	345	BETA 2 MICROGLOBULINA	21,95	R\$ 21,95
62	20	UN	70	BETA HCG - QUANTITATIVO	12,21	R\$ 244,14
63	192	UN	72	BETA HCG SANGUINEO	8,31	R\$ 1.595,13
64	3406	SV	346	BILIRRUBINAS	5,20	R\$ 17.714,76
65	2	UN	77	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	87,09	R\$ 174,17
66	13	SV	347	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	94,52	R\$ 1.228,82
67	1	SV	348	BORO SERICO	134,12	R\$ 134,12
68	1	SV	349	C-TELOPEPTIDEO (CTX)	73,96	R\$ 73,96
69	24	UN	79	CA 125	13,81	R\$ 331,34
70	6	UN	82	CA 15-3	13,81	R\$ 82,84
71	17	UN	83	CA 19-9	13,81	R\$ 234,70
72	932	UN	87	CALCIO	5,32	R\$ 4.953,83
73	271	UN	89	CALCIO IONICO	4,71	R\$ 1.275,34
74	2	SV	350	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	4,90	R\$ 9,79
75	1	SV	351	CALCIO URINARIO - URINA 24 HORAS	6,76	R\$ 6,76
76	6	UN	93	CALCITONINA	15,56	R\$ 93,34
77	2	SV	352	CALCULO URINARIO	22,30	R\$ 44,59
78	10	UN	95	CALPROTECTINA FECAL	63,30	R\$ 633,03

79	237	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	10,80	R\$ 2.559,14
80	24	UN	100	CARBAMAZEPINA	22,79	R\$ 547,00
81	1	SV	354	CARIOTIPO COM BANDA G	284,14	R\$ 284,14
82	7	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG E IGM	28,12	R\$ 196,86
83	1	SV	355	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	24,47	R\$ 24,47
84	3	UN	108	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	51,88	R\$ 155,64
85	26	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	13,81	R\$ 358,96
86	1	UN	114	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	22,18	R\$ 22,18
87	1	UN	115	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	22,18	R\$ 22,18
88	1	SV	357	CHUMBO SANGUINEO	16,81	R\$ 16,81
89	1	SV	358	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	21,99	R\$ 21,99
90	2	SV	359	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)	22,30	R\$ 44,59
91	1	SV	360	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	51,88	R\$ 51,88
92	28	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG	14,22	R\$ 398,29
93	29	UN	120	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM	14,22	R\$ 412,52
94	1	UN	119	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO	204,94	R\$ 204,94
95	1	SV	361	CITRATO URINARIO	16,62	R\$ 16,62
96	10116	SV	362	CK-MB	6,93	R\$ 70.100,34
97	105	UN	123	CLEARENCE DE CREATININA	8,63	R\$ 905,92
98	2	UN	122	CLEARENCE DE UREIA	9,16	R\$ 18,32
99	10	UN	124	CLORETO	3,83	R\$ 38,30
100	2	SV	363	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	70,84	R\$ 141,68

101	151	UN	125	COAGULOGRAMA	14,34	R\$ 2.165,20
102	3	UN	126	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE	13,77	R\$ 41,30
103	20	UN	127	COCAINA - PESQUISA	24,47	R\$ 489,34
104	1374	UN	128	COLESTEROL HDL	4,70	R\$ 6.455,68
105	1162	UN	129	COLESTEROL LDL	3,83	R\$ 4.450,86
106	1588	UN	130	COLESTEROL TOTAL	4,65	R\$ 7.388,59
107	2	SV	509	COLETA (IAL) - COLINESTERASE	2,88	R\$ 5,76
108	1	SV	510	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA	2,88	R\$ 2,88
109	682	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE	2,88	R\$ 1.963,12
110	40	SV	511	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA	2,88	R\$ 115,14
111	50	SV	526	COLETA DOMICILIO	29,19	R\$ 1.459,41
112	20	SV	365	COLINESTERASE PLASMATICA (BUTIRILCOLINESTERASE)	5,40	R\$ 107,98
113	26	UN	132	COMPLEMENTO C3	17,65	R\$ 458,94
114	25	UN	133	COMPLEMENTO C4	19,10	R\$ 477,46
115	16	SV	366	COMPLEMENTO CH50	22,26	R\$ 356,14
116	2	UN	134	COMPLEMENTO SERICO - CH50	22,26	R\$ 44,52
117	2	UN	135	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,41	R\$ 6,82
118	3	UN	136	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SODIO)	3,41	R\$ 10,23
119	3	SV	367	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)	3,41	R\$ 10,23
120	6	UN	137	COOMBS DIRETO	8,51	R\$ 51,04
121	76	UN	138	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES	11,58	R\$ 880,26
122	39	UN	139	COPROCULTURA	15,14	R\$ 590,41

123	9	UN	535	CORTISOL	14,54	R\$ 130,90
124	4	SV	368	CORTISOL - POS ADMINISTRACAO DE DEXAMETASONA	14,54	R\$ 58,18
125	2	UN	140	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	15,14	R\$ 30,28
126	2	UN	536	CORTISOL SALIVAR	20,20	R\$ 40,41
127	2051	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO	25,23	R\$ 51.743,64
128	1	SV	512	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG	79,29	R\$ 79,29
129	1	SV	513	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM	79,29	R\$ 79,29
130	1	SV	370	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)	73,05	R\$ 73,05
131	21874	UN	144	CREATININA	4,96	R\$ 108.603,97
132	7	UN	146	CREATININA URINARIA - 24 HORAS	10,99	R\$ 76,92
133	4	UN	147	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	10,14	R\$ 40,54
134	10346	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	5,41	R\$ 55.937,20
135	1	SV	371	CROMO SERICO	13,92	R\$ 13,92
136	3	SV	372	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA	30,10	R\$ 90,31
137	1	UN	151	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	18,28	R\$ 18,28
138	121	UN	152	CULTURA	24,31	R\$ 2.942,08
139	1	SV	373	CULTURA PARA FUNGOS	29,72	R\$ 29,72
140	29	UN	153	CURVA DE INSULINA	30,52	R\$ 885,11
141	28	SV	374	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS	33,68	R\$ 943,07
142	159	SV	375	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS	34,21	R\$ 5.440,06
143	160	UN	154	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS	32,16	R\$ 5.145,30
144	3	SV	376	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	32,84	R\$ 98,53

145	1102	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG	27,59	R\$ 30.403,24
146	1102	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM	28,20	R\$ 31.074,58
147	2002	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1	24,47	R\$ 48.982,92
148	1	UN	159	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IGG E IGM	32,84	R\$ 32,84
149	1	UN	160	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	16,93	R\$ 16,93
150	1	SV	380	DIGOXINA	16,62	R\$ 16,62
151	1063	UN	161	DIMERO D	55,69	R\$ 59.196,87
152	1	SV	381	DISMORFISMO ERITROCITARIO	59,50	R\$ 59,50
153	1	UN	528	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR	75,41	R\$ 75,41
154	46	UN	162	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	16,66	R\$ 766,43
155	4	SV	382	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	20,74	R\$ 82,94
156	35	UN	163	ELETROFORESE DE PROTEINAS	16,99	R\$ 594,62
157	2	SV	383	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	39,70	R\$ 79,39
158	27	UN	164	EPSTEIN BAAR IGG - ANTICORPOS (VCA)	24,47	R\$ 660,61
159	28	UN	165	EPSTEIN BAAR IGM - ANTICORPOS (VCA)	24,47	R\$ 685,08
160	12	UN	166	ERITROGRAMA	4,82	R\$ 57,84
161	2	SV	384	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA	64,06	R\$ 128,13
162	2	SV	385	ESPERMOCULTURA	29,72	R\$ 59,44
163	13	UN	167	ESPERMOGRAMA	29,72	R\$ 386,38
164	1	SV	514	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	13,04	R\$ 13,04
165	225	UN	168	ESTRADIOL - E2	10,58	R\$ 2.379,88
166	13	UN	169	ESTRIOL - E3	12,17	R\$ 158,19

167	21	UN	170	ESTRONA - E1	13,92	R\$ 292,32
168	15	UN	171	EXAME A FRESCO	3,72	R\$ 55,74
169	16	UN	172	EXAME BACTERIOSCOPICO	3,83	R\$ 61,29
170	95	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	17,69	R\$ 1.680,52
171	3	SV	386	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	73,20	R\$ 219,61
172	140	UN	175	FATOR REUMATOIDE - LATEX	6,33	R\$ 885,93
173	3	UN	176	FATOR V DA COAGULACAO	54,93	R\$ 164,78
174	1	SV	387	FATOR V DE LEIDEN	52,64	R\$ 52,64
175	2	SV	388	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	105,95	R\$ 211,89
176	2	SV	389	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	19,06	R\$ 38,12
177	7	SV	390	FENOBARBITAL	17,69	R\$ 123,83
178	2106	SV	391	FERRITINA	14,22	R\$ 29.957,47
179	1158	UN	178	FERRO SERICO	6,88	R\$ 7.971,63
180	13	UN	179	FIBRINOGENIO	16,17	R\$ 210,17
181	1766	UN	180	FOSFATASE ALCALINA	4,62	R\$ 8.162,99
182	110	UN	181	FOSFORO	4,89	R\$ 537,77
183	399	UN	182	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	9,14	R\$ 3.646,06
184	111	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IGG	14,99	R\$ 1.663,48
185	115	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IGM	18,41	R\$ 2.117,50
186	3404	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	5,33	R\$ 18.145,02
187	2104	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL	54,17	R\$ 113.964,20
188	4	UN	18	GASOMETRIA VENOSA	54,17	R\$ 216,66

189	2	SV	392	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO	14,99	R\$ 29,97
190	1	SV	393	GH BASAL	14,99	R\$ 14,99
191	212	SV	394	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL	5,41	R\$ 1.147,82
192	220	SV	395	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL	5,41	R\$ 1.191,14
193	9	UN	20	GLICEMIA - POS CAFE DA MANHA	5,41	R\$ 48,73
194	1	SV	396	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)	12,17	R\$ 12,17
195	232	UN	23	GLICEMIA CASUAL	5,41	R\$ 1.256,11
196	8642	UN	24	GLICEMIA JEJUM	5,41	R\$ 46.790,08
197	990	SV	397	GLICEMIA POS PRANDIAL	5,41	R\$ 5.360,12
198	2	UN	42	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	30,44	R\$ 60,89
199	4	UN	32	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	19,21	R\$ 76,85
200	2	UN	44	GORDURA FECAL	9,25	R\$ 18,50
201	1	SV	398	HAPTOGLOBINA	11,50	R\$ 11,50
202	40	UN	49	HBEAG - HEPATITE B	12,70	R\$ 508,07
203	459	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	14,22	R\$ 6.529,19
204	3	SV	399	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)	101,38	R\$ 304,14
205	1	UN	46	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	147,91	R\$ 147,91
206	71	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	14,22	R\$ 1.009,96
207	1	SV	400	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	140,21	R\$ 140,21
208	2	SV	401	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)	146,31	R\$ 292,61
209	2	SV	403	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGG	25,30	R\$ 50,61
210	1	SV	402	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM	25,30	R\$ 25,30

211	2	UN	60	HEMAGLUTINACAO PARA CHAGAS	10,46	R\$ 20,91
212	103	UN	62	HEMOCULTURA	35,20	R\$ 3.626,03
213	5453	UN	64	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,78	R\$ 42.438,14
214	45303	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO	7,67	R\$ 347.397,22
215	334	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA	5,41	R\$ 1.805,82
216	10	SV	517	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG	93,00	R\$ 930,02
217	10	SV	518	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM	104,42	R\$ 1.044,24
218	2	SV	405	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG	30,14	R\$ 60,28
219	2	UN	529	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM	29,11	R\$ 58,22
220	20	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG	25,91	R\$ 518,28
221	20	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM	25,91	R\$ 518,28
222	5	UN	78	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS	128,79	R\$ 643,96
223	2	SV	406	HIV - CARGA VIRAL	150,88	R\$ 301,75
224	2	UN	80	HIV - WESTERN BLOT	137,02	R\$ 274,03
225	1	SV	407	HLA B27 - PESQUISA	33,51	R\$ 33,51
226	1	SV	408	HLA B51 - PESQUISA	197,33	R\$ 197,33
227	9	UN	81	HOMOCISTEINA	36,78	R\$ 331,02
228	2	SV	409	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA	86,15	R\$ 172,30
229	9	UN	84	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	19,82	R\$ 178,40
230	3	SV	410	HTLV - WESTERN BLOT	222,46	R\$ 667,37
231	3	SV	411	HTLV , PCR QUALITATIVO	167,13	R\$ 501,40
232	4	UN	107	IGA - IMUNOGLOBULINA "A"	19,00	R\$ 76,00

233	1	SV	413	IGE ESPECIFICO PARA LA	14,56	R\$ 14,56
234	94	SV	412	IGE TOTAL	15,17	R\$ 1.425,89
235	2	SV	414	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA - 3 DO IGF	15,24	R\$ 30,48
236	3	UN	111	IGG - IMUNOGLOBULINA "G"	15,12	R\$ 45,37
237	3	SV	415	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"	16,17	R\$ 48,50
238	1	SV	416	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)	62,69	R\$ 62,69
239	2	SV	417	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS	64,06	R\$ 128,13
240	3	UN	90	IMUNOFUORESCENCIA PARA CHAGAS	18,98	R\$ 56,95
241	108	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	7,01	R\$ 757,45
242	2	SV	419	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	51,73	R\$ 103,46
243	130	UN	94	INSULINA	13,88	R\$ 1.804,68
244	12	SV	420	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL	14,60	R\$ 175,18
245	1	UN	97	INSULINA - 2 HORAS APOS DEXTROSOL	14,60	R\$ 14,60
246	1	UN	99	INSULINA POS PRANDIAL	14,15	R\$ 14,15
247	1	UN	106	ISOSPORA BELLI - PESQUISA	26,01	R\$ 26,01
248	103	UN	116	LACTATO (ACIDO LACTICO)	11,50	R\$ 1.184,36
249	1	SV	421	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO	11,50	R\$ 11,50
250	385	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	10,74	R\$ 4.136,73
251	2	SV	422	LAMOTRIGINA	64,93	R\$ 129,87
252	20	SV	519	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)	73,20	R\$ 1.464,06
253	20	SV	520	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)	84,63	R\$ 1.692,51
254	10	UN	155	LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA	6,91	R\$ 69,07

255	10	SV	423	LEVEDURAS - PESQUISA	6,17	R\$ 61,68
256	1	SV	424	LEVETIRACETAM	189,71	R\$ 189,71
257	246	UN	187	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	8,54	R\$ 2.101,83
258	166	UN	237	LIPASE	5,13	R\$ 852,00
259	1	SV	515	LIPIDEOS TOTAIS	4,60	R\$ 4,60
260	175	UN	238	LIPIDOGRAMA	14,38	R\$ 2.517,33
261	2	UN	239	LIPOPROTEINA A	18,34	R\$ 36,69
262	10	SV	523	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	49,60	R\$ 495,96
263	87	UN	240	LITIO SERICO	11,42	R\$ 993,76
264	20	UN	241	MACONHA - CANABINOIDES - THC	25,99	R\$ 519,80
265	1	SV	425	MACRO PROLACTINA	29,81	R\$ 29,81
266	750	UN	242	MAGNESIO	4,50	R\$ 3.375,35
267	1	SV	426	MANGANES SANGUINEO	14,03	R\$ 14,03
268	3	UN	243	METANEFRIAS - FRACOES (URINA 24 HORAS)	55,69	R\$ 167,07
269	3	UN	244	METANEFRIAS PLASMATICAS	66,35	R\$ 199,05
270	2	UN	245	MICOLOGICO DIRETO	9,98	R\$ 19,95
271	96	UN	246	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	10,49	R\$ 1.007,37
272	67	UN	247	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	9,97	R\$ 667,86
273	1	SV	516	MICROSPORIDIUM, PESQUISA	13,10	R\$ 13,10
274	2	UN	248	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	8,92	R\$ 17,85
275	7	SV	427	MUCOPROTEINAS	7,01	R\$ 49,04
276	2	SV	428	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR	116,08	R\$ 232,15

277	1	UN	251	MUTACAO DA PROTOMBINA	90,72	R\$ 90,72
278	1	SV	429	OXALATO - URINA 24 HORAS	13,78	R\$ 13,78
279	569	UN	235	PARASITOLOGICO	3,88	R\$ 2.205,46
280	59	UN	255	PARATOHORMONIO - PTH	15,31	R\$ 903,06
281	14	SV	430	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG	48,83	R\$ 683,69
282	14	SV	431	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM	48,83	R\$ 683,69
283	20	UN	258	PEPTIDEO C	14,18	R\$ 283,58
284	353	UN	259	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	15,18	R\$ 5.360,06
285	1	SV	432	PESQUISA DA MUTACAO DF508 DO GENE CFTR	157,73	R\$ 157,73
286	100	SV	524	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B	27,59	R\$ 2.758,91
287	1	SV	433	PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A E B	25,21	R\$ 25,21
288	354	UN	530	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B	21,41	R\$ 7.577,64
289	1	UN	262	PH FECAL	21,41	R\$ 21,41
290	1	SV	434	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG	174,48	R\$ 174,48
291	20853	UN	263	POTASSIO	3,89	R\$ 81.144,55
292	2	SV	435	POTASSIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	5,57	R\$ 11,15
293	11	SV	436	PROBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	68,14	R\$ 749,53
294	48	SV	437	PROGESTERONA	18,34	R\$ 880,54
295	161	UN	264	PROLACTINA	12,99	R\$ 2.091,58
296	1	SV	438	PROTEINA C FUNCIONAL	47,30	R\$ 47,30
297	11871	UN	266	PROTEINA C REATIVA	7,69	R\$ 91.301,64
298	1	SV	439	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	11,42	R\$ 11,42

299	2	SV	440	PROTEINA S FUNCIONAL	51,12	R\$ 102,24
300	1	SV	441	PROTEINA S LIVRE	68,18	R\$ 68,18
301	62	UN	267	PROTEINAS TOTAIS	3,97	R\$ 246,14
302	139	UN	268	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	4,60	R\$ 639,32
303	63	UN	269	PROTEINURIA DE 24 HORAS	7,70	R\$ 485,02
304	3	SV	442	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	5,28	R\$ 15,83
305	55	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL	13,81	R\$ 759,75
306	1493	UN	272	PSA TOTAL	12,31	R\$ 18.383,99
307	7	SV	443	RAST ESPECIFICO (D1) - ACAROS - D. PTERONYSSINUS	15,31	R\$ 107,20
308	7	SV	444	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE	15,31	R\$ 107,20
309	1	SV	445	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS	15,21	R\$ 15,21
310	25	UN	273	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO	14,46	R\$ 361,52
311	26	SV	446	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO	14,46	R\$ 375,98
312	1	SV	447	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA	14,46	R\$ 14,46
313	1	SV	448	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA	14,46	R\$ 14,46
314	1	SV	449	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS	13,71	R\$ 13,71
315	1	SV	450	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS	13,71	R\$ 13,71
316	1	SV	451	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS	13,71	R\$ 13,71
317	15	SV	452	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR	13,71	R\$ 205,61
318	1	SV	453	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS	13,71	R\$ 13,71
319	2	UN	275	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS	14,63	R\$ 29,26
320	3	UN	276	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	14,30	R\$ 42,90

321	15	SV	454	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA	15,28	R\$ 229,14
322	7	SV	455	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	14,60	R\$ 102,19
323	4	UN	278	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS	14,60	R\$ 58,39
324	2	SV	456	RAST PARA ABACAXI (F210)	15,32	R\$ 30,64
325	2	UN	279	RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)	14,51	R\$ 29,03
326	2	SV	457	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703	52,75	R\$ 105,50
327	2	SV	458	RAST PARA ALHO (F47)	16,20	R\$ 32,39
328	21	UN	280	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)	14,89	R\$ 312,79
329	1	SV	459	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)	14,89	R\$ 14,89
330	1	SV	460	RAST PARA BANANA (F92)	14,89	R\$ 14,89
331	1	SV	461	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)	14,89	R\$ 14,89
332	1	UN	284	RAST PARA CAMARAO - ALIMENTOS (F24)	14,89	R\$ 14,89
333	2	SV	462	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)	14,89	R\$ 29,79
334	1	SV	463	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)	14,89	R\$ 14,89
335	1	SV	464	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)	14,89	R\$ 14,89
336	2	SV	465	RAST PARA CEBOLA (F48)	14,89	R\$ 29,79
337	1	SV	466	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)	14,89	R\$ 14,89
338	1	UN	285	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)	14,86	R\$ 14,86
339	13	UN	286	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)	14,77	R\$ 192,05
340	24	UN	287	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)	35,13	R\$ 843,07
341	25	UN	288	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)	34,34	R\$ 858,59
342	3	SV	467	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)	14,43	R\$ 43,29

343	2	SV	468	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)	14,43	R\$ 28,86
344	1	SV	469	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)	14,43	R\$ 14,43
345	1	SV	470	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)	14,43	R\$ 14,43
346	1	UN	289	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)	14,43	R\$ 14,43
347	20	UN	290	RAST PARA GLUTEN (F79)	14,43	R\$ 288,61
348	26	UN	291	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)	14,43	R\$ 375,19
349	7	SV	471	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)	14,43	R\$ 101,01
350	2	SV	472	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)	14,43	R\$ 28,86
351	6	SV	473	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)	14,43	R\$ 86,58
352	4	SV	474	RAST PARA LA (K20)	14,68	R\$ 58,73
353	33	UN	295	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)	14,54	R\$ 479,97
354	33	UN	297	RAST PARA OVO (F245)	14,54	R\$ 479,97
355	1	SV	475	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)	14,54	R\$ 14,54
356	1	SV	476	RAST PARA PEIXES (FX74)	14,54	R\$ 14,54
357	3	SV	477	RAST PARA PENAS (EX71)	14,54	R\$ 43,63
358	17	SV	478	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)	14,54	R\$ 247,26
359	6	UN	300	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)	14,54	R\$ 87,27
360	1	SV	479	RAST PARA TOMATE (F25)	14,54	R\$ 14,54
361	41	UN	302	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)	14,54	R\$ 596,33
362	3769	UN	303	REACAO PARA V.D.R.L.	5,37	R\$ 20.234,16
363	7	SV	480	RELACAO PROTEINA/CREATININA	13,78	R\$ 96,43
364	1	SV	481	RENINA ATIVIDADE	71,60	R\$ 71,60

365	79	UN	305	RETICULOCITOS	6,05	R\$ 477,66
366	11	UN	306	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	15,22	R\$ 167,45
367	424	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	13,72	R\$ 5.818,23
368	29	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	13,72	R\$ 397,94
369	191	UN	309	SANGUE OCULTO - PESQUISA	7,70	R\$ 1.470,46
370	1	UN	312	SARAMPO IGG, ANTICORPOS ANTI	19,75	R\$ 19,75
371	2	UN	313	SARAMPO IGM, ANTICORPOS ANTI	21,76	R\$ 43,53
372	2	SV	482	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	15,30	R\$ 30,60
373	2	SV	483	SELENIO SERICO	19,12	R\$ 38,24
374	12	MÊS	318	SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA - PLANTÃO 24 HORAS	14.275,59	R\$ 171.307,07
375	18721	UN	315	SODIO	3,89	R\$ 72.848,37
376	2	SV	484	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	4,65	R\$ 9,29
377	1	SV	485	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS	5,57	R\$ 5,57
378	16	UN	317	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	31,32	R\$ 501,13
379	12	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGG	11,58	R\$ 138,99
380	17	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGM	12,29	R\$ 208,94
381	1	SV	486	SUBCLASSE DE IGG 1	26,69	R\$ 26,69
382	1	SV	487	SUBCLASSE DE IGG 2	26,69	R\$ 26,69
383	1	SV	488	SUBCLASSE DE IGG 3	26,69	R\$ 26,69
384	1	SV	489	SUBCLASSE DE IGG 4	26,69	R\$ 26,69
385	1	UN	194	SUBSTANCIAS REDUTORAS	12,32	R\$ 12,32
386	23	UN	195	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	15,02	R\$ 345,56

387	34	SV	490	T3 LIVRE	8,44	R\$ 286,87
388	3	SV	491	T3 REVERSO	29,22	R\$ 87,66
389	81	SV	492	T3 TOTAL	8,44	R\$ 683,43
390	5165	SV	493	T4 LIVRE	8,44	R\$ 43.579,27
391	405	SV	494	T4 TOTAL	8,44	R\$ 3.417,16
392	24	UN	201	TEMPO DE COAGULACAO	2,92	R\$ 70,18
393	2893	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)	6,21	R\$ 17.976,64
394	7	UN	203	TEMPO DE SANGRAMENTO	2,44	R\$ 17,11
395	12	UN	204	TEMPO DE TROMBINA	17,66	R\$ 211,91
396	2865	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	6,12	R\$ 17.540,85
397	2	UN	206	TESTE DE FALCIZACAO	10,61	R\$ 21,22
398	1	UN	207	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	32,83	R\$ 32,83
399	6	UN	531	TESTOSTERONA LIVRE	14,45	R\$ 86,72
400	84	UN	208	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	14,45	R\$ 1.214,07
401	105	UN	209	TESTOSTERONA TOTAL	13,39	R\$ 1.405,65
402	1	SV	496	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19	77,77	R\$ 77,77
403	457	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)	6,89	R\$ 3.149,45
404	1	UN	211	TIREOGLOBULINA	20,49	R\$ 20,49
405	31	SV	498	TOXICOLOGICO	110,52	R\$ 3.426,01
406	811	UN	212	TOXOPLASMOSE IGG - ANTICORPOS	13,02	R\$ 10.560,56
407	808	UN	213	TOXOPLASMOSE IGM - ANTICORPOS	15,31	R\$ 12.373,52
408	22	SV	499	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	27,41	R\$ 602,94

409	6483	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO	4,65	R\$ 30.163,88
410	6037	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP	4,65	R\$ 28.088,74
411	247	UN	217	TRANSFERRINA	13,84	R\$ 3.417,60
412	2	SV	503	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS	13,82	R\$ 27,64
413	2	SV	501	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	14,63	R\$ 29,26
414	2	SV	502	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	15,29	R\$ 30,58
415	1560	UN	219	TRIGLICERIDES	4,51	R\$ 7.032,60
416	6	UN	220	TROPONINA I	10,80	R\$ 64,79
417	15100	SV	521	TROPONINA QUANTITATIVA	19,11	R\$ 288.616,12
418	1550	SV	522	TROPONINA ULTRASSENSIVEL	35,27	R\$ 54.672,65
419	7024	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL	7,83	R\$ 54.985,42
420	19515	UN	222	UREIA	4,65	R\$ 90.650,10
421	15337	UN	223	URINA I	7,66	R\$ 117.492,00
422	2734	UN	224	UROCULTURA	12,97	R\$ 35.455,46
423	2	UN	227	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO	69,47	R\$ 138,94
424	450	UN	228	VITAMINA A	29,77	R\$ 13.395,17
425	1790	UN	229	VITAMINA B12	17,75	R\$ 31.773,51
426	1	SV	505	VITAMINA B2	48,14	R\$ 48,14
427	11	UN	230	VITAMINA C	39,77	R\$ 437,50
428	3495	UN	231	VITAMINA D - 25 HIDROXI	22,11	R\$ 77.274,45
429	1	SV	506	VITAMINA D 1,25 OH	39,62	R\$ 39,62
430	2	UN	232	VITAMINA E	28,88	R\$ 57,77

431	2	SV	507	VITAMINA K	176,08	R\$ 352,16
432	21	UN	233	WAALER ROSE	8,59	R\$ 180,38
433	43	UN	234	ZINCO, DOSAGEM SERICA	22,31	R\$ 959,41
				TOTAL		R\$ 2.775.000,00

Valor global da proposta: R\$ 2.775.000,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil)

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco Itaú
Nº da Agência: 1704
Nº Conta Corrente: 986 304
PIX : avancemed@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome: Thaís Barreto de Godoy Pereira
CPF: 344.279.768-32
RG: 43.565.120-1
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Endereço residencial: Rua: Dr.Francisco Augusto César, 422 Ap.: 13 Jardim Irajá
Profissão: Empresária
Cargo que ocupa na empresa: Sócio Administrador

São Paulo, 24 de Novembro de 2025.

**AVANCE SERVICOS
DE SAUDE
LTDA:2278018700
0126**

Assinado de forma
digital por AVANCE
SERVICOS DE SAUDE
LTDA:22780187000126
Dados: 2025.11.24
14:14:13 -03'00'

**AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ : 22.780.187/0001-26**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO Nº 119/2025

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social: AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA;
 CNPJ: n.º 22.780.187/0001-26;
 Endereço: Rua: Major José Inácio , nº 318;
 Bairro: Centro
 Cidade: Ibaté – S.P.
 CEP: 14.815-039
 Telefone: (016) 99198-4103
 E-MAIL: licitacao@grupoavance.net.br
 Porte: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros
 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Qtd.	Und.	Código	Descritivo	Valor Unitário	Valor Total
1	31	UN	2	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 22,77	R\$ 705,87
2	124	UN	3	ACIDO FOLICO	R\$ 20,00	R\$ 2.480,00
3	19	UN	4	ACIDO HIPURICO	R\$ 23,23	R\$ 441,37
4	2	SV	525	ACIDO METIL HIPURICO	R\$ 15,03	R\$ 30,06
5	4062	UN	5	ACIDO URICO	R\$ 6,83	R\$ 27.743,46
6	2	UN	6	ACIDO URICO URINARIO	R\$ 7,53	R\$ 15,06
7	2	UN	321	ACIDO URICO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 7,23	R\$ 14,46
8	79	UN	7	ACIDO VALPROICO	R\$ 23,23	R\$ 1.835,17
9	1233	UN	8	ALBUMINA	R\$ 6,16	R\$ 7.595,28
10	1	UN	322	ALDOLASE	R\$ 18,23	R\$ 18,23
11	2	UN	323	ALDOSTERONA	R\$ 23,88	R\$ 47,76
12	12	UN	9	ALFA FETO PROTEINA - AFP	R\$ 27,28	R\$ 327,36
13	1	SV	508	ALUMINIO SERICO	R\$ 11,00	R\$ 11,00
14	2718	UN	10	AMILASE	R\$ 7,08	R\$ 19.243,44
15	12	UN	11	ANDROSTENEDIONA	R\$ 21,28	R\$ 255,36
16	1	UN	324	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 25,83	R\$ 25,83

17	4	UN	17	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 25,83	R\$ 103,32
18	4	UN	16	ANTI CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	R\$ 25,83	R\$ 103,32
19	1	UN	19	ANTI CCP - ANTICORPOS	R\$ 86,13	R\$ 86,13
20	15	UN	532	ANTI DNA	R\$ 19,53	R\$ 292,95
21	1	UN	325	ANTI GAD - ANTICORPOS	R\$ 75,03	R\$ 75,03
22	1	UN	326	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGA	R\$ 23,93	R\$ 23,93
23	2	SV	327	ANTI GLIADINA - ANTICORPOS IGG	R\$ 18,23	R\$ 36,46
24	49	UN	33	ANTI HBC - ANTICORPOS IGG (HEPATITE B)	R\$ 18,68	R\$ 915,32
25	52	UN	34	ANTI HBC - ANTICORPOS IGM (HEPATITE B)	R\$ 18,68	R\$ 971,36
26	261	UN	31	ANTI HBC TOTAL (HEPATITE B)	R\$ 16,23	R\$ 4.236,03
27	75	UN	35	ANTI HBE - HEPATITE B	R\$ 18,68	R\$ 1.401,00
28	1026	UN	36	ANTI HBS - HEPATITE B	R\$ 18,68	R\$ 19.165,68
29	585	UN	25	ANTI HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 18,68	R\$ 10.927,80
30	1392	SV	328	ANTI HIV 1 E 2, ANTIGENO E ANTICORPOS	R\$ 13,93	R\$ 19.390,56
31	1	SV	329	ANTI ILHOTA - ANTICORPOS	R\$ 57,13	R\$ 57,13
32	1	UN	37	ANTI INSULINA - ANTICORPOS	R\$ 26,23	R\$ 26,23
33	1	SV	330	ANTI MITOCONDRIAS - ANTICORPOS (ANTI AMA)	R\$ 19,93	R\$ 19,93
34	1	SV	331	ANTI MUSCULO LISO (ANTI ASMA) - ANTICORPOS	R\$ 19,23	R\$ 19,23
35	8	UN	38	ANTI SM - ANTICORPOS	R\$ 19,23	R\$ 153,84
36	10	UN	39	ANTI SSA (RO) - ANTICORPOS	R\$ 18,23	R\$ 182,30
37	7	UN	40	ANTI SSB (LA) - ANTICORPOS	R\$ 18,23	R\$ 127,61
38	53	UN	41	ANTI TIREOGLOBULINA	R\$ 18,68	R\$ 990,04
39	1	SV	332	ANTI TROMBINA III	R\$ 19,28	R\$ 19,28
40	2	UN	43	ANTI-ANCA (ANTI-NEUTROFILOS)	R\$ 57,13	R\$ 114,26
41	1	SV	333	ANTI-CENTROMERO	R\$ 19,93	R\$ 19,93
42	41	UN	45	ANTI-DNA NATIVO	R\$ 17,93	R\$ 735,13
43	2	SV	533	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA	R\$ 39,93	R\$ 79,86
44	2	UN	47	ANTI-ENDOMISIO - ANTICORPOS IGA E IGG	R\$ 79,13	R\$ 158,26
45	2	SV	534	ANTI-ENDOMISIO ANTICORPOS IGM	R\$ 39,93	R\$ 79,86
46	25	SV	334	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGG	R\$ 18,68	R\$ 467,00
47	26	UN	48	ANTI-HVA (HEPATITE A) - CLASSE IGM	R\$ 18,68	R\$ 485,68
48	6	UN	52	ANTI-RNP	R\$ 17,93	R\$ 107,58
49	96	SV	335	ANTI-TIREOPEROXIDASE (ANTI -TPO)	R\$ 18,03	R\$ 1.730,88
50	16	UN	54	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGA	R\$ 62,13	R\$ 994,08
51	2	SV	336	ANTI-TRANSGLUTAMINASE - ANTICORPOS IGG	R\$ 83,53	R\$ 167,06
52	7	SV	337	ANTICOAGULANTE LUPICO	R\$ 37,13	R\$ 259,91
53	16	SV	338	ANTICORPOS ANTI-HTLV 1+2	R\$ 34,13	R\$ 546,08

54	52	SV	339	ANTIESTREPTOLISA "O" -ASO	R\$ 9,03	R\$ 469,56
55	3	UN	67	ASPERGILLUS SP, ANTICORPOS	R\$ 219,13	R\$ 657,39
56	10	UN	68	AVIDEZ PARA TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IGG	R\$ 48,13	R\$ 481,30
57	1	SV	341	BARTONELLA HENSELAE - ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 173,13	R\$ 173,13
58	2	SV	342	BENZODIAZEPINICOS, TRIAGEM	R\$ 65,13	R\$ 130,26
59	1	SV	343	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGA	R\$ 179,13	R\$ 179,13
60	1	SV	344	BETA 2 GLICOPROTEINA I, ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 164,13	R\$ 164,13
61	1	SV	345	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 28,83	R\$ 28,83
62	20	UN	70	BETA HCG - QUANTITATIVO	R\$ 16,03	R\$ 320,60
63	192	UN	72	BETA HCG SANGUINEO	R\$ 10,91	R\$ 2.094,72
64	3406	SV	346	BILIRRUBINAS	R\$ 6,83	R\$ 23.262,98
65	2	UN	77	BLASTOMICOSE SUL AMERICANA	R\$ 114,36	R\$ 228,72
66	13	SV	347	BNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	R\$ 124,13	R\$ 1.613,69
67	1	SV	348	BORO SERICO	R\$ 176,13	R\$ 176,13
68	1	SV	349	C-TELOPEPTIDEO (CTX)	R\$ 97,13	R\$ 97,13
69	24	UN	79	CA 125	R\$ 18,13	R\$ 435,12
70	6	UN	82	CA 15-3	R\$ 18,13	R\$ 108,78
71	17	UN	83	CA 19-9	R\$ 18,13	R\$ 308,21
72	932	UN	87	CALCIO	R\$ 6,98	R\$ 6.505,36
73	271	UN	89	CALCIO IONICO	R\$ 6,18	R\$ 1.674,78
74	2	SV	350	CALCIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 6,43	R\$ 12,86
75	1	SV	351	CALCIO URINARIO - URINA 24 HORAS	R\$ 8,88	R\$ 8,88
76	6	UN	93	CALCITONINA	R\$ 20,43	R\$ 122,58
77	2	SV	352	CALCULO URINARIO	R\$ 29,28	R\$ 58,56
78	10	UN	95	CALPROTECTINA FECAL	R\$ 83,13	R\$ 831,30
79	237	SV	353	CAPACIDADE TOTAL DE LIGACAO DE FERRO	R\$ 14,18	R\$ 3.360,66
80	24	UN	100	CARBAMAZEPINA	R\$ 29,93	R\$ 718,32
81	1	SV	354	CARIOTIPO COM BANDA G	R\$ 373,13	R\$ 373,13
82	7	UN	104	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 36,93	R\$ 258,51
83	1	SV	355	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	R\$ 32,13	R\$ 32,13
84	3	UN	108	CD4 E CD8 + CD3 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	R\$ 68,13	R\$ 204,39
85	26	SV	356	CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGENICO	R\$ 18,13	R\$ 471,38
86	1	UN	114	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	R\$ 29,13	R\$ 29,13
87	1	UN	115	CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	R\$ 29,13	R\$ 29,13

88	1	SV	357	CHUMBO SANGUINEO	R\$ 22,08	R\$ 22,08
89	1	SV	358	CISTINA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 28,88	R\$ 28,88
90	2	SV	359	CISTINA, PESQUISA QUANTITATIVA (URINA 24 HORAS)	R\$ 29,28	R\$ 58,56
91	1	SV	360	CITOLOGIA PARA PESQUISA DE CELULAS NEOPLASICAS	R\$ 68,13	R\$ 68,13
92	28	UN	118	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGG	R\$ 18,68	R\$ 523,04
93	29	UN	120	CITOMEGALOVIRUS - ANTICORPOS IGM	R\$ 18,68	R\$ 541,72
94	1	UN	119	CITOMEGALOVIRUS, PCR QUANTITATIVO	R\$ 269,13	R\$ 269,13
95	1	SV	361	CITRATO URINARIO	R\$ 21,83	R\$ 21,83
96	10116	SV	362	CK-MB	R\$ 9,10	R\$ 92.055,60
97	105	UN	123	CLEARENCE DE CREATININA	R\$ 11,33	R\$ 1.189,65
98	2	UN	122	CLEARENCE DE UREIA	R\$ 12,03	R\$ 24,06
99	10	UN	124	CLORETO	R\$ 5,03	R\$ 50,30
100	2	SV	363	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A E B	R\$ 93,03	R\$ 186,06
101	151	UN	125	COAGULOGRAMA	R\$ 18,83	R\$ 2.843,33
102	3	UN	126	COBRE - DOSAGEM DE SANGUE	R\$ 18,08	R\$ 54,24
103	20	UN	127	COCAINA - PESQUISA	R\$ 32,13	R\$ 642,60
104	1374	UN	128	COLESTEROL HDL	R\$ 6,17	R\$ 8.477,58
105	1162	UN	129	COLESTEROL LDL	R\$ 5,03	R\$ 5.844,86
106	1588	UN	130	COLESTEROL TOTAL	R\$ 6,11	R\$ 9.702,68
107	2	SV	509	COLETA (IAL) - COLINESTERASE	R\$ 3,78	R\$ 7,56
108	1	SV	510	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA	R\$ 3,78	R\$ 3,78
109	682	SV	364	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA DENGUE	R\$ 3,78	R\$ 2.577,96
110	40	SV	511	COLETA (IAL) - SOROLOGIA PARA RAIVA	R\$ 3,78	R\$ 151,20
111	50	SV	526	COLETA DOMICILIO	R\$ 38,33	R\$ 1.916,50
112	20	SV	365	COLINESTERASE PLASMATICA (BUTIRILCOLINESTERASE)	R\$ 7,09	R\$ 141,80
113	26	UN	132	COMPLEMENTO C3	R\$ 23,18	R\$ 602,68
114	25	UN	133	COMPLEMENTO C4	R\$ 25,08	R\$ 627,00
115	16	SV	366	COMPLEMENTO CH50	R\$ 29,23	R\$ 467,68
116	2	UN	134	COMPLEMENTO SERICO - CH50	R\$ 29,23	R\$ 58,46
117	2	UN	135	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 4,48	R\$ 8,96
118	3	UN	136	CONTAGEM DE PLAQUETAS - (CITRATO DE SODIO)	R\$ 4,48	R\$ 13,44
119	3	SV	367	CONTAGEM DE PLAQUETAS (FONIO)	R\$ 4,48	R\$ 13,44
120	6	UN	137	COOMBS DIRETO	R\$ 11,17	R\$ 67,02
121	76	UN	138	COOMBS INDIRETO - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES	R\$ 15,21	R\$ 1.155,96
122	39	UN	139	COPROCULTURA	R\$ 19,88	R\$ 775,32
123	9	UN	535	CORTISOL	R\$ 19,10	R\$ 171,90

124	4	SV	368	CORTISOL - POS ADMINISTRACAO DE DEXAMETASONA	R\$ 19,10	R\$ 76,40
125	2	UN	140	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	R\$ 19,88	R\$ 39,76
126	2	UN	536	CORTISOL SALIVAR	R\$ 26,53	R\$ 53,06
127	2051	UN	369	COVID-19 (SARS COV-2) - PESQUISA DE ANTIGENO	R\$ 33,13	R\$ 67.949,63
128	1	SV	512	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGG	R\$ 104,13	R\$ 104,13
129	1	SV	513	COXSACKIEVIRUS, ANTICORPOS IGM	R\$ 104,13	R\$ 104,13
130	1	SV	370	CPK ISOENZIMAS (MACRO CK)	R\$ 95,93	R\$ 95,93
131	21874	UN	144	CREATININA	R\$ 6,52	R\$ 142.618,48
132	7	UN	146	CREATININA URINARIA - 24 HORAS	R\$ 14,43	R\$ 101,01
133	4	UN	147	CREATININA URINARIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 13,31	R\$ 53,24
134	10346	UN	149	CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	R\$ 7,10	R\$ 73.456,60
135	1	SV	371	CROMO SERICO	R\$ 18,28	R\$ 18,28
136	3	SV	372	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS - PESQUISA	R\$ 39,53	R\$ 118,59
137	1	UN	151	CRYPTOSPORIDIUM - PESQUISA	R\$ 24,00	R\$ 24,00
138	121	UN	152	CULTURA	R\$ 31,93	R\$ 3.863,53
139	1	SV	373	CULTURA PARA FUNGOS	R\$ 39,03	R\$ 39,03
140	29	UN	153	CURVA DE INSULINA	R\$ 40,08	R\$ 1.162,32
141	28	SV	374	CURVA DE INSULINA - 180 MINUTOS	R\$ 44,23	R\$ 1.238,44
142	159	SV	375	CURVA GLICEMICA - 180 MINUTOS	R\$ 44,93	R\$ 7.143,87
143	160	UN	154	CURVA GLICEMICA (5 DOSAGENS) - 120 MINUTOS	R\$ 42,23	R\$ 6.756,80
144	3	SV	376	DEHIDROTESTOSTERONA - DHT	R\$ 43,13	R\$ 129,39
145	1102	SV	377	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R\$ 36,23	R\$ 39.925,46
146	1102	SV	378	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R\$ 37,03	R\$ 40.807,06
147	2002	SV	379	DENGUE - ANTIGENO NS1	R\$ 32,13	R\$ 64.324,26
148	1	UN	159	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTICORPOS IGG E IGM	R\$ 43,13	R\$ 43,13
149	1	UN	160	DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 22,23	R\$ 22,23
150	1	SV	380	DIGOXINA	R\$ 21,83	R\$ 21,83
151	1063	UN	161	DIMERO D	R\$ 73,13	R\$ 77.737,19
152	1	SV	381	DISMORFISMO ERITROCITARIO	R\$ 78,13	R\$ 78,13
153	1	UN	528	DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - PCR	R\$ 99,03	R\$ 99,03
154	46	UN	162	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINAS	R\$ 21,88	R\$ 1.006,48
155	4	SV	382	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 27,23	R\$ 108,92
156	35	UN	163	ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 22,31	R\$ 780,85
157	2	SV	383	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA 24 HORAS)	R\$ 52,13	R\$ 104,26
158	27	UN	164	EPSTEIN BAAR IGG - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 32,13	R\$ 867,51

159	28	UN	165	EPSTEIN BAAR IGM - ANTICORPOS (VCA)	R\$ 32,13	R\$ 899,64
160	12	UN	166	ERITROGRAMA	R\$ 6,33	R\$ 75,96
161	2	SV	384	ERROS INATOS DO METABOLISMO - TRIAGEM MIMINA	R\$ 84,13	R\$ 168,26
162	2	SV	385	ESPERMOCULTURA	R\$ 39,03	R\$ 78,06
163	13	UN	167	ESPERMOGRAMA	R\$ 39,03	R\$ 507,39
164	1	SV	514	ESQUITOSSOMOSE (IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 17,13	R\$ 17,13
165	225	UN	168	ESTRADIOL - E2	R\$ 13,89	R\$ 3.125,25
166	13	UN	169	ESTRIOL - E3	R\$ 15,98	R\$ 207,74
167	21	UN	170	ESTRONA - E1	R\$ 18,28	R\$ 383,88
168	15	UN	171	EXAME A FRESCO	R\$ 4,88	R\$ 73,20
169	16	UN	172	EXAME BACTERIOSCOPICO	R\$ 5,03	R\$ 80,48
170	95	UN	173	FATOR ANTINUCLEAR - FAN	R\$ 23,23	R\$ 2.206,85
171	3	SV	386	FATOR DE VON WILLEBRAND (ANTIGENICO)	R\$ 96,13	R\$ 288,39
172	140	UN	175	FATOR REUMATOIDE - LATEX	R\$ 8,31	R\$ 1.163,40
173	3	UN	176	FATOR V DA COAGULACAO	R\$ 72,13	R\$ 216,39
174	1	SV	387	FATOR V DE LEIDEN	R\$ 69,13	R\$ 69,13
175	2	SV	388	FATOR V DE LEIDEN E MUTACAO DA PROTROMBINA	R\$ 139,13	R\$ 278,26
176	2	SV	389	FENITOINA (DIFENILHIDANTOINA)	R\$ 25,03	R\$ 50,06
177	7	SV	390	FENOBARBITAL	R\$ 23,23	R\$ 162,61
178	2106	SV	391	FERRITINA	R\$ 18,68	R\$ 39.340,08
179	1158	UN	178	FERRO SERICO	R\$ 9,04	R\$ 10.468,32
180	13	UN	179	FIBRINOGENIO	R\$ 21,23	R\$ 275,99
181	1766	UN	180	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 6,07	R\$ 10.719,62
182	110	UN	181	FOSFORO	R\$ 6,42	R\$ 706,20
183	399	UN	182	FSH - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R\$ 12,00	R\$ 4.788,00
184	111	UN	183	FTA-ABS - ANTICORPOS IGG	R\$ 19,68	R\$ 2.184,48
185	115	UN	184	FTA-ABS - ANTICORPOS IGM	R\$ 24,18	R\$ 2.780,70
186	3404	UN	186	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 7,00	R\$ 23.828,00
187	2104	UN	12	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 71,13	R\$ 149.657,52
188	4	UN	18	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 71,13	R\$ 284,52
189	2	SV	392	GH APOS 5 MINUTOS DE EXERCICIO	R\$ 19,68	R\$ 39,36
190	1	SV	393	GH BASAL	R\$ 19,68	R\$ 19,68
191	212	SV	394	GLICEMIA - 1 HORA POS DEXTROSOL	R\$ 7,11	R\$ 1.507,32
192	220	SV	395	GLICEMIA - 2 HORAS POS DEXTROSOL	R\$ 7,11	R\$ 1.564,20
193	9	UN	20	GLICEMIA - POS CAFE DA MANHA	R\$ 7,11	R\$ 63,99
194	1	SV	396	GLICEMIA 6-FOSFATO DEHIDROGENASE (G6PD)	R\$ 15,98	R\$ 15,98
195	232	UN	23	GLICEMIA CASUAL	R\$ 7,11	R\$ 1.649,52

196	8642	UN	24	GLICEMIA JEJUM	R\$ 7,11	R\$ 61.444,62
197	990	SV	397	GLICEMIA POS PRANDIAL	R\$ 7,11	R\$ 7.038,90
198	2	UN	42	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA	R\$ 39,98	R\$ 79,96
199	4	UN	32	GLOBULINA LIGADORA HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	R\$ 25,23	R\$ 100,92
200	2	UN	44	GORDURA FECAL	R\$ 12,15	R\$ 24,30
201	1	SV	398	HAPTOGLOBINA	R\$ 15,10	R\$ 15,10
202	40	UN	49	HBEAG - HEPATITE B	R\$ 16,68	R\$ 667,20
203	459	UN	236	HBSAG - ANTIGENO AUSTRALIA (HEPATITE B)	R\$ 18,68	R\$ 8.574,12
204	3	SV	399	HBV - DETECCAO (QUALITATIVO)	R\$ 133,13	R\$ 399,39
205	1	UN	46	HBV, PCR QUANTITATIVO EM TEMPO REAL	R\$ 194,23	R\$ 194,23
206	71	UN	51	HCV - ANTICORPOS (HEPATITE C)	R\$ 18,68	R\$ 1.326,28
207	1	SV	400	HCV - PCR QUANTITATIVO (CARGA VIRAL)	R\$ 184,13	R\$ 184,13
208	2	SV	401	HCV - QUALITATIVO (DETECCAO RNA)	R\$ 192,13	R\$ 384,26
209	2	SV	403	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGG	R\$ 33,23	R\$ 66,46
210	1	SV	402	HELICOBACTER PILORY, ANTICORPOS IGM	R\$ 33,23	R\$ 33,23
211	2	UN	60	HEMAGLUTINACAO PARA CHAGAS	R\$ 13,73	R\$ 27,46
212	103	UN	62	HEMOCULTURA	R\$ 46,23	R\$ 4.761,69
213	5453	UN	64	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 10,22	R\$ 55.729,66
214	45303	UN	69	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 10,07	R\$ 456.201,21
215	334	SV	404	HEMOSEDIMENTACAO - VHS 10 HORA	R\$ 7,10	R\$ 2.371,40
216	10	SV	517	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGG	R\$ 122,13	R\$ 1.221,30
217	10	SV	518	HERPES VIRUS VI - ANTICORPOS IGM	R\$ 137,13	R\$ 1.371,30
218	2	SV	405	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGG	R\$ 39,58	R\$ 79,16
219	2	UN	529	HERPES ZOSTER - ANTICORPOS IGM	R\$ 38,23	R\$ 76,46
220	20	UN	74	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGG	R\$ 34,03	R\$ 680,60
221	20	UN	76	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IGM	R\$ 34,03	R\$ 680,60
222	5	UN	78	HISTOPLASMA CAPSULATUM, ANTICORPOS	R\$ 169,13	R\$ 845,65
223	2	SV	406	HIV - CARGA VIRAL	R\$ 198,13	R\$ 396,26
224	2	UN	80	HIV - WESTERN BLOT	R\$ 179,93	R\$ 359,86
225	1	SV	407	HLA B27 - PESQUISA	R\$ 44,00	R\$ 44,00
226	1	SV	408	HLA B51 - PESQUISA	R\$ 259,13	R\$ 259,13
227	9	UN	81	HOMOCISTEINA	R\$ 48,30	R\$ 434,70
228	2	SV	409	HOMOCISTINURIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 113,13	R\$ 226,26
229	9	UN	84	HORMONIO ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 26,03	R\$ 234,27
230	3	SV	410	HTLV - WESTERN BLOT	R\$ 292,13	R\$ 876,39
231	3	SV	411	HTLV , PCR QUALITATIVO	R\$ 219,48	R\$ 658,44
232	4	UN	107	IGA - IMUNOGLOBULINA "A"	R\$ 24,95	R\$ 99,80

233	1	SV	413	IGE ESPECIFICO PARA LA	R\$ 19,12	R\$ 19,12
234	94	SV	412	IGE TOTAL	R\$ 19,92	R\$ 1.872,48
235	2	SV	414	IGFBP-3 - PROTEINA LIGADORA -3 DO IGF	R\$ 20,01	R\$ 40,02
236	3	UN	111	IGG - IMUNOGLOBULINA "G"	R\$ 19,86	R\$ 59,58
237	3	SV	415	IGM - IMUNOGLOBULINA "M"	R\$ 21,23	R\$ 63,69
238	1	SV	416	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS (IMUNOFIXACAO)	R\$ 82,32	R\$ 82,32
239	2	SV	417	IMUNOFIXACAO - URINA 24 HORAS	R\$ 84,13	R\$ 168,26
240	3	UN	90	IMUNOFUORESCENCIA PARA CHAGAS	R\$ 24,93	R\$ 74,79
241	108	SV	418	INDICE DE SATURACAO DE TRANSFERRINA	R\$ 9,21	R\$ 994,68
242	2	SV	419	INIBIDOR C1 ESTERASE - QUANTITATIVO	R\$ 67,93	R\$ 135,86
243	130	UN	94	INSULINA	R\$ 18,23	R\$ 2.369,90
244	12	SV	420	INSULINA - 1 HORA POS DEXTROSOL	R\$ 19,17	R\$ 230,04
245	1	UN	97	INSULINA - 2 HORAS APOS DEXTROSOL	R\$ 19,17	R\$ 19,17
246	1	UN	99	INSULINA POS PRANDIAL	R\$ 18,58	R\$ 18,58
247	1	UN	106	ISOSPORAS BELLI - PESQUISA	R\$ 34,16	R\$ 34,16
248	103	UN	116	LACTATO (ACIDO LACTICO)	R\$ 15,10	R\$ 1.555,30
249	1	SV	421	LACTATO (ACIDO LACTICO) - APOS EXERCICIO	R\$ 15,10	R\$ 15,10
250	385	UN	145	LACTATO DESIDROGENASE (LDH)	R\$ 14,11	R\$ 5.432,35
251	2	SV	422	LAMOTRIGINA	R\$ 85,27	R\$ 170,54
252	20	SV	519	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGG)	R\$ 96,13	R\$ 1.922,60
253	20	SV	520	LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS (IGM)	R\$ 111,13	R\$ 2.222,60
254	10	UN	155	LEUCOCITOS FECAIS - PESQUISA	R\$ 9,07	R\$ 90,70
255	10	SV	423	LEVEDURAS - PESQUISA	R\$ 8,10	R\$ 81,00
256	1	SV	424	LEVETIRACETAM	R\$ 249,13	R\$ 249,13
257	246	UN	187	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE	R\$ 11,22	R\$ 2.760,12
258	166	UN	237	LIPASE	R\$ 6,74	R\$ 1.118,84
259	1	SV	515	LIPIDEOS TOTAIS	R\$ 6,04	R\$ 6,04
260	175	UN	238	LIPIDOGRAMA	R\$ 18,89	R\$ 3.305,75
261	2	UN	239	LIPOPROTEINA A	R\$ 24,09	R\$ 48,18
262	10	SV	523	LIQUIDO PLEURAL - ROTINA	R\$ 65,13	R\$ 651,30
263	87	UN	240	LITIO SERICO	R\$ 15,00	R\$ 1.305,00
264	20	UN	241	MACONHA - CANABINOIDES - THC	R\$ 34,13	R\$ 682,60
265	1	SV	425	MACRO PROLACTINA	R\$ 39,15	R\$ 39,15
266	750	UN	242	MAGNESIO	R\$ 5,91	R\$ 4.432,50
267	1	SV	426	MANGANES SANGUINEO	R\$ 18,42	R\$ 18,42
268	3	UN	243	METANEFRIAS - FRACOES (URINA 24 HORAS)	R\$ 73,13	R\$ 219,39
269	3	UN	244	METANEFRIAS PLASMATICAS	R\$ 87,13	R\$ 261,39
270	2	UN	245	MICOLOGICO DIRETO	R\$ 13,10	R\$ 26,20

271	96	UN	246	MICROALBUMINURIA - 24 HORAS	R\$ 13,78	R\$ 1.322,88
272	67	UN	247	MICROALBUMINURIA - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 13,09	R\$ 877,03
273	1	SV	516	MICROSPORIDIUM, PESQUISA	R\$ 17,20	R\$ 17,20
274	2	UN	248	MONONUCLEOSE (MONOTEST)	R\$ 11,72	R\$ 23,44
275	7	SV	427	MUCOPROTEINAS	R\$ 9,20	R\$ 64,40
276	2	SV	428	MUTACAO C677T E A1298C NO GENE MTHFR	R\$ 152,43	R\$ 304,86
277	1	UN	251	MUTACAO DA PROTOMBINA	R\$ 119,13	R\$ 119,13
278	1	SV	429	OXALATO - URINA 24 HORAS	R\$ 18,09	R\$ 18,09
279	569	UN	235	PARASITOLOGICO	R\$ 5,09	R\$ 2.896,21
280	59	UN	255	PARATOHORMONIO - PTH	R\$ 20,10	R\$ 1.185,90
281	14	SV	430	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGG	R\$ 64,13	R\$ 897,82
282	14	SV	431	PARVOVIRUS B19 - ANTICORPOS IGM	R\$ 64,13	R\$ 897,82
283	20	UN	258	PEPTIDEO C	R\$ 18,62	R\$ 372,40
284	353	UN	259	PERFIL BIOQUIMICO DO FERRO	R\$ 19,94	R\$ 7.038,82
285	1	SV	432	PESQUISA DA MUTACAO DF508 DO GENE CFTR	R\$ 207,13	R\$ 207,13
286	100	SV	524	PESQUISA DE ANTIGENO - COVID-19/INFLUENZA A E B	R\$ 36,23	R\$ 3.623,00
287	1	SV	433	PESQUISA DE ANTIGENO INFLUENZA A E B	R\$ 33,11	R\$ 33,11
288	354	UN	530	PESQUISA DE STREPTOCOCCUS GRUPO B	R\$ 28,11	R\$ 9.950,94
289	1	UN	262	PH FECAL	R\$ 28,11	R\$ 28,11
290	1	SV	434	PNEUMOCOCOS, ANTICORPOS ANTI IGG	R\$ 229,13	R\$ 229,13
291	20853	UN	263	POTASSIO	R\$ 5,11	R\$ 106.558,83
292	2	SV	435	POTASSIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 7,32	R\$ 14,64
293	11	SV	436	PROBNP - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	R\$ 89,48	R\$ 984,28
294	48	SV	437	PROGESTERONA	R\$ 24,09	R\$ 1.156,32
295	161	UN	264	PROLACTINA	R\$ 17,06	R\$ 2.746,66
296	1	SV	438	PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 62,11	R\$ 62,11
297	11871	UN	266	PROTEINA C REATIVA	R\$ 10,10	R\$ 119.897,10
298	1	SV	439	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ALTA SENSIBILIDADE	R\$ 15,00	R\$ 15,00
299	2	SV	440	PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 67,13	R\$ 134,26
300	1	SV	441	PROTEINA S LIVRE	R\$ 89,53	R\$ 89,53
301	62	UN	267	PROTEINAS TOTAIS	R\$ 5,20	R\$ 322,40
302	139	UN	268	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 6,04	R\$ 839,56
303	63	UN	269	PROTEINURIA DE 24 HORAS	R\$ 10,11	R\$ 636,93
304	3	SV	442	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 6,93	R\$ 20,79
305	55	UN	271	PSA LIVRE / TOTAL	R\$ 18,14	R\$ 997,70
306	1493	UN	272	PSA TOTAL	R\$ 16,17	R\$ 24.141,81

307	7	SV	443	RAST ESPECIFICO (D1) - ACAROS - D. PTERONYSSINUS	R\$ 20,11	R\$ 140,77
308	7	SV	444	RAST ESPECIFICO (D2) - ACAROS - D. FARINAE	R\$ 20,11	R\$ 140,77
309	1	SV	445	RAST ESPECIFICO (D201) - BLOMIA TROPICALIS	R\$ 19,97	R\$ 19,97
310	25	UN	273	RAST ESPECIFICO (E1) - EPITELIOS - CASPA DE GATO	R\$ 18,99	R\$ 474,75
311	26	SV	446	RAST ESPECIFICO (E5) - EPITELIOS - CASPA DE CAO	R\$ 18,99	R\$ 493,74
312	1	SV	447	RAST ESPECIFICO (F76)- ALIMENTOS A-LACTOALBUMINA	R\$ 18,99	R\$ 18,99
313	1	SV	448	RAST ESPECIFICO (F77) - ALIMENTOS B-LACTOGLOBULINA	R\$ 18,99	R\$ 18,99
314	1	SV	449	RAST PAINEL - (EX1) EPITELIOS DE ANIMAIS	R\$ 18,00	R\$ 18,00
315	1	SV	450	RAST PAINEL - (EX2) EPITELIOS DE ANIMAIS	R\$ 18,00	R\$ 18,00
316	1	SV	451	RAST PAINEL (FX1) - SEMENTES OLEAGINOSAS	R\$ 18,00	R\$ 18,00
317	15	SV	452	RAST PAINEL (FX2) - PEIXES E FRUTOS DO MAR	R\$ 18,00	R\$ 270,00
318	1	SV	453	RAST PAINEL (FX3) - ALIMENTOS	R\$ 18,00	R\$ 18,00
319	2	UN	275	RAST PAINEL (FX5) - ALIMENTOS INFANTIS	R\$ 19,21	R\$ 38,42
320	3	UN	276	RAST PAINEL (GX2) - GRAMINEAS	R\$ 18,78	R\$ 56,34
321	15	SV	454	RAST PAINEL (HP1) - POEIRA DOMESTICA	R\$ 20,06	R\$ 300,90
322	7	SV	455	RAST PAINEL (MX1) - FUNGOS E LEVEDURAS	R\$ 19,17	R\$ 134,19
323	4	UN	278	RAST PAINEL (MX2) - FUNGOS E LEVEDURAS	R\$ 19,17	R\$ 76,68
324	2	SV	456	RAST PARA ABACAXI (F210)	R\$ 20,12	R\$ 40,24
325	2	UN	279	RAST PARA ABELHA (VENENOS I1)	R\$ 19,06	R\$ 38,12
326	2	SV	457	RAST PARA ACIDO BENZOICO (CONSERVANTE) - C703	R\$ 69,27	R\$ 138,54
327	2	SV	458	RAST PARA ALHO (F47)	R\$ 21,27	R\$ 42,54
328	21	UN	280	RAST PARA ALIMENTOS - MILHO (F8)	R\$ 19,56	R\$ 410,76
329	1	SV	459	RAST PARA AMENDOIM - ALIMENTOS (F13)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
330	1	SV	460	RAST PARA BANANA (F92)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
331	1	SV	461	RAST PARA CACAU- ALIMENTOS (F93)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
332	1	UN	284	RAST PARA CAMARAO - ALIMENTOS (F24)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
333	2	SV	462	RAST PARA CARNE DE PORCO (F26)	R\$ 19,56	R\$ 39,12
334	1	SV	463	RAST PARA CASTANHA DE CAJU (F202)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
335	1	SV	464	RAST PARA CASTANHA DO PARA (F18)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
336	2	SV	465	RAST PARA CEBOLA (F48)	R\$ 19,56	R\$ 39,12

337	1	SV	466	RAST PARA CENTEIO - ALIMENTOS (F5)	R\$ 19,56	R\$ 19,56
338	1	UN	285	RAST PARA CHOCOLATE - ALIMENTOS (F105)	R\$ 19,52	R\$ 19,52
339	13	UN	286	RAST PARA CLARA DE OVO (F1)	R\$ 19,40	R\$ 252,20
340	24	UN	287	RAST PARA CORANTE AMARELO - TARTRAZINA (C717)	R\$ 46,13	R\$ 1.107,12
341	25	UN	288	RAST PARA EXTRATO DE COCHONILHA (F340)	R\$ 45,10	R\$ 1.127,50
342	3	SV	467	RAST PARA FEIJAO BRANCO (F15)	R\$ 18,95	R\$ 56,85
343	2	SV	468	RAST PARA FEIJAO VERMELHO (F287)	R\$ 18,95	R\$ 37,90
344	1	SV	469	RAST PARA FOLHA DE TABACO (O201)	R\$ 18,95	R\$ 18,95
345	1	SV	470	RAST PARA FORMIGA LAVA PE - INSETOS (I70)	R\$ 18,95	R\$ 18,95
346	1	UN	289	RAST PARA GEMA DE OVO (F75)	R\$ 18,95	R\$ 18,95
347	20	UN	290	RAST PARA GLUTEN (F79)	R\$ 18,95	R\$ 379,00
348	26	UN	291	RAST PARA GRAO DE SOJA (F14)	R\$ 18,95	R\$ 492,70
349	7	SV	471	RAST PARA INSETOS - BARATA (I6)	R\$ 18,95	R\$ 132,65
350	2	SV	472	RAST PARA INSETOS - MOSCA DE CAVALO (I204)	R\$ 18,95	R\$ 37,90
351	6	SV	473	RAST PARA INSETOS - PERNILONGO (I71)	R\$ 18,95	R\$ 113,70
352	4	SV	474	RAST PARA LA (K20)	R\$ 19,28	R\$ 77,12
353	33	UN	295	RAST PARA LEITE DE VACA (F2)	R\$ 19,10	R\$ 630,30
354	33	UN	297	RAST PARA OVO (F245)	R\$ 19,10	R\$ 630,30
355	1	SV	475	RAST PARA OVO ALBUMINA (F232)	R\$ 19,10	R\$ 19,10
356	1	SV	476	RAST PARA PEIXES (FX74)	R\$ 19,10	R\$ 19,10
357	3	SV	477	RAST PARA PENAS (EX71)	R\$ 19,10	R\$ 57,30
358	17	SV	478	RAST PARA POEIRA DOMESTICA (HP1)	R\$ 19,10	R\$ 324,70
359	6	UN	300	RAST PARA POLEN DE ARVORES - BETULA (T3)	R\$ 19,10	R\$ 114,60
360	1	SV	479	RAST PARA TOMATE (F25)	R\$ 19,10	R\$ 19,10
361	41	UN	302	RAST PARA TRIGO - ALIMENTOS (F4)	R\$ 19,10	R\$ 783,10
362	3769	UN	303	REACAO PARA V.D.R.L.	R\$ 7,05	R\$ 26.571,45
363	7	SV	480	RELACAO PROTEINA/CREATININA	R\$ 18,09	R\$ 126,63
364	1	SV	481	RENINA ATIVIDADE	R\$ 94,03	R\$ 94,03
365	79	UN	305	RETICULOCITOS	R\$ 7,94	R\$ 627,26
366	11	UN	306	ROTAVIRUS, PESQUISA NAS FEZES	R\$ 19,99	R\$ 219,89
367	424	UN	307	RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	R\$ 18,02	R\$ 7.640,48
368	29	UN	308	RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	R\$ 18,02	R\$ 522,58
369	191	UN	309	SANGUE OCULTO - PESQUISA	R\$ 10,11	R\$ 1.931,01
370	1	UN	312	SARAMPO IGG, ANTICORPOS ANTI	R\$ 25,93	R\$ 25,93
371	2	UN	313	SARAMPO IGM, ANTICORPOS ANTI	R\$ 28,58	R\$ 57,16
372	2	SV	482	SCL 70, AUTO ANTICORPOS ANTI	R\$ 20,09	R\$ 40,18

373	2	SV	483	SELENIO SERICO	R\$ 25,11	R\$ 50,22
374	12	MÊS	318	SERVIÇO DE ANÁLISE CLÍNICA - PLANTÃO 24 HORAS	R\$ 18.746,67	R\$ 224.960,04
375	18721	UN	315	SODIO	R\$ 5,11	R\$ 95.664,31
376	2	SV	484	SODIO URINARIO - AMOSTRA ISOLADA	R\$ 6,10	R\$ 12,20
377	1	SV	485	SODIO URINARIO - URINA 24 HORAS	R\$ 7,31	R\$ 7,31
378	16	UN	317	SOMATOMEDINA C (IGF 1)	R\$ 41,13	R\$ 658,08
379	12	UN	188	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGG	R\$ 15,21	R\$ 182,52
380	17	UN	189	SOROLOGIA PARA CHAGAS ANTICORPOS IGM	R\$ 16,14	R\$ 274,38
381	1	SV	486	SUBCLASSE DE IGG 1	R\$ 35,05	R\$ 35,05
382	1	SV	487	SUBCLASSE DE IGG 2	R\$ 35,05	R\$ 35,05
383	1	SV	488	SUBCLASSE DE IGG 3	R\$ 35,05	R\$ 35,05
384	1	SV	489	SUBCLASSE DE IGG 4	R\$ 35,05	R\$ 35,05
385	1	UN	194	SUBSTANCIAS REDUTORAS	R\$ 16,18	R\$ 16,18
386	23	UN	195	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (SDHEA)	R\$ 19,73	R\$ 453,79
387	34	SV	490	T3 LIVRE	R\$ 11,08	R\$ 376,72
388	3	SV	491	T3 REVERSO	R\$ 38,37	R\$ 115,11
389	81	SV	492	T3 TOTAL	R\$ 11,08	R\$ 897,48
390	5165	SV	493	T4 LIVRE	R\$ 11,08	R\$ 57.228,20
391	405	SV	494	T4 TOTAL	R\$ 11,08	R\$ 4.487,40
392	24	UN	201	TEMPO DE COAGULACAO	R\$ 3,84	R\$ 92,16
393	2893	SV	495	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP (INR)	R\$ 8,16	R\$ 23.606,88
394	7	UN	203	TEMPO DE SANGRAMENTO	R\$ 3,21	R\$ 22,47
395	12	UN	204	TEMPO DE TROMBINA	R\$ 23,19	R\$ 278,28
396	2865	UN	205	TEMPO DE TROMBOPLASTINA - TTPA	R\$ 8,04	R\$ 23.034,60
397	2	UN	206	TESTE DE FALCIZACAO	R\$ 13,93	R\$ 27,86
398	1	UN	207	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	R\$ 43,11	R\$ 43,11
399	6	UN	531	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 18,98	R\$ 113,88
400	84	UN	208	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	R\$ 18,98	R\$ 1.594,32
401	105	UN	209	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 17,58	R\$ 1.845,90
402	1	SV	496	TIPAGEM DE LINFOCITOS CD19	R\$ 102,13	R\$ 102,13
403	457	SV	497	TIPAGEM SANGUINEA (GRUPO SANGUINEA + FATOR RH)	R\$ 9,05	R\$ 4.135,85
404	1	UN	211	TIREOGLOBULINA	R\$ 26,91	R\$ 26,91
405	31	SV	498	TOXICOLOGICO	R\$ 145,13	R\$ 4.499,03
406	811	UN	212	TOXOPLASMOSE IGG - ANTICORPOS	R\$ 17,10	R\$ 13.868,10
407	808	UN	213	TOXOPLASMOSE IGM - ANTICORPOS	R\$ 20,11	R\$ 16.248,88
408	22	SV	499	TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	R\$ 35,99	R\$ 791,78

409	6483	SV	500	TRANSAMINASE G. OXALACETICA - TGO	R\$ 6,11	R\$ 39.611,13
410	6037	UN	216	TRANSAMINASE G. PIRUVICA - TGP	R\$ 6,11	R\$ 36.886,07
411	247	UN	217	TRANSFERRINA	R\$ 18,17	R\$ 4.487,99
412	2	SV	503	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS TOTAIS	R\$ 18,15	R\$ 36,30
413	2	SV	501	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$ 19,21	R\$ 38,42
414	2	SV	502	TREPONEMA PALLIDUM, PESQUISA DE ANTICORPOS IGM	R\$ 20,08	R\$ 40,16
415	1560	UN	219	TRIGLICERIDES	R\$ 5,92	R\$ 9.235,20
416	6	UN	220	TROPONINA I	R\$ 14,18	R\$ 85,08
417	15100	SV	521	TROPONINA QUANTITATIVA	R\$ 25,10	R\$ 379.010,00
418	1550	SV	522	TROPONINA ULTRASSENSIVEL	R\$ 46,32	R\$ 71.796,00
419	7024	SV	504	TSH - ULTRA SENSIVEL	R\$ 10,28	R\$ 72.206,72
420	19515	UN	222	UREIA	R\$ 6,10	R\$ 119.041,50
421	15337	UN	223	URINA I	R\$ 10,06	R\$ 154.290,22
422	2734	UN	224	UROCULTURA	R\$ 17,03	R\$ 46.560,02
423	2	UN	227	VASOPRESSINA - HORMONIO ANTI-DIURETICO	R\$ 91,23	R\$ 182,46
424	450	UN	228	VITAMINA A	R\$ 39,09	R\$ 17.590,50
425	1790	UN	229	VITAMINA B12	R\$ 23,31	R\$ 41.724,90
426	1	SV	505	VITAMINA B2	R\$ 63,22	R\$ 63,22
427	11	UN	230	VITAMINA C	R\$ 52,23	R\$ 574,53
428	3495	UN	231	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R\$ 29,30	R\$ 102.403,50
429	1	SV	506	VITAMINA D 1,25 OH	R\$ 52,03	R\$ 52,03
430	2	UN	232	VITAMINA E	R\$ 37,93	R\$ 75,86
431	2	SV	507	VITAMINA K	R\$ 231,23	R\$ 462,46
432	21	UN	233	WAALER ROSE	R\$ 11,28	R\$ 236,88
433	43	UN	234	ZINCO, DOSAGEM SERICA	R\$ 29,30	R\$ 1.259,90

Valor global da proposta: R\$ 3.645.049,48 (Três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco Itaú
Nº da Agência: 1704
Nº Conta Corrente: 986.304
PIX: avancemed@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome: Thaís Barreto de Godoy Pereira
CPF: 344.279.768-32
RG: 43.565.120-1
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteira
Endereço residencial: Rua: Dr. Francisco Augusto César, 422 Ap.: 13 Jardim Irajá
Profissão: Empresária
Cargo que ocupa na empresa: Sócio / Administrador

Ibaté, 18 de Novembro de 2025

**AVANCE
SERVICOS DE
SAUDE
LTDA:2278018
7000126**

Assinado de forma
digital por AVANCE
SERVICOS DE SAUDE
LTDA:227801870001
26
Dados: 2025.11.18
20:23:09 -03'00'

**AVANCE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ : 22.780.187/0001-26**



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Licitações

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 119/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

AMPLA PARTICIPAÇÃO/Tipo: Menor preço global/Modo de Disputa: Aberto-fechado.
Recebimento de propostas até: 24/11/2025 às 9h – Início da disputa: 24/11/2025 às 9h30.
Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 3.645.049,60.
Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.
Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.
TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA – PREFEITA

UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE SERTÃOZINHO
AVISO DE EDITAL PRECÁMBULO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
PROCESSO Nº SEI 015.00780695/2025-97
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIATE FRETAMENTO, EM CARÁTER EVENTUAL. ENDE-REÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 05/11/2025. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/11/2025 – 09:00 horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/ MG - Pregão Eletrônico nº 34/2025 - PAC nº 0092/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão e apoio operacional, para atender a SETE. Abertura dia 19/11/2025 às 09:00h - Integra do Edital nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.betim.mg.gov.br/portal/edital/1>
 Agente de Contratação 04/11/2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL EDITAL DE LEILÃO DE IMÓVEIS Nº 016/2025 Nº do Processo: 018.00013722/2025-38 Interessado: Secretaria de Gestão e Governo Digital Assunto: Alienação Onerosa de imóveis situados no interior de São Paulo. Torna-se público que o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Gestão e Governo Digital, inscrita no CNPJ sob nº 39.467.292/0001-02, sediada Avenida Rangel Pestana, nº 300, 14º e 16º andares, S6, São Paulo/SP, doravante referida como "Unidade Contratante", realizará licitação na modalidade LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento por MAIOR LANCE POR ITEM, para venda dos imóveis descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, na situação jurídica e no estado de conservação em que se encontra, sob a responsabilidade da Leiloeira Oficial Sra. Carolina Lauro Sodré Santoro, inscrito no CPF/MF sob nº 299.700.358-00, leiloeira oficial matriculada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 758, conforme contrato de prestação de serviços que constitui o documento SEI nº 0083651348 dos autos do Processo nº 018.00011301/2025-72. DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 05/11/2025 O leilão eletrônico será realizado mediante cadastramento prévio dos interessados no sistema indicado no site eletrônico www.sndresantoro.com.br, a partir das 10h00 (dez) horas do dia 05 de dezembro de 2025 até as 16h00 (dezesseis) horas do dia 05 de dezembro de 2025. O Edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites eletrônicos <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCPP), www.sodresantoro.com.br, doe.sp.gov.br, [eleiloes\(sagd.sp.gov.br\)](http://eleiloes(sagd.sp.gov.br)) (sagd/transparencia/edital/leiloes) ou na sede da Unidade Contratante, mediante simples requerimento ou por meio eletrônico.

MUNICÍPIO DE JABOTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
O MUNICÍPIO DE JABOTI, torna público que às **09:30 horas do dia 19/11/2025**, na plataforma bl.compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: **OBJETO:** Veículo Hatch - **QUANTIDADE:** 1 - **VALOR TOTAL:** R\$ 92.980,00 - **PRAZO:** 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCPP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaboti e na plataforma bl.compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Jaboti, 03 de novembro de 2025
Juliano Rodrigo Moreira
 Agente de Contratação
 Portaria n.º 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
 O município de Jaboti-PR torna público que fará realizar, às **09:30 horas do dia 25 de NOVEMBRO do ano de 2025**, na plataforma bl.compras, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): **Local do objeto:** Sede municipal Objeto: Quadra poliesportiva **Quantidade unidade de medida:** 478,01 m² **Prazo de execução:** 240 dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCPP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://www.jaboti.pr.gov.br> e na plataforma bl.compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. JABOTI, 04 de NOVEMBRO de 2025.
Juliano Rodrigo Moreira
 Agente de Contratação
 Portaria n.º 139/2025

EU PRÓ SANGUE DOAR
 AGENDE SUA DOAÇÃO DE SANGUE ONLINE:
prosangue.hubglobe.com
 (11) 4573-7800
www.prosangue.sp.gov.br
 @prosangue

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.** PROCESSO Nº 090/2025. MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, para a contratação de empresa especializada para concepção e fornecimento de Próteses Totais - PT e Próteses Parciais Removíveis - PPR, conforme descrito no Anexo I. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente na página oficial do município www.avanhandava.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@avanhandava.sp.gov.br. A licitação ocorrerá através do link <http://45.71.14.83:8079/comprasedita/>, às 08h30m do dia 25 de Novembro de 2025. Melhores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Avanhandava/SP, 04 de Novembro de 2025. Norberto Cesar Beraldo – Prefeito Municipal.

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária, da empresa VIACOLOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.220.766/0001-23, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2025, às 10:30 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo a maioria do capital com direito a voto, e, em segunda às 11:00 horas, com qualquer número, na sede da companhia sito a Rua Coronel Orlando Secco n.º 250, Bairro Engordadouro, Município de Jundiá, SP, da seguinte pauta: a) Eleição e nomeação dos membros da Diretoria; e b) Outros assuntos de interesse social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor. OBJETO: "Contratação de empresa especializada em construção civil, para a reforma e prestação de serviços com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para a conclusão das obras, reforma e/ou recuperação das instalações da escola de educação tipo b, localizada na Rua José Cleuneris Giat, Monte Mor/SP". Contrato nº 98/2025 – Contratada: J. MAIKO PREVELATO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Total: R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). A vigência do Contrato será de 12 meses. Monte Mor, SP, em 31 de outubro de 2025. Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90029/2025
UASG – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Modalidade: Pregão. Nº Processo: 006.00453805/2025-50. Objeto: PROCESSO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA COZINHA DO CPP CAMPINAS. **Total de Itens Licitados:** 33 (Trinta e três). **Valor total da licitação:** R\$ 894.493,30 (Oitocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). **Disponibilidade do edital:** 05/11/2025. **Horário:** das 08h00 às 17h59. **Endereço:** Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 4,5 - Chácara Nova Boa Vista - Cep: 13.064-900 Campinas -SP. **Link do PNCPP:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. **Entrega das Propostas:** a partir de 05/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 17/11/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCPP.

Edital de Convocação - A Presidente do SIPROEM - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE GUARUJÁ, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO, ILHABELA, CARAGUATUBA E UBATUBA - CNPJ: 08.382.588/0001-05, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** os integrantes da categoria profissional dos Professores das Escolas Municipais de Guarujá, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 11 de novembro de 2025, em primeira convocação às 18 horas, e em segunda convocação às 18 horas e 30 min, no endereço sito a Rua Presidente Kennedy, nº 323 - Jardim Helena Maria - Guarujá - SP, para deliberarem acerca da seguinte **Ordem do Dia:** a) Discussão e aprovação da pauta de reivindicações com vistas às negociações coletivas referentes ao ano de 2026; b) Assuntos Gerais. Guarujá, 05 de novembro de 2025. **Joanice Gonçalves Santos Baptista** - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO
COMPLEXO PENAL CAMPINAS - HORTOLÂNDIA
ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Encontra-se aberto neste Complexo Penal Campinas/Hortolândia, situado a Rod. Jornalista Francisco Aguirre Proença - Km. 5 - CEP: 13.185-900, Nº do Processo: 006.00440938/2025-66-20251146103 PREGÃO ELETRÔNICO número 90025/2025, destinado a Aquisição de materiais elétrico, do tipo MENOR PREÇO. A realização da sessão pública será na data 18/11/2025, às 09h00, no correio eletrônico: www.comprasnet.gov.br. O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no correio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto ao do Centro de Progressão Penitenciária de Hortolândia e-mail: jacasteleti@sap.sp.gov.br, jfrancisco@sap.sp.gov.br, lantoniosilva@sap.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
AVISO DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato torna público a abertura de Licitação na modalidade Concorrência Nº 005/2025. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Pista de Skate Street, conforme as Especificações Constantes do Edital e Seus Anexos. Data para recebimento de proposta: das 08h00min do dia 05/11/2025, até às 08h00min do dia 12/12/2025; data da abertura de propostas: das 08h00min às 09h00min do dia 12/12/2025; data de início da sessão pública: às 09h00min do dia 12/12/2025, horário de Brasília/DF, local www.bl.org.br "acesso identificado no link - licitações". O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado. Demais informações através do telefone (12) 3979-9000.

Excimer Laser Vale do Paraíba Ltda.
 CNPJ/MF nº 04.291.010/0001-84 - NIRE: 35.2.2315815-1
Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Sócios quotistas
EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
 Comunica, para os devidos fins e em conformidade com o artigo 1.084, §1º, do Código Civil, que, em Assembleia Geral de Sócios realizada em 03/09/2025, foi aprovada a redução do capital social da sociedade, por se ter tornado excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do mesmo diploma legal. O capital social, anteriormente no valor de R\$ 11.239.616,00, dividido em 11.239.616 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente subscritas e integralizadas, passa a ser de R\$ 1.767.702,68, dividido em 1.767.702,68 quotas de valor nominal de R\$ 1,00, igualmente totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios. A redução do capital social será efetivada após o decurso do prazo de 90 dias contados desta publicação, caso não haja oposição de credores, conforme o disposto no artigo 1.084, §1º, do Código Civil. São José dos Campos, 03 de novembro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ – SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, GESTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, COM A FINALIDADE DE MIGRAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SAAE JACAREÍ, SENDO AS UNIDADES DE CATEGORIA "A", PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) E AS DE CATEGORIA "B", PARA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD).
VISTORIA TÉCNICA: ATÉ ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
Valor estimado: R\$ 2.281.500,00.
Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 25/11/2025
Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1637/1620/1655.
Edital: www.gov.br/compras (UASG 926641), www.saejacarei.sp.gov.br (LINK "LICITAÇÕES") ou mediante comparecimento a Unidade de Licitações e Compras (endereço acima) - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.
Jacareí, 03 de novembro de 2025.
Carlos Felipe Sepinho Aparecido - Presidente do SAAE Jacareí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0064/2025 - EDITAL Nº 0067/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais para cobertura, materiais hidráulicos, cimentos, pregos, pré-moldados, materiais elétricos, materiais de pintura, revestimentos, para atender as necessidades dos Departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Por Item. **Data da Sessão:** 24 de novembro de 2025 às 08:30 horas. **Local:** www.blcompras.org.br.
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0065/2025 - EDITAL Nº 0068/2025 - Objeto: Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Departamento Municipal de Planejamento Territorial e Turismo da Estância Turística de Paraibuna, pelo período de 12 (doze) meses. **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Data da Sessão:** 27 de novembro de 2025 às 08:30 horas. **Local:** www.blcompras.org.br.
Obs.: O Edital e seus respectivos modelos, bem como informações quanto as quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima e pelo site www.paraibuna.sp.gov.br.
 Paraibuna/SP, 05 de novembro de 2025.
 Heloisa Antunes de Faria Santos. Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Lourdes
Processo nº 84/2025
Concorrência nº 3/2025
Data da realização – 24/11/2025 - Horário: 9 horas
Objeto: contratação de empresa, por empreitada global, para fins de execução de obra de execução de rotatória em pavimentação asfáltica na estrada vicinal LOU-334 "Sebastião Pereira de Carvalho" km 7,7 - acesso ao Bairro Pereirão
 Odecio Rodrigues da Silva - Prefeito

AGFV Ltd. (BVI Company No. 2101740)
(In Voluntary Liquidation)
 NOTICE is hereby given that AGFV Ltd., incorporated in the British Virgin Islands, commenced voluntary liquidation on 31 October 2025. Ms. Paula Ajarie, of address Akara Building, Lot 24, de Castro Street, Road Town, Tortola, British Virgin Islands, has been appointed voluntary liquidator. Creditors of the company are required to submit proof of their claims to the liquidator no later than 30 days after this publication. Failure to submit a claim by this date may bar further claims against the company.

Prefeitura Municipal de Lourdes
Processo nº 83/2025
Concorrência nº 2/2025
Data da realização – 19/11/2025 - Horário: 9 horas
Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para fins de execução de reforma e acessibilidade no anfiteatro "Otáliba Lopes do Prado" – aditamento ao convênio 100460/2022
 Odecio Rodrigues da Silva
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 420/2025
OBJETO: Execução da obra de construção do muro e canaleta – Areninha, localizada na Rua Argia Dazzi Negrini, nº 3673, bairro Monte Verde – Votuporanga/SP. DATA DA SESSÃO: 25/11/2025. **INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO** pelo endereço eletrônico www.votuporanga.sp.gov.br.
LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 04/11/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILENSE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 - PROCESSO Nº 119/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. AMPLA PARTICIPAÇÃO/Tipos: Menor preço global/Modo de Disputa: Aberto-fechado. Recebimento de propostas até: 24/11/2025 às 9h - Início da disputa: 24/11/2025 às 9h30. Local: <https://bnccompras.com> - Valor Estimado: R\$ 3.845.049,60. Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>. Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>. **TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA** – PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025. PROCESSO Nº 089/2025. MENOR PREÇO POR LOTE. A Pref. Mun. de Avanhandava/SP, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO, para a Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, organização e execução da 38ª Festa do Peão de Boiadeiro de Avanhandava, a realizar-se nos dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2025, conforme Anexo I. O Edital de Licitação e seus Anexos poderão ser retirados gratuitamente na página oficial do município www.avanhandava.sp.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@avanhandava.sp.gov.br. A licitação ocorrerá através do link <http://45.71.14.83:8079/comprasedita/>, às 09h00m do dia 24 de Novembro de 2025. Melhores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Avanhandava/SP, 04 de Novembro de 2025. Norberto Cesar Beraldo – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO A SER REALIZADO PELO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.498/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 90062/2025. ABERTURA: 17/11/2025, ÀS 10 HORAS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE AR RESPIRÁVEL EM CARRETA. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido no site do Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br/app/editais. Código da UASG: 986371. Informações pelo telefone (13) 3512-0577 (ramal: 4065). Cubatão, 04 de novembro de 2025. **RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA** - Diretor do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ/SP
EDITAL RETIFICADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025
 A Prefeitura do Município de Apiaí/SP torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 61/2025 – ref. Registro de preço para futura e eventual aquisição de microchip animal, retificação descrita no edital, que estará disponível a partir desta data no endereço: licitacao.apiai.sp.gov.br/. Terá recebimento das propostas até dia 18/11/2025 às 9h na plataforma da bl.org.br, sessão de disputa no mesmo dia às 9h10.

Edital de Convocação - A Presidente do SIPROEM - SINDICATO DOS PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE GUARUJÁ, BERTIOGA, SÃO SEBASTIÃO, ILHABELA, CARAGUATUBA E UBATUBA - CNPJ: 08.382.588/0001-05, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** os integrantes da categoria profissional dos Professores das Escolas Públicas Municipais de São Sebastião, a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, que será realizada no dia 13 de novembro de 2025, em primeira convocação às 18 horas e 30 min, e em segunda convocação às 19 horas, pela plataforma **Microsoft Teams**, para deliberarem acerca da seguinte **Ordem do Dia:** a) Plano de Carreira do Magistério; b) Perdas Salariais 2024/2025 e demais Pauta de Reivindicações. O professor interessado em participar da assembleia virtual deverá entrar pelo link ASSEMBLEIA VIRTUAL / Participar da Reunião / Microsoft Teams. São Sebastião, 05 de novembro de 2025. **Joanice Gonçalves Santos Baptista** - Presidente.

PREFEITURA DE BOITUVA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2025
Órgão: Prefeitura De Boituva; **Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Materiais diversificados para atividades de treinamento, armazenamento, estímulo sensorial, apoio operacional e organização institucional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boituva/SP. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 81/2025; **Encerramento:** 24/11/2025 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. **Prefeitura de Boituva**, em 04 de novembro de 2025. **Lucas Dorighello** – Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Presidente da **AFRAC - Associação Brasileira de Tecnologia para o Comércio e Serviços**, de acordo com o Estatuto Social vigente, convoca todos os associados para participarem da próxima **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada no dia **04/12/2025**, sendo a **1ª chamada às 9 horas e 30 minutos** e a **2ª chamada às 10 horas**, com qualquer número de participantes. **Ordem do dia:** 1- Eleição para composição do Conselho Diretor e Fiscal (Gestão 2026/2027). Informamos que a Assembleia ocorrerá, exclusivamente no formato de votação online (plataforma Tafner) através de link a ser compartilhado oportunamente, através dos canais de comunicação disponível pela Entidade. Para maiores informações contate a AFRAC através dos endereços de e-mail lucia.juridico@afrac.org.br / fernanda.juridico@afrac.org.br ou pelos telefones (11) 3284-7080 / (11) 3284-8281.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00880981352025
UASG – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº da Contratação: 91371/2025
Nº Processo: 147.00012341/2025-10
Objeto: LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG E LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG
Total de Itens Licitados: 2 (Dois). **Valor total da licitação:** Sigiloso
Disponibilidade do edital: 05/11/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Avenida Ibirapuera, 981 - Indianópolis CEP 04029-000
Link do PNCPP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2025 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/11/2025 às 09:00h no site: www.gov.br/compras. **Fonte:** DOESP e PNCPP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES - A FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS RURAIS ASSALARIADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FERAESP, inscrita no CNPJ sob nº 58.998.915/0001-18, com sede administrativa na Rua Azarias Leite, 16-30, Vila Mesquita - CEP 17.014-400, Bauru/SP, por seu Presidente infra-assinado, nos termos dos artigos 19, 32, 33 e 34 de seu Estatuto Social, **CONVOCA** o Conselho de Representantes, composto pelos Sindicatos Filiados em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 26 de novembro de 2025, às 09h00 (nove horas) em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos sindicatos filiados, ou às 09h30 (nove horas e trinta minutos), em segunda convocação, com qualquer número de filiados presentes, para deliberarem sobre a seguinte: Análise e aprovação da previsão orçamentária da FERAESP para o exercício de 2026. Nos termos do Artigo 19, parágrafos segundo e terceiro do Estatuto Social, a presente Assembleia Geral Ordinária será realizada na modalidade mista, possibilitando a participação presencial e/ou remota, a critério do representante sindical. Os representantes que optarem pela participação remota deverão acessar a Assembleia por meio da plataforma eletrônica ZOOM, sendo o link de acesso disponibilizado por ofício circular encaminhado pela FERAESP às entidades filiadas, com antecedência mínima de cinco (5) dias, e igualmente divulgado no sítio eletrônico oficial da Federação (www.feraesp.org.br) uma hora antes do início da Assembleia. A convocação da presente Assembleia se dá por meio deste edital, a ser publicado em jornal de circulação estadual, com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos da data da realização, e mediante ofício circular eletrônico enviado às entidades filiadas, em conformidade com o Artigo 32 e seus parágrafos do Estatuto Social da FERAESP. Bauru/SP, 05 de novembro de 2025. **JOTALUNE DIAS DOS SANTOS** - Presidente da FERAESP - Federação dos Empregados Rurais Assalariados do Estado de São Paulo.